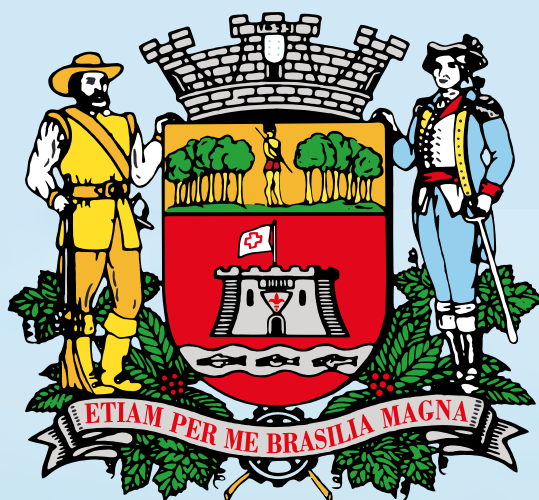


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

17 DE JUNHO DE 2026

EDIÇÃO 5836

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 10
Decretos.....	11 a 17
Portarias.....	17 a 19
Justiça e Cidadania.....	19
Gestão de Pessoas.....	19 a 22
Casa Civil.....	22
Ipjun.....	22 e 23
Cijun.....	23
Dae.....	23 e 24
Promoção da Saúde.....	24 e 25
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	25 a 27
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	28
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	28
Mobilidade e Transporte.....	28 a 37
Educação.....	37 a 42
Cultura.....	42
Fundação Casa da Cultura.....	42
Assistência e Desenvolvimento Social.....	42
Fundação Serra do Japi.....	43
Habitação Social.....	43

INEDITORIAL

Ineditorial.....	44 a 75
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	75
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2026

OBJETO: Aquisição de aspirador cirúrgico portátil, braçadeira elástica e outros, destinado à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 01 de julho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: NEURI JOSÉ ANZOLIN.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2026

OBJETO: Fornecimento de broca de alta rotação diamantada, solução otológica e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 30 de junho de 2026.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2026
OBJETO: P.S. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - SMAGP, SMPS, SME

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 10/06/2026 15:45:39.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 10/06/2026 16:45:39
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 37/2026, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

TELEFONICA BRASIL S/A - Item(ns):

1 - SERVIÇO DE TELEFONIA DIGITAL - Valor Total: R\$ 465.000,00
Valor Total: R\$ 465.000,00, considerando o período de vigência de 05 (cinco) anos.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Secretária Municipal Interina de Administração e Gestão de Pessoas

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 60/2026
OBJETO: VINAGRE DE FRUTA, CACAU EM PÓ, MAIONESE E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: DANÜTRI CONSULTORIA E COMERCIO LTDA EPP.
DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - MOLHO DE TOMATE, SEM ADICAO DE ACUCAR - Motivo: Por não apresentar documentos técnicos e amostras no prazo concedido, desatendendo aos itens 8.2.2. e 8.2.3. do Anexo I do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: EMPORIO FAHL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/06/2026 09:28:03
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/06/2026 10:28:03
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 60/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Item(ns) :

5 - MOLHO DE TOMATE, SEM ADICAO DE ACUCAR - Cota Principal -
Marca: FUGINI - R\$ 5,00/QUILO

VIDILLI & VIDILLI LTDA ME - Item(ns) :

1 - VINAGRE DE FRUTA - MACA, EM EMBALAGEM PLASTICA COM
750 ML. - Cota Reservada - Marca: NEVAL - R\$ 5,20/PECA

3 - MAIONESE, EMBALAGEM DE 02 A 03 KG. - Cota Reservada -
Marca: QUERO - R\$ 10,23/QUILO

COMERCIAL DE ALIMENTOS RENATO RINALDI LTDA EPP - Item(ns) :

4 - SAL REFINADO EXTRA IODADO - Cota Reservada - Marca:
MASTER - R\$ 1,54/QUILO

6 - SELETA DE LEGUMES, SEM ADICAO DE SAL - Cota Reservada -
Marca: PREDILECTA - R\$ 16,20/QUILO

SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATAC LTDA EPP - Item(ns) :

2 - CACAU EM PO, SOLUVEL, EM EMBALAGEM DE 200 A 500G - Cota
Reservada - Marca: NUTRILANDIA - R\$ 31,35/QUILO

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2026
OBJETO: HORTALICAS CONGELADAS E OUTROS – RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.



ADMINISTRAÇÃO

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/06/2026 14:49:32.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/06/2026 15:49:32

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 56/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA

Lote: LOTE 01

Item(ns) :

- 1 - COUVE-FLOR CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 18,00/QUILO
 - 2 - BETERRABA , CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 14,10/QUILO
 - 3 - MANDIOCA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 15,70/QUILO
 - 4 - ABOBRINHA ITALIANA CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 16,30/QUILO
 - 5 - BROCOLIS , CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 16,40/QUILO
 - 6 - TOMATE CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 19,00/QUILO
 - 7 - COUVE MANTEIGA, HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 19,80/QUILO
 - 8 - REPOLHO CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 17,00/QUILO
 - 9 - ESCAROLA HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: PRATIGEL - R\$ 21,00/QUILO
 - 10 - MILHO VERDE CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 22,10/QUILO
 - 11 - CHUCHU CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 17,50/QUILO
 - 12 - VAGEM CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 18,50/QUILO
 - 13 - MANDIOQUINHA CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 23,90/QUILO
 - 14 - BATATA CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 15,00/QUILO
 - 15 - CENOURA CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 12,95/QUILO
 - 16 - BATATA DOCE, HIGIENIZADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 17,50/QUILO
 - 18 - MIX DE LEGUMES, CONGELADO EM IQF - Marca: DE MARCHI - R\$ 19,70/QUILO
 - 19 - MIX DE BATATA DOCE, HIGIENIZADA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 19,80/QUILO
 - 20 - ALHO INTEIRO DESCASCADO, CONGELADO - Marca: DEMARCHI - R\$ 15,40/QUILO
 - 21 - ABOBORA JAPONESA, HIGIENIZADA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 18,90/QUILO
- Lote: LOTE 02
- Item(ns) :
- 17 - ACEROLA INTEIRA, HIGIENIZADA E CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 22,40/QUILO
 - 22 - POLPA DE FRUTAS MISTA DE CAJU E MACA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 23,50/QUILO
 - 23 - POLPA DE FRUTAS MISTA DE GOIABA E MACA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 22,90/QUILO
 - 24 - POLPA DE FRUTAS MISTA DE MORANGO E MACA, CONGELADA - Marca: DEMARCHI - R\$ 25,40/QUILO

PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 062/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADAPTAÇÃO E GRAFISMO DE VEÍCULOS BLINDADOS DA GUARDA MUNICIPAL.

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: ATN CAMPOS COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS, IMPORT. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ADAPTACAO E GRAFISMO - VEICULOS DA GUARDA MUNICIPAL- Motivo: Por deixar de apresentar, no prazo concedido, a

proposta de preços/planilha de custos, exigida no item 8.2.3.1. do Anexo ao Edital.

EMPRESA: RAZI MOTORS CENTRO TECNICO DE REPARACAO AUTOMOTIVA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - ADAPTACAO E GRAFISMO - VEICULOS DA GUARDA MUNICIPAL- Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 10/06/2026 14:43:15
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 10/06/2026 15:43:15

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 71/2026

OBJETO: AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM, FRALDA GERIÁTRICA NOTURNA TAM. M E OUTROS - MJ - RP

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 51.836.772 CAROLINE CRISTINA IGNACIO FIGUEIREDO ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

Item: 7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: CIRURGICA UNIAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - SONDA PLASTICA PARA ASPIRACAO OROTRAQUEAL, N. 08 - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DAKFILM COMERCIAL LTDA.. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do



ADMINISTRAÇÃO

item 7.5.3. do Edital.

EMPRESA: DCMEDIC DISTRIBUIDORALTDAME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: JRT INTERMEDIÇÕES DE NEGÓCIOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 9 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

EMPRESA: LUMAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 2 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - SONDA PLASTICA PARA ASPIRACAO OROTRAQUEAL, N. 08 - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 8 - FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO TAM P/M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca divergente da marca obrigatória, em conformidade com o previsto no item 3.2.1. do Anexo I do Edital.

Item: 9 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital.

Item: 10 - FRALDA GERIATRICA HOSPITALAR TAMANHO M, PCT C/ 8 UN - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca divergente da marca obrigatória, em conformidade com o previsto no item 3.2.1. do Anexo I do Edital.

EMPRESA: MEDFUTURA DIST. DE MED. E PROD. DE SAUDE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - Cota Principal - Motivo: Por ofertar valor superior ao máximo aceitável, nos termos do item 7.5.3. do Edital.

Item: 3 - AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

Item: 8 - FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO TAM P/M - Cota Principal - Motivo: Por apresentar marca divergente da marca obrigatória, em conformidade com o previsto no item 3.2.1. do Anexo I do Edital.

Item: 9 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Principal - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 4.3.1. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

EMPRESA: NBR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

Item: 5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada -

Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 9 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Principal - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

Item: 9 - FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na integra todas as especificações exigidas no edital, desatendendo ao item 4.3. do Anexo.

EMPRESA: SHEILACRISTINAFEITOSALTDAME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

4 - (57677) SONDA PLASTICA PARA ASPIRACAO OROTRAQUEAL, N. 08 - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

1 - (42057) AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - COTA PRINCIPAL

1 - (42057) AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 5MM - COTA RESERVADA

2 - (42526) AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - COTA PRINCIPAL

2 - (42526) AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 6MM - COTA RESERVADA

3 - (42527) AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - COTA PRINCIPAL

3 - (42527) AGULHA PARA CANETA DE INSULINA 8MM - COTA RESERVADA

4 - (57677) SONDA PLASTICA PARA ASPIRACAO OROTRAQUEAL, N. 08 - COTA PRINCIPAL

9 - (82646) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - COTA PRINCIPAL

9 - (82646) FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA HOSPITALAR, TAMANHO XG - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras.

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 15/06/2026 10:18:00.
Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 15/06/2026 11:18:00

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 71/2026 às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CIRURGICA UNIAO LTDA - Item(ns) :

5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Reservada - Marca: BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA - R\$ 21,11/PACOTE

5 - FRALDA GERIATRICA NOTURNA TAM. M - Cota Principal - Marca: BIGFRAL DERMA PLUS NOTURNA - R\$ 21,11/PACOTE

8 - FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO TAM P/M - Cota Reservada - Marca: TENA PANTS CONFORT - R\$ 25,24/PACOTE

8 - FRALDA DESCARTAVEL ROUPA INTIMA ADULTO TAM P/M - Cota Principal - Marca: TENA PANTS CONFORT - R\$ 25,24/PACOTE

10 - FRALDA GERIATRICA HOSPITALAR TAMANHO M, PCT C/ 8 UN - Cota Principal - Marca: TENA CONFORT - R\$ 12,30/PACOTE

10 - FRALDA GERIATRICA HOSPITALAR TAMANHO M, PCT C/ 8 UN - Cota Reservada - Marca: TENA CONFORT - R\$ 12,30/PACOTE

MEDIMPORT COMÉRCIO DE PROD.HOSPITALARES LTDA - Item(ns)

**ADMINISTRAÇÃO**

7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Cota Principal
- Marca: CETAPHIL - R\$ 71,00/POTE
7 - CETAPHIL CREME HIDRATANTE, POTE COM 250 G - Cota Reservada - Marca: CETAPHIL - R\$ 71,00/POTE

HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns)

6 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL, 77 A 80X117 A 120 CM - Cota Principal - Marca: MEDI HOUSE C/06 UNIDADES - R\$ 21,00/PACOTE
6 - PROTETOR DE COLCHAO LENCOL DESCARTAVEL, 77 A 80X117 A 120 CM - Cota Reservada - Marca: MEDI HOUSE C/06 UNIDADES - R\$ 21,00/PACOTE

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 88/2026
OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, ESPACADORES PARA MEDICAÇÃO EM AEROSOL E OUTROS – SMPS

RESUMO DOS ATOS**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 15 - (130899) ESPACADOR PARA MEDICACAO EM AEROSOL, TAMANHO P - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 8.2. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

Item: (130900) ESPACADOR PRA MEDICACAO EM AEROSOL, TAMANHO M - Motivo: Por deixar de apresentar catalogo e/ou ficha técnica, desatendendo ao item 8.2. do Anexo do Edital, impossibilitando aferir que o produto ofertado corresponde exatamente as especificações do objeto licitado.

INABILITAÇÕES

- Não houve desclassificações

ITENS DESERTOS

- 1 - (4025) VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 ML
- 2 - (4125) ACICLOVIR 50 MG/G, CREME, TUBO 10 G
- 3 - (4299) CIMETIDINA 150 MG/ML, INJETAVEL 2 ML
- 4 - (4356) CEFTRIAXONA 1 G EV - FAM
- 5 - (4383) FENOBARBITAL 100 MG/ML - IM/EV, INJETAVEL 2 ML
- 6 - (17895) TRIANCINOLONA, ACETONIDO 1 MG/G, ORABASE, TUBO 10 G
- 7 - (21585) LIDOCAINA 25 MG/G + PRILOCAINA 25 MG/G, CREME, TUBO 5 G
- 8 - (22603) LIDOCAINA 100 MG/ML - 10%, SPRAY, FRSCO 50 ML
- 9 - (25443) FENITOINA 50 MG/ML, INJETAVEL 5 ML
- 10 - (28960) CLORPROMAZINA 5 MG/ML, INJETAVEL 5 ML
- 11 - (34162) HALOPERIDOL 2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 A 30 ML
- 12 - (38375) CABERGOLINA 0,5 MG
- 13 - (68103) NITAZOXANIDA 500 MG
- 14 - (76998) POLICRESULENO 18 MG/G, GEL VAGINAL, TUBO 50 G

ITENS FRACASSADOS:

- 15 - (130899) ESPACADOR PARA MEDICACAO EM AEROSOL, TAMANHO P
- 16 - (130900) ESPACADOR PARA MEDICACAO EM AEROSOL, TAMANHO M

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **12/06/2026 13:05:25**
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **12/06/2026 14:05:25**

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:

- Declarar a presente licitação FRACASSADA, devido ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

FLAVIO LUIS DE AMORIM NOGUEIRA
Secretário Municipal de Promoção da Saúde

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18017/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 142/26

I - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (arroz orgânico parboilizado), da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - CNPJ: 01.112.137/0001-0

IV - Valor Global: R\$ 762.000,00 (setecentos e sessenta e dois mil reais)

V - Prazo de Execução: em 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da assinatura do contrato.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pelo atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que refere-se “a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável” e do Processo de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações.

A contratação da Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região Porto Alegre Ltda se justifica em razão de sua habilitação, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, data de 08 de maio de 2026 – Edição nº 5815, que se deu por meio Credenciamento nº 004/2025, processo SEI PMJ nº PMJ.0018017/2026.

A cooperativa credenciada foi escolhida, na data do ato de julgamento de habilitação e classificação, nos termos da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de arroz de arroz orgânico parboilizado.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIAO PORTO ALEGRE LTDA. no valor de R\$ 762.000,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Secretária Municipal de Educação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18027/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 144/26

I - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (feijão carioca), da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA- CNPJ: 05.047.086/0001-21.

IV - Valor Global: R\$ 335.100,00 (trezentos e trinta e cinco mil e cem reais).

V - Prazo de Execução: em 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da assinatura do contrato.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pelo atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que refere-se “a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura



ADMINISTRAÇÃO

alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável” e do Processo de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações.

A contratação da Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra Ltda se justifica em razão de sua habilitação, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, data de 08 de maio de 2026– Edição nº 5815, que se deu por meio Credenciamento nº 004/2025, processo SEI PMJ nº PMJ.0018017/2026.

A cooperativa credenciada foi escolhida, na data do ato de julgamento de habilitação e classificação, nos termos da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de feijão carioca.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA. no valor de R\$ 335.100,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Secretária Municipal de Educação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18026/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 145/26

I - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (feijão preto), da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON- CNPJ: 73.368.086/0001-83.

IV - Valor Global: R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais).

V – Prazo de Execução: em 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da assinatura do contrato.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pelo atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que refere-se “a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável” e do Processo de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações.

A contratação da Cooperativa Agroindustrial, de Produção e Comercialização Conquista – Copacon se justifica em razão de sua habilitação, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, data de 08 de maio de 2026– Edição nº 5815, que se deu por meio Credenciamento nº 004/2025, processo SEI PMJ nº PMJ.0018017/2026. A cooperativa credenciada foi escolhida, na data do ato de julgamento de habilitação e classificação, nos termos da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de feijão preto.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO CONQUISTA - COPACON. no valor de R\$ 204.200,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Secretária Municipal de Educação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18025/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 148/26

I - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (suco de maçã integral), da Agricultura Familiar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Educação.

II - Fundamento Legal: artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO- CNPJ: 10.792.350/0001-91.

IV - Valor Global: R\$ 737.400,00 (setecentos e trinta e sete mil e quatrocentos reais).

V – Prazo de Execução: em 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da assinatura do contrato.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pelo atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que refere-se “a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável” e do Processo de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de Suas Organizações.

A contratação da Coopardense - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região se justifica em razão de sua habilitação, a qual foi publicada na Imprensa Oficial do Município, data de 08 de maio de 2026– Edição nº 5815, que se deu por meio Credenciamento nº 004/2025, processo SEI PMJ nº PMJ.0018017/2026.

A cooperativa credenciada foi escolhida, na data do ato de julgamento de habilitação e classificação, nos termos da Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução n. 06 de maio de 2020, Capítulo V, na Resolução n.20, de 02 de dezembro de 2020 e na Resolução n.21, de 16 de novembro de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE para fornecimento de suco de maçã integral.

(Silvana Arrelaro da Fonseca)
Diretora do Departamento Financeiro

GSME

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COOPARDENSE - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E REGIÃO no valor de R\$ 737.400,00.
Publique-se o respectivo Ato.

(Priscila Alves da Costa Silva)
Secretária Municipal de Educação.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18984/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 158/26

I - Objeto: Contratação de show musical, cujo Órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: RICARDO MACAN JUNIOR CNPJ: 63.136.755/0001-38.

IV - Valor Global: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

V - Prazo de Entrega: junho/2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da



ADMINISTRAÇÃO

ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à RICARDO MACAN JUNIOR para o serviço de Show Musical de Michel Gazzi no valor de R\$500,00.

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 18941/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 155/26

I - Objeto: Contratação de serviços de intervenção artística, consistente em contação de histórias com origami para a programação regular da Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot., cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: Irene M Tanabe 25198928895 CNPJ: 11.836.423/0001-62.

IV - Valor Global: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

V - Prazo de Entrega: agosto à novembro de 2026.

VI - Justificativa: A contratação se justifica pela necessidade de execução de intervenção artística na Biblioteca Pública Municipal Prof. Nelson Foot, consistente em contação de histórias com origami para a programação regular da biblioteca.

A contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza peculiar, única e exclusiva da proposta artística apresentada.

A escolha da contratada decorre da análise do material profissional disponível no Cadastro Municipal de Artistas, do qual faz parte, tendo sido verificada a adequação da proposta ao perfil da ação cultural a ser realizada.

O preço está justificado pela compatibilidade entre a proposta apresentada e o objeto a ser executado, considerando a natureza da intervenção artística contratada, a composição da atividade proposta, a carga horária prevista e o número de integrantes envolvidos na execução Municipal.

William Ramos
Diretor do Departamento de Cultura

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à Irene M Tanabe 25198928895, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Publique-se o respectivo Ato.

Clarina Ana Fasanaro
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 19398/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 157/26

I - Objeto: Serviço Técnico Especializado Cultural, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: ANA PAULA MIURIM CNPJ: 53.982.982/0001-20

IV - Valor Global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

V - Prazo de Entrega: junho à dezembro de 2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido

ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranhã Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à ANA PAULA MIURIM CNPJ: 53.982.982/0001-20 para o Serviço Técnico Especializado Cultural de Flávia Tháina Matavelo Leal no valor de R\$2.000,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 19361/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 159/26

I - Objeto: Serviço Técnico Especializado Cultural, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Cultura.

II - Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: INSTITUTO VIDA EM MOVIMENTO CNPJ: 40.897.348/0001-48.

IV - Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

V - Prazo de Entrega: junho à dezembro de 2026.

VI - Justificativa: Esta contratação artística se faz necessária pelo trabalho peculiar, único e exclusivo da proposta. Isto se comprova pelo material profissional que temos acesso através do Cadastro Municipal de Artistas, do qual este contratado faz parte. A proposta contratada propiciará ao público uma experiência única como é da natureza das ações culturais e artísticas.

O contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A impossibilidade da utilização do Sistema Compra Aberta ocorre devido ao mesmo não possuir meios de mensurar a qualidade da atividade artística e a adequação dela ao perfil da ação a que se destina a contratação. Sendo assim, a curadoria é feita com base no histórico de apresentações no Município, através de artistas que estão inscritos no Cadastro Municipal, no qual os servidores desta Secretaria conseguem avaliar o material profissional do contratado e adequado ao perfil da ação que será realizada.

Ainda destacamos que o valor da contratação, para esta natureza de artista e serviço prestado, está compatível com o histórico praticado por esta Secretaria Municipal.

Fernando Maranhã Peche
Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico

GSMCULT

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Cultura, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à INSTITUTO VIDA EM MOVIMENTO para o Serviço Técnico Especializado Cultural de Rogério Aparecido de Almeida no valor de R\$800,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Clarina Ana Fasanaro)
Secretária Municipal de Cultura

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 17669/2026.

Dispensa de Licitação nº 044/2026.

I - Objeto: Contratação de serviços de implantação de infraestrutura de rede dos Cartórios Eleitorais e do Corpo de Bombeiros, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal da Casa Civil.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III - Contratada: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN (CNPJ: 67.237.644/0001-79)

IV - Valor Global: R\$ 29.096,00 (vinte e nove mil e noventa e seis reais)



ADMINISTRAÇÃO

V – Prazo de execução: 04 (quatro) meses.

VI - Justificativa:

A contratação é necessária para adequação da infraestrutura de rede dos Cartórios Eleitorais e do Corpo de Bombeiros visando a integração das unidades à infovia municipal para a prestação do serviço de telefonia VoIP por meio de links corporativos, em substituição às linhas analógicas atualmente em uso

A dispensa de licitação enquadra-se no art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN integra a Administração Pública Municipal indireta e é a responsável pela infraestrutura tecnológica do Município.

Conforme §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023, justifica-se a impossibilidade de contratação por meio eletrônico tendo em vista a urgência na execução dos serviços, especialmente nos Cartórios Eleitorais, dado o encerramento do contrato de linhas analógicas em julho de 2026 e a proximidade das eleições de outubro de 2026, o que impõe prazo exíguo para a conclusão da infraestrutura e ativação das linhas VoIP nas Zonas Eleitorais.

A escolha da contratada decorre de sua capacidade técnica e operacional, garantindo padronização, compatibilidade e adequada integração à rede corporativa do Município.

O preço apresentado foi elaborado a partir do levantamento técnico detalhado das necessidades de infraestrutura das unidades a serem atendidas, sendo compatível com os preços praticados no mercado para serviços de implantação de infraestrutura de rede de mesma natureza e complexidade, demonstrando economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Samuel Ferraz Duarte

Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMMC

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI CIJUN no valor de R\$ 29.096,00.

Publique-se o respectivo ATO.

Fabio Nadal Pedro

Secretário Municipal da Casa Civil

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 12716/2026.

Dispensa de Licitação nº 042/2026.

I – Objeto: Aquisição de artigos esportivos para instalação e modernização da academia do CECE OVIDEO BUENO é a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Contratada: BRANDO & DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.599.480/0001-72.

IV – Valor Global: R\$ 49.366,67 (quarenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

V – Prazo de execução: 20 dias, após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A aquisição é necessária para repor e modernizar o acervo de artigos esportivos, eliminando o uso de materiais comprometidos pelo desgaste e assegurando condições seguras de prática para todos os usuários. Materiais em más condições não apenas elevam o risco de acidentes, mas também prejudicam a qualidade dos treinos e a preparação de atletas que competem em níveis oficializados. Sem insumos adequados e padronizados, torna-se inviável manter a regularidade das aulas, treinos e eventos, com impacto direto na oferta de vagas, na frequência dos usuários e na capacidade do município de realizar competições de maior porte.

Os equipamentos permitirão a realização de diversos exercícios, possibilitando maior diversidade metodológica nas atividades físicas desenvolvidas.

A dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto foi submetido a recente procedimento licitatório prévio (P.E. 235/2025), o qual restou fracassado em virtude da ausência de propostas válidas ou preços condizentes com o mercado para estes lotes específicos.

A medida visa a preservação do interesse público e a eficiência administrativa, aproveitando as condições técnicas já estabelecidas e exaurindo as tentativas de obtenção de propostas por meio amplo já realizadas no certame anterior. A omissão ou o atraso na entrega destes materiais implicaria prejuízo direto ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte no município, afetando a preparação de atletas e a inclusão social de alunos em todos os níveis de desempenho.

A realização de novo procedimento eletrônico mostra-se inviável diante

da urgência devidamente caracterizada, uma vez que acarretaria prazos incompatíveis com o cronograma escolar e esportivo já em execução, mantendo as unidades desassistidas justamente no período de maior demanda anual. Nesse contexto, a contratação direta dos itens remanescentes do processo anterior apresenta-se como a medida mais célere, econômica e segura para assegurar o fornecimento imediato dos materiais que atendem aos requisitos técnicos necessários, garantindo a continuidade e a plena funcionalidade das atividades desenvolvidas pela SMEL, bem como a proteção do patrimônio humano e material da municipalidade. Ademais, a não utilização de meio eletrônico encontra amparo na urgência da formalização da contratação, visando evitar desassistência decorrente de eventual morosidade procedimental, nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023. Informa-se, também, que os preços e configuração dos produtos estão em conformidade com os preços de mercado, validados através de pesquisa recente junto aos fabricantes e fornecedores desse segmento e que a configuração dos produtos atende às necessidades de utilização considerando a sua durabilidade, adequação à atividade desempenhada, compatibilidade com a faixa etária e exigências técnicas para a preparação e ambientação das competições de alto rendimento.

Maria Fernanda Haddad Viana

Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMEEL

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à BRANDO & DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA no valor de R\$ 49.366,67.

Publique-se o respectivo ATO.

Rita De Cássia Orsi

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL

Processo SEI nº 14447/2026.

Dispensa de Licitação nº 043/2026.

I – Objeto: Aquisição de artigos esportivos para atendimento das demandas dos complexos esportivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

II - Fundamento Legal: Artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

III – Contratada: BRANDO & DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 05.599.480/0001-72.

IV – Valor Global: R\$ 12.405,10 (doze mil quatrocentos e cinco reais e dez centavos).

V – Prazo de execução: 20 dias, após a emissão da nota de empenho.

VI - Justificativa: A aquisição é necessária para instalação de nova academia e também repor e modernizar o acervo de artigos esportivos, eliminando o uso de materiais comprometidos pelo desgaste e assegurando condições seguras de prática para todos os usuários. Materiais em más condições não apenas elevam o risco de acidentes, mas também prejudicam a qualidade dos treinos e a preparação de atletas que competem em níveis oficializados. Sem insumos adequados e padronizados, torna-se inviável manter a regularidade das aulas, treinos e eventos, com impacto direto na oferta de vagas, na frequência dos usuários e na capacidade do município de realizar competições de maior porte.

Os equipamentos permitirão a realização de diversos exercícios, possibilitando maior diversidade metodológica nas atividades físicas desenvolvidas.

A dispensa de licitação justifica-se com fundamento no art. 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o objeto foi submetido a recente procedimento licitatório prévio (P.E. 232/2026 e P.E. 235/2025), o qual restou fracassado em virtude da ausência de propostas válidas ou preços condizentes com o mercado para estes lotes específicos.

A medida visa a preservação do interesse público e a eficiência administrativa, aproveitando as condições técnicas já estabelecidas e exaurindo as tentativas de obtenção de propostas por meio amplo já realizadas no certame anterior. A omissão ou o atraso na entrega destes materiais implicaria prejuízo direto ao desenvolvimento das políticas públicas de esporte no município, afetando a preparação de atletas e a inclusão social de alunos em todos os níveis de desempenho.

A realização de novo procedimento eletrônico mostra-se inviável diante da urgência devidamente caracterizada, uma vez que acarretaria prazos incompatíveis com o cronograma escolar e esportivo já em execução, mantendo as unidades desassistidas justamente no período de maior demanda anual. Nesse contexto, a contratação direta dos itens remanescentes do processo anterior apresenta-se como a medida mais célere, econômica e segura para assegurar o fornecimento imediato dos materiais que atendem aos requisitos técnicos necessários, garantindo

**ADMINISTRAÇÃO**

a continuidade e a plena funcionalidade das atividades desenvolvidas pela SMEL, bem como a proteção do patrimônio humano e material da municipalidade. Ademais, a não utilização de meio eletrônico encontra amparo na urgência da formalização da contratação, visando evitar desassistência decorrente de eventual morosidade procedimental, nos termos do §7º do art. 4º do Decreto Municipal nº 32.568/2023.

Informa-se, também, que os preços e configuração dos produtos estão em conformidade com os preços de mercado, validados através de pesquisa recente junto aos fabricantes e fornecedores desse segmento e que a configuração dos produtos atende às necessidades de utilização considerando a sua durabilidade, adequação à atividade desempenhada, compatibilidade com a faixa etária e exigências técnicas para a preparação e ambientação das competições de alto rendimento.

Maria Fernanda Haddad Viana
Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças

GSMEI

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à BRANDÓ & DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA no valor de R\$ 12.405,10.

Publique-se o respectivo ATO.

Rita De Cássia Orsi
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15073/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP VALOR TOTAL R\$ 42840,00 OBJETO: PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMINIO, SACO PLASTICO E OUTROS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15074/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4146,00 OBJETO: PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMINIO, SACO PLASTICO E OUTROS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15075/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 15708,00 OBJETO: PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMINIO, SACO PLASTICO E OUTROS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15076/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 5845,50 OBJETO: PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMINIO, SACO PLASTICO E OUTROS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15077/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 4020,00 OBJETO: PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMINIO, SACO PLASTICO E OUTROS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15078/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME VALOR TOTAL R\$ 6420,00 OBJETO: PAPEL TOALHA, PAPEL ALUMINIO, SACO PLASTICO E OUTROS - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15081/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN VALOR TOTAL R\$ 6048,00 OBJETO: SERVIÇO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAAT DESTINADO SECR. MUN. DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO:

FUNDO MUNICIPAL DE AGRONEGOCIO DISPENSA DE LICITACAO Nº 51/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15140/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ARCHITETANDO ARQUITETURA, AUDIO VISUAL E CAPACITAC VALOR TOTAL R\$ 16861,00 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA - SMCULT DESTINADO SECR. MUN. DE CULTURA, CONVENIO: MIN. CULTURA/PNAB-POLITICA NAC.ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 21/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15128/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 52898,28 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS ESCOLARES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/ PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 20/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15129/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 6992,50 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS ESCOLARES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/ PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 20/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15130/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 13693,48 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS ESCOLARES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/ PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 20/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15131/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10692,70 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS ESCOLARES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/ PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 20/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15132/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 10471,76 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS ESCOLARES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/ PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 20/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15133/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 21593,48 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS ESCOLARES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/ PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 20/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 15134/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: CAUA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. VALOR TOTAL R\$ 11298,32 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA OBRA DE MANUTENÇÃO E REFORMA EM PRÉDIOS ESCOLARES - SME DESTINADO SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: SEE/ PREMIO EXCELENCIA EDUCACIONAL COMPRA DIRETA OBRAS/ MAN. VEIC. Nº 20/2026.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.366, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.38.293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 556 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.481.253,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	1.481.253,00
		TOTAL....R\$	1.481.253,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	1.481.253,00
		TOTAL....R\$	1.481.253,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.367, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO SEI PMJ.38.293/2023. REF. SOLICITAÇÃO 557 - SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.333.683,22 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO		
		R\$	1.333.683,22
		TOTAL....R\$	1.333.683,22

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.368, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DESTINADOS AO USO DOS SERVIDORES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0027913/2025. REF. SOLICITAÇÃO 558 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS
PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 90.314,40 (NOVENTA MIL TREZENTOS E CATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	90.314,40
		TOTAL....R\$	90.314,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

19.01.06.181.0193.2211	MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E INSTALAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	90.314,40

TOTAL....R\$ 90.314,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.369, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA CUSTEAR 50% DO REPASSE ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SUS, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 9.760/2025, VISANDO O FORTALECIMENTO DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS. PROCESSO SEI PMJ.0016434/2023. REF. SOLICITAÇÃO 502 - SECR. MUN. DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO 2.539 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.069,53 (SETE MIL E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	REORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5001	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - MS/SAS		
		R\$	7.069,53
		TOTAL....R\$	7.069,53

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.371, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA USO DOS SERVIDORES, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0021387/2026. REF. SOLICITAÇÃO 560 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 58.319,00 (CINQUENTA E OITO MIL TREZENTOS E DEZENOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	58.319,00
		TOTAL....R\$	58.319,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	58.319,00
		TOTAL....R\$	58.319,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.374, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A LICENÇA DE SOFTWARE CREATIVE CLOUD, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0020320/2026. REF. SOLICITAÇÃO 524 - SECR. MUN. DE COMUNICAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.209
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.032,00 (CINQUENTA MIL E TRINTA E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

04.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.032,00
		TOTAL....R\$	50.032,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

04.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	50.032,00
		TOTAL....R\$	50.032,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.375, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DESTINADO AO USO DOS SERVIDORES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0027913/2025. REF. SOLICITAÇÃO 562 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 29.000,00

TOTAL....R\$ 29.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.04.122.0190.2416 GESTÃO DE CONFEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONSELHOS MUNICIPAIS SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 29.000,00

TOTAL....R\$ 29.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.376, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS DESTINADO AO USO DOS SERVIDORES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0027913/2025. REF. SOLICITAÇÃO 563 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.223,84 (OITO MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
0000 PROPRIA

R\$ 8.223,84

TOTAL....R\$ 8.223,84

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

25.01.04.122.0190.2003 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PROPRIA

R\$ 8.223,84

TOTAL....R\$ 8.223,84

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.377, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESAS COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ0016858/2026 (LICITAÇÃO) E SEI PMJ.0021284/2026. REF. SOLICITAÇÃO 564 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.306,66 (OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.04.122.0190.2003	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	85.306,66
	TOTAL....R\$		85.306,66

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	85.306,66
	TOTAL....R\$		85.306,66

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.378, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO - TRAVESSA RIO GUAPEVA. PROCESSO SEI PMJ.0019404/2026. REF. SOLICITAÇÃO 565 - SECR. MUN. DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.709,00 (QUARENTA MIL SETECENTOS E NOVE REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.709,00
	TOTAL....R\$		40.709,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

10.01.15.451.0186.2696	MANUTENÇÃO EM VIAS PÚBLICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	40.709,00
	TOTAL....R\$		40.709,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.379, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA O 4º SEMINÁRIO INTERNACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0021508/2026. REF. SOLICITAÇÃO 568 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.222,04 (DEZ MIL DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.222,04
	TOTAL....R\$		10.222,04

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	10.222,04

TOTAL....R\$ 10.222,04

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.380, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS O ENCONTRO REGIONAL SUDESTE EM VITÓRIA/ES, CONFORME PROCESSO SEI PMJ.0021513/2026. REF. SOLICITAÇÃO 569 - SECR. MUN. DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 814.381
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.343,48 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.343,48
	TOTAL....R\$		24.343,48

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.244.0199.2080	GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO SUAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	24.343,48

TOTAL....R\$ 24.343,48

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 16 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

DECRETO Nº 36.373, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Cria e institui o Centro Integrado Girassóis no Município de Jundiaí e dá outras providências.

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0037665/2025, -----

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar, integrar e qualificar as políticas públicas voltadas às pessoas com neurodivergências; -----

CONSIDERANDO a importância da atuação intersetorial nas áreas da saúde, educação, assistência e desenvolvimento social, e demais políticas públicas; -----

CONSIDERANDO os princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão social e do atendimento integral, -----

Art. 1º Fica criado e instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Centro Integrado Girassóis, equipamento público destinado ao atendimento, orientação, acompanhamento e articulação de políticas públicas voltadas às pessoas com neurodivergências e seus familiares.

Art. 2º O Centro Integrado Girassóis terá sua sede localizada na Rua Areias, nº 22, Jardim Boa Vista, Jundiaí/SP, CEP 13.218-461.

Art. 3º São objetivos do Centro Integrado Girassóis:

I - Promover o atendimento integrado e humanizado às pessoas com neurodivergências e orientar familiares e cuidadores;

II - Articular ações intersetoriais entre as políticas de saúde, educação, assistência e desenvolvimento social, e demais áreas afins;

III - Contribuir para o diagnóstico precoce, acompanhamento e encaminhamentos necessários;

IV - Fomentar a inclusão social, educacional e comunitária das pessoas com neurodivergências, e

V - Apoiar a formulação, execução e avaliação de políticas públicas municipais voltadas ao público neurodivergente.

Art. 4º O Centro Integrado Girassóis poderá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

I - Atendimento multiprofissional, observado o regramento de cada área;

II - Orientação técnica e social às famílias;

III - Ações de capacitação e formação de profissionais da rede municipal;

IV - Apoio técnico às unidades de saúde, educação, assistência e desenvolvimento social;

V - Promoção de ações educativas, campanhas e eventos de conscientização, e

VI - Produção de dados, relatórios e indicadores para subsidiar políticas públicas.

Art. 5º O Centro Integrado Girassóis atuará de forma integrada com as Secretarias Municipais competentes, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência e desenvolvimento social, podendo contar com parcerias com instituições públicas e/ou privadas, observado o interesse público e a legislação vigente.

Art. 6º A estrutura organizacional, o funcionamento, a composição das equipes técnicas e os fluxos de atendimento do Centro Integrado Girassóis serão definidos por ato normativo próprio do Poder Executivo, sendo que a administração deste equipamento ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio técnico das demais Secretarias que se fizerem necessárias, notadamente nas áreas de educação, assistência e desenvolvimento social.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000799/2022, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, regulado pela Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, atualmente constituído na forma da Portaria nº 51, de 07 de fevereiro de 2025, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: ANA THAYS SILVA VITAL, em substituição de *Paulo Cesar de Sant'anna*

Suplente: MÁRCIA PAVAN, em substituição de *Milena da Silva Adelaide*

V - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: AMANDA NAOMY GOTO FERNANDES, em substituição de *Priscila Bonifácio*

Suplente: SOLANGE FERNANDES VETRENKA, em substituição de *Ana Paula Marin de Castro*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014720/2026, -----

D E S I G N A ELIETE BRUZA MOLINO, contadora, C.R.C. nº 1SP192451/O-0, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, e RODRIGO FONSECA COUTINHO, engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para, respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para "Implantação da Praça Turística da Rota da Uva". Ficam definidas as seguintes competências na execução do convênio:

a) **FUNÇÃO DE GESTOR**: Compete exclusivamente as medidas de cunho administrativo vinculadas ao acompanhamento da prestação de contas dos recursos repassados;

b) **FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Compete o desempenho das atribuições de acompanhamento técnico da obra, controle de medições, planilhas orçamentárias e preparação dos elementos técnicos para a prestação de contas dos recursos repassados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



PORTARIAS

FABIO NADAL PEDRO
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 137, DE 08 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000848/2026, -----

R E S O L V E autorizar a empresa M A MARTINS - ESPETÁCULO CIRCENSE - ME, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Loteamento Cidade Administrativa, neste Município, para a realização do evento denominado FAMILY CIRKUS, no período de 07 de agosto a 12 de outubro de 2026, com sessões ao público em geral às sextas-feiras, às 20h30min, e aos sábados e domingos, às 18h00 e às 20h30min.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, das 8h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 13 de outubro de 2026, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 148, DE 15 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0020867/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE OBRAS E EDIFICAÇÕES*, consoante o disposto na Lei Complementar nº 606, de 25 de junho de 2021, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 226, de 06 de agosto de 2025, e sua alteração, pelo período remanescente do mandato, o seguinte membro, mantendo-se os demais:

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
Titular: ALI MAMED MUNIZ QBAR, em substituição a *Leonardo Sueiro Pinto Vasques*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 147, DE 15 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000485/2025, -----

D E S I G N A, para recebimento do numerário, a título de adiantamento,

em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.474, de 06 de novembro de 1989, passando a integrar o rol dos designados pela Portaria nº 39, de 24 de janeiro de 2025, e suas alterações, o seguinte servidor:

Secretaria Municipal de Finanças

Suplente: WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA, em substituição a *Adriana Martins de Oliveira Lima*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 146, DE 15 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019991/2021, -----

D E S I G N A, para compor o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDPCD*, regulado pela Lei nº 6.059, de 21 de maio de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 9.234, de 03 de julho de 2019, atualmente constituído na forma da Portaria nº 303, de 03 de novembro de 2025, pelo período remanescente do mandato, os seguintes membros, mantendo-se os demais:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Secretaria Municipal da Casa Civil:

Suplente: LUCAS ANZOLIN em substituição a *Taina Cláudio da Silva*

II - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

Suplente: DOUGLAS ALVES CARDOSO em substituição a *Luciana de Cassia Ferreira Costa Marques*

III - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: DJALMA HENRIQUE PAES em substituição a *Silmara Daniela Lisboa de Oliveira Antunes*

Suplente: SILMARA LEME DO PRADO em substituição a *Sônia Aparecida Fantatto Sigoli*

VII - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte:

Suplente: VINÍCIUS CARDOSO ALVES DA SILVA em substituição a *Pamela Raquel Debiasio*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE JUNHO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0000989/2026, -----

R E S O L V E autorizar a LIGA NACIONAL DE ESPORTES A MOTOR E MULTIDISCIPLINARES - LINEM, a título precário e gratuito, o uso do próprio público localizado na Avenida Alexandre Ludke, s/nº, Loteamento Cidade Administrativa, neste Município, para a realização do evento denominado ARENA CROSS BRASIL, no dia 27 de junho de 2026, das 08h00 às 22h30min.

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no período de 8 a 26 de junho de 2026, das 08h00 às 18h00, para serviços de estocagem da terra, montagem da pista e da



PORTARIAS

estrutura, e o período de 28 de junho a 4 de julho, das 08h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

A utilização do próprio público de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA SMJC Nº 21, DE 11 DE JUNHO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta dos Processos Administrativos SEI PMJ.0018439/2023 e DAE.0000162/2023,
RESOLVE

Art. 1º Fica o procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 81, de 22 de novembro de 2023, publicada na Imprensa Oficial do Município em 24 de novembro de 2023, edição 3565, para apuração dos fatos narrados nos Processos Administrativos SEI PMJ.0018439/2023 e DAE.0000162/2023, alterado em sua modalidade, de sindicância para inquérito administrativo, conforme fundamentos constantes dos referidos autos e no art. 5º do Decreto nº 19.242, de 31 de julho de 2003.

Art. 2º Fica prorrogado, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 11ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias em conformidade com a Portaria UGNJC nº 81, de 2023, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 4º, ambos do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 2º no período de 22 de janeiro de 2024 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 23, DE 08 DE JUNHO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0003950/2026,
RESOLVE

Art. 1º Instaurar processo disciplinar, na modalidade inquérito administrativo, para apuração dos fatos narrados no Processo SEI PMJ.0003950/2026, em razão de indícios de conduta de servidor(a) municipal que podem configurar infrações administrativas ao Estatuto Funcional (Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010), assegurando-se ao acusado ampla defesa e contraditório no devido processo legal.

Art. 2º O processo deverá atribuído à 1ª Comissão Permanente de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos em conformidade com o art. 2º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, a qual terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do procedimento e envio do relatório,

JUSTIÇA E CIDADANIA

prorrogável, por mais 30 (trinta) dias, nos casos devidamente justificados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

PORTARIA SMJC Nº 25, DE 15 DE JUNHO DE 2026

GLEISON LOPES AREDES, Secretário de Justiça e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0019323/2025,
RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 4ª Comissão Especial Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, instituída pelo Decreto Municipal nº 34.942, de 17 de março de 2025, no processo disciplinar instaurado pela Portaria SMJC nº 47 de 01 de dezembro de 2025, publicada na Imprensa Oficial do Município em 03 de dezembro de 2025, com fundamento no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 36.322, de 26 de maio de 2026.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º no período de 30 de maio de 2026 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de maio de 2026.

GLEISON LOPES AREDES
Secretário de Justiça e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 686, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação do(a) servidor(a) VANESSA BELLEZE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, na Divisão de Regulação do Serviço de Transportes, nomeado(a) através da portaria nº 195/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020266/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 687, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) IVANIA NAITZKE DE OLIVEIRA TELES, ocupante do cargo de Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Reabilitação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 08 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020514/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 689, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) SAMUEL FERRAZ DUARTE, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, símbolo DAC 2, em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares no período de 22 de junho de 2026 a 01 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020525/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo a designação do servidor como Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo DAC 3, publicada pela Portaria nº 236/2025.

PORTARIA Nº 690, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar a servidora CLAUDIA OLIVEIRA DEL MONTE SIANGA, ocupante do cargo de Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição ao cargo de Secretário Adjunto da Casa Civil, símbolo DAC 2, em comissão, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil,

**GESTÃO DE PESSOAS**

atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento da titular SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares no período de 02 de julho de 2026 a 21 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020525/2026.

PORTARIA N° 693, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação dos servidores abaixo, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020076/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL	NOMEAÇÃO
JESSICA CRISTINA PESTANA	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Programação e Acompanhamento da Execução de Planos Orçamentários	Portaria n° 1699/2025
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente Fazendário	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Transparência Pública	Portaria n° 522/2026
WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA	Assistente de Administração	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Tesouraria	Portaria n° 66/2025

PORTARIA N° 694, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhes a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020076/2026:

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	LOCAL
JESSICA CRISTINA PESTANA	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Gestão de Créditos Adicionais
TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA	Agente Fazendário	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Acompanhamento e Gestão do Orçamento
CAIO VINICIUS SOUZA SILVA	Assistente de Administração	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Execução Financeira
VALERIA GALVES RODRIGUES	Agente Fazendário	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Gerenciamento de Pagamentos
VINICIUS MILOCH DE LIMA	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Chefe de Divisão	FC-1	Divisão de Controle Financeiro
ALINE DO NASCIMENTO SILVA	Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Análise de Documentos Fiscais
NATHALIA SIMONE DOS SANTOS BARBOZA	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Triagem de Documentos para Liquidação
LEONARDO CASAGRANDE ALEGRE	Assistente de Administração	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Conciliação Bancária

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA N° 695, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) WELLINGTON LUIZ TEIXEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Tesoureiro, símbolo GT, junto à Secretaria Municipal de Finanças, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020076/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA N° 696, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar a servidora PAMELA RAQUEL DEBIASIO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, na Divisão de Orçamento e Suprimento, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular HENRIQUE AUGUSTO BARONI, em gozo de férias regulamentares no período de 08 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0018887/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

PORTARIA N° 698, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar a servidora CARLA GABRIELLE GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Planejamento e Gestão Orçamentária, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020607/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA N° 699, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação do(a) servidor(a) ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Gestão Documental, nomeado(a) através da portaria n° 163/2025, a partir de 03 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021093/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N° 262, DE 12 DE JUNHO DE 2026**

EMILY SCAPINELLI, Secretária de Administração de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo n° PMJ.0040995/2025, referente ao Concurso para o cargo de Assistente de Administração.

FAZ SABER o resultado da avaliação de heteroidentificação dos candidatos habilitados a concorrer à reserva de vagas destinadas à Lista Especial (Negros).

Inscrição	Nome	Resultado
20467168	ABIEZER ANTONIO BENANTE DA SILVA	DEFERIDO
22335722	ANGELA MARIA SANTOS DA SILVA	AUSENTE
20769121	ANTONIO CESAR RUSSO	AUSENTE
20467834	DAIANA SANTOS DA CONCEICAO PAGANATTO	DEFERIDO
20849923	DAIANE PATRICIA PAIAO	DEFERIDO
20980540	DALYON ROBERTO JOSE SOARES CUNHA DE SANTANA	DEFERIDO
22359958	DAYSE CASTELLI FERNANDES	INDEFERIDO
22358226	DEBORA SANTANA PRATES	DEFERIDO
22157530	ELLEN SANTOS HORA	DEFERIDO
20894449	GABRIEL LOURENCO ROCHA MOLERO	DEFERIDO
22095462	GILMAR CARDOSO ALMEIDA	DEFERIDO
20684533	ISABELLA SCHULTZ GOMES	DEFERIDO
22319107	JOAO VICTOR BESSA MARTINS DE OLIVEIRA	DEFERIDO
22300384	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	DEFERIDO
20883684	JUCINEIA OLIVEIRA BORGES ARMELIM	DEFERIDO
20557167	JULIA MIGUEL HENRIQUES	DEFERIDO
22345850	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA BORGES ALMEIDA	AUSENTE
20575726	LUIS GUSTAVO SILAMA DE MELO	DEFERIDO
22324607	NATALI CASSIANA COSTA DE CAMPOS	DEFERIDO
22389644	PATRICIA BESSA PINA FRANCO	DEFERIDO
20519770	RENATA MOREIRA DA SILVA FERREIRA	DEFERIDO
20748191	SANDRA SANTOS PIVA	DEFERIDO
20936753	SIMONE CARDOZO DA FONSECA	DEFERIDO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

EMILY SCAPINELLI**Secretária de Administração de Gestão de Pessoas**

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 260, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

EMILY SCAPINELLI, Secretária de Administração e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal Administração e Gestão de Pessoas, do Municí-



GESTÃO DE PESSOAS

pio de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei N.º 10.366, de 14 de agosto de 2025, e face ao que consta do Processo **PMJ.0016890/2023**.

FAZ SABER, o resultado da Investigação Social dos candidatos do concurso para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER TAMBÉM, que a **aptdição** ora publicada, se refere ao primeiro momento de recebimento, conferência de documentos e diligências realizadas por esta Corregedoria Geral, se estende a presente fase de investigação social às demais etapas do certame.

APTOS

CAROLINE NUNES TRINQUINATO
GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO
KAIQUE RODRIGUES DE CASTRO
RENATO VIEIRA CINTRA JUNIOR
SIDNEI DE JESUS SANTOS
SRI VAISNAVA BARRETO MIRANDA
VITOR AUGUSTO SILVA
WESLEY VERZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

EMILY SCAPINELLI

Secretária de Administração e Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 715, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar, a pedido, VICTOR AUGUSTO FELIPE, do cargo de Assessor, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, nomeado pela Portaria nº 175/2025, a partir de 16 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 716, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Resolve exonerar RAQUEL MACHADO GOMES, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 309/2026, a partir de 17 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 717, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia JULIANA CARAMIGO GENNARINI, para exercer o cargo de SECRETÁRIA ADJUNTA INSTITUCIONAL DA EDUCAÇÃO, símbolo DAC-02, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº697, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Resolve autorizar a prorrogação das servidoras abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para prestarem serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 065ª Zona Eleitoral de Jundiaí, sem prejuízo dos vencimentos, conforme requisição por meio do Ofício nº 035/2026, expedido pelo Juízo da 065ª Zona Eleitoral de Jundiaí, com fundamento nas Leis Federais nº 4.737/1965 e nº 6.999/1982, bem como nas Resoluções TSE nº 23.523/2017, nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023, pelo período de 01 (um) ano, conforme consta no Processo PMJ.0020878/2021.

NOME	DATA
GEICE LEINE SCALLI LEME DE SOUZA	01/06/2026 à 31/05/2027
MICHELE BASTO	30/06/2026 à 29/06/2027

PORTARIA Nº698, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Resolve designar a servidora CARLA GABRIELLE GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Planejamento e Gestão Orçamentária, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020607/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº699, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

Resolve revogar a designação da servidora ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Gestão Documental, nomeado(a) através da portaria nº 163/2025, a partir de 03 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021093/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

SAGP/DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 700, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação do servidor FLAVIO JOSE LIMA, ocupante do cargo de Motorista de veículos leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Controle de Frota, nomeado através da portaria nº 1199/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº 0021081/2026.

PORTARIA Nº 701, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor o servidor LUIZ CARLOS MESQUITA RODRIGUES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Controle Técnico da Frota, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº 0021081/2026.

PORTARIA Nº 702, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação do(a) servidor(a) CELSO APARECIDO GIURIATI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Controle de Combustíveis, nomeado(a) através da portaria nº 163/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021143/2026.

PORTARIA Nº 703, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) CELSO APARECIDO GIURIATI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Abastecimento e Controle de Combustíveis, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021143/2026.

PORTARIA Nº 704, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o servidor BRUNO AMELIO TAVARES, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Controle e Manutenção de Frota, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº 0021068/2026.

PORTARIA Nº 705, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) FLAVIO JOSE LIMA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Operação de Transporte, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021153/2026.

PORTARIA Nº 706, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação do(a) servidor(a) CAMILA RAMOS SENA, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Telefonia, nomeado(a) através da portaria nº 163/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020676/2026.

PORTARIA Nº 707, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) CAMILA RAMOS SENA, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Apoio Administrativo, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020676/2026.

**GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 709, DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Resolve revogar a designação do(a) servidor(a) MARCELO HENRIQUE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Manutenção Predial, nomeado(a) através da portaria nº 163/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020873/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 710, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor MARCELO HENRIQUE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Infraestrutura do Paço, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020873/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 711, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação da servidora MARLY DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Serviços do Paço, nomeada através da portaria nº 163/2025, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº 20599/2026.

PORTARIA Nº 712, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar a servidora MARLY DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de Telefonista, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Divisão de Suporte Administrativo, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº 20599/2026.

PORTARIA Nº 713, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar os servidores abaixo relacionados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo nº 0020715/2026:

FUNÇÃO	SÍMBOLO	LOCAL	CARGO	NOME
CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E MANUTENÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LILIANE RODRIGUES DA MOTA PEIXOTO
CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS E ANÁLISE TÉCNICA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SANTOS
CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	REGIS GALVES
CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	RUTH MONTEIRO DE MELLO DOS SANTOS
CHEFE DE DIVISÃO	FC-1	DIVISÃO DAS UNIDADES CONTRATADAS E CONVENIADAS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ALINE FERNANDA GOES DE LIMA
CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE PONTO E FREQUÊNCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	ELAINE CRISTINA GANDOLFO MACEDO
CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE SERVIDORES RESTRITOS E READAPTADOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	JOZELENE DE CAMARGO RIBEIRO
CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DE ALIMENTAÇÃO	AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	LEANDRO ROBERTO GUIMARÃES MELLO
CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DE LIMPEZA E EXPEDIENTE	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	LUCIANA APARECIDA DA SILVA BRESCAN-SIN
CHEFE DE SEÇÃO	FC-2	SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	MAISA GONCALVES DUTRA

PORTARIA Nº 718, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a designação do(a) servidor(a) VALERIA CONCEICAO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, da função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Seção de Normatização e Articulação com as Unidades Orçamentárias, nomeado(a) através da portaria nº 205/2026, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020076/2026.

PORTARIA Nº 719, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) VALERIA CONCEICAO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Finanças, na Seção de Diretriz e Padronização Orçamentária, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020076/2026.

PORTARIA Nº 720, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) DIRVAN OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer em substituição a função de Coordenador de Operações, símbolo FC-3, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na Divisão de Acompanhamento de Obras, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, durante o impedimento do(a) titular RUDIMAR LIMA DAS NEVES, em gozo de férias prêmio, no período de 29 de junho de 2026 a 28 de julho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0021242/2026.

PORTARIA Nº 721, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Resolve designar o(a) servidor(a) ANDRESSA DESANGIACOMO DE SOUZA CLINI, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Apoio e Serviços Gerais, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, a partir de 01 de junho de 2026, conforme consta no Processo PMJ.0020911/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2026.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 12/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO TERAPÉUTICA - AMARATI, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde para o atendimento a pessoas com lesões neurológicas, doenças neuromusculares degenerativas, mielomeningocele, associadas ou não a outras deficiências e síndromes.

Processo SEI PMJ.0016434/2023

OBJETO: O presente Termo prorroga por 12 (doze) meses; substitui o Plano de Trabalho, a partir de 15 de junho de 2026, altera a Cláusula Décima Primeira e incluída a Cláusula Décima Primeira A e Décima Primeira B, passando a vigorar com nova retificação e inclusões, e adita valor.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: o valor global anual do Convênio passa a ser de R\$ 2.347.323,06 (dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e três reais e seis centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de junho de 2026

ASSINATURA: 15 de junho de 2026.

IPREJUN**RETIFICAÇÃO**

NA EDIÇÃO Nº 5829, DE 03 DE JUNHO DE 2026
NA PORTARIA Nº 116, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Onde se lê: a servidora ANDREA DENISE DO PRADO
Leia-se: a servidora ANDREA DENISE DO PRADO CAMARGO

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 129 DE 12 DE JUNHO DE 2026

Resolve revogar a Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor aposentado OSVALDO BORGES DE CARVALHO ocorrido em 01/07/2022 à ex-esposa IZILDINHA CONCEIÇÃO APARECIDA BRANDÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,



IPREJUN

revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 130, DE 16 DE JUNHO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI IPJ.0000116/2023

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 32.567 de 22 de fevereiro de 2023 DESIGNA as servidoras ANGIE A. ARAÚJO e VIVIAN CRISTINA BENITE CAMPOS como AGENTES DE CONTRATAÇÃO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, sendo que nas licitações cuja modalidade seja Pregão, as mesmas serão denominadas como PREGOEIRAS.

DESIGNA os servidores RONALDO OLIVEIRA VIEIRA, MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO E GUSTAVO LONGHI DE CARVALHO para comporem a EQUIPE DE APOIO no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jundiá, com a finalidade de auxiliar a agente de contratação no exercício de suas funções;

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos no âmbito desta autarquia;

ANGIE A. ARAÚJO
CHRISTIANE BRAGANTINI NASCIMBENE
JEFFERSON LUIS RODRIGUES
MARCOS PAULO FERREIRA REBELLO
OMAIR JOSÉ FEZZARDI
SÉRGIO JOSÉ DA SILVA
RONALDO OLIVEIRA VIEIRA (fiscal administrativo)

Esta portaria entra em vigor na data da publicação, quando estará revogada a Portaria nº 092 de 31/03/2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora-Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos 16 dias do mês de junho de 2026.

ANGIE A. ARAÚJO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças - em substituição

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº15/2026, SEI 0232285 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa: Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A. Modalidade: Dispensa de Licitação. Processo SEI: CIJ.00992/2026. Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de consumo do Power BI no formato Embedded com SKU do tipo EM no modelo SA-AS, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$52.900,00 (Cinquenta e dois mil e novecentos reais) Vigência: A vigência se iniciará na data da sua última assinatura eletrônica do contrato e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data da entrega e aceite do objeto pelo gestor do contrato. Assinatura: 16/06/2026.

Jundiá, 16 de junho de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 059, DE 11 DE JUNHO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurado os trabalhos para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000771/2026 pela Comissão Permanente de Assédio Moral e/ou Sexual.

DAE

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 029/2026
Edital de 28/05/2026

OBJETO: Aquisição de hidrômetros volumétricos DN ¾" Qn 2.5m³/h. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 02/07/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 16 de junho de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 030/2026
Edital de 11/06/2026

OBJETO: Prestação de serviços de relacionamento com o cidadão através da central de relacionamento com o cliente – call center. TIPO: Menor Preço Global. ABERTURA: às 09:30 do dia 13/07/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiá.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiá, 16 de junho de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Pregão Eletrônico nº 014/2026
ERRATA

Na edição de nº 5815 de 08 de maio de 2026 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Onde lê-se:

"Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA, no valor total de R\$ 232.345,00, pelos itens 01, 04, 05 e 11, segundo o critério de Menor Preço por Item. Restaram fracassados os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14.

Leia-se:

"Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA, no valor total de R\$ 225.190,80, pelos itens 01, 04, 05 e 11, segundo o critério de Menor Preço por Item. Restaram fracassados os itens 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13 e 14.

Jundiá, 16 de junho de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

EDITAL Nº 020, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Daniel Bocalão Júnior, Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo nº 2.971-0/2018.

Tendo em vista a desistência automática do candidato Roberto Endrigo Fernandes de Araújo, classificado em 32º lugar na classificação geral, de acordo com o estabelecido no item 13.19 do Edital nº 001/2018;

Faz saber que, fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer na DAE S/A Água e Esgoto, na Seção de Seleção e Desenvolvimento, 1º andar, sita a Avenida Alexandre Ludke nº 1.500, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste Edital, no horário das 08h30 às 11h30 horas, munido dos documentos abaixo relacionados, visando a admissão no emprego público de ENGENHEIRO CIVIL sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

LISTAGEM GERAL

CLASSIF.	NOME
34º	ROGÉRIO TADEU ZANON

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS EM ORIGINAIS

- Atestado de Antecedentes Criminais dentro da validade.
- Cadastro de Pessoa Física juntamente com a pesquisa de situação



DAE

cadastro (CPF).
- Carteira de Identidade (RG).
- Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado).
- Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (todas que tiver).
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou Último extrato.
- Certificado de Reservista (até 45 anos) ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa.
- Diploma do Curso Superior Completo em Engenharia Civil.
- Competente Registro Profissional no CREA.
- Certidão de acervo técnico emitida pelo CREA, referente a Projetos ou Obras na área de Saneamento.
- Experiência comprovada de, no mínimo, 06 (seis) meses na função.
- Carteira Nacional de Habilitação categoria B definitiva ou superior.
- Certidão de Histórico de pontos da Carteira Nacional de Habilitação dos últimos 12 (doze) meses.
- Comprovante de Residência atual (conta de Água ou Energia ou Telefone).
- Título Eleitoral com o comprovante de voto da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral.
- No caso de ser aposentado, apresentar carta de Concessão de aposentadoria.
- RG e CPF do cônjuge.
- RG e CPF dos filhos.
- Cartão do SUS do cônjuge, filhos dependentes e do candidato.
- Caderneta de Vacinação atualizada do candidato.
- Uma foto 3x4 (colorida).
- Atestado de matrícula dos filhos universitários até 24 anos, que não trabalham.
- Apresentar declaração de órgão público a que esteja ou esteve vinculado, se for o caso, registrando que tem situação jurídica compatível com nova contratação em emprego público, não tendo sofrido penalidade de demissão ou de destituição de cargo em comissão, nem ter sofrido no exercício do emprego, cargo ou função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e disponível no site da DAE www.daejundiai.com.br.

DANIEL BOCALÃO JÚNIOR
Diretor Presidente

Modo de Disputa fechado nº 004/2026 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Modo de Disputa Fechado nº 004/2026, referente a contratação de empresa especializada para execução completa da casa de apoio e parque de areia, destinados à implantação do espaço girassóis, no mundo das crianças, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada; deslocamento, acomodação e alimentação da equipe; garantia dos materiais e serviços, conforme especificações do fornecedor; entrega técnica completa, pronta para uso, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 15/06/2026: "Adjudico e Homologo o objeto deste certame a licitante vencedora A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 774.861,34, segundo o critério de Maior Desconto.

16/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 002/2026

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SONDA DO BRASIL LTDA.
Contrato nº 045/2026, assinado em 28/05/2026, Processo DAE nº 519/2026.
Objeto: implementação da NFAg – Nota Fiscal de Água e Sanamento Eletrônica (Modelo 75) no âmbito do Sistema Comercial (CS), para adequação fiscal e modernização dos processos de faturamento da DAE S.A.
Prazo: 6 MESES.
Valor: R\$ 1.200.050,00.
Classificação dos recursos: 8.5.1.11 – Gerência Comercial (GCO).

16/06/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL DVISAT N.º 198 DE 11 DE JUNHO DE 2026 .

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 10/10/2025

Autuado: E P A QUIMICA LTDA
CNPJ: 57.786.659/0001-32
Atividade: - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
CNAE: 20.99-1-99
Processo nº: PMJ.0035216/2025

Auto de Infração nº I-06.2025.005 de 04/11/2025

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P-06.2026.011 de 07/01/2026.

Tipificação da Infração: "Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigo 29, inciso I do artigo 30 e inciso VII do artigo 122. Decisão Final: Considerando ausência de interposição de recurso frente ao Auto de Imposição de Penalidade P-06.2026.011, bem como o recolhimento do valor pecuniário interposto, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo Arquivado."

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenador

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 200, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Divisão em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 21/05/2026.

Autuado: CENCOSUD BRASIL ATACADO LTDA.
CNPJ: 09.182.947/0026-93
Atividade: - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
CNAE: 46.91-5-00
Processo nº: PMJ.0011902/2026

Auto de Infração nº I-08.2026.021 de 13/04/2026

Auto de Imposição de Penalidade de Advertência nº P-08.2026.035 de 05/05/2026.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29 c/c 30 inciso I e c/c 34, 112 inciso I, 122 incisos VII e XIX. Associados a Constituição Federal art. 7º, inciso XXII e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alínea "b" 12.16.1, 12.16.2 e 12.16.3 alínea "a"

Decisão Final: Fica ENCERRADO o processo administrativo sanitário epígrafado tendo em vista que autuada demonstrou ter implementado medidas destinadas à correção da situação envolvida no acidente em questão, restando sanada a inconformidade apontada nos autos, bem como que após aplicação da penalidade de Advertência nº P-08.2026.035 não houve interposição de recurso por parte da autuada. Processo Arquivado.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 201, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

CHAMAMENTO - CIÊNCIAAO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Penalidade de Multa nº P-06.2026.017

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Autuado: SANCHEZ CANO LTDA

CNPJ: 03.594.123/0001-96

Atividade: - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

CNAE: 10.93-7-02

Processo nº PMJ.0002499/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data de publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 202, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 124, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Infração nº I-06.2026.012

Autuado: CICA JUNDIAI - FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO

CNPJ: 05.533.932/0001-13

Atividade: - Fundos de investimento imobiliários

CNAE: 64.70-1-03

Processo nº PMJ.0017287/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 122 – inciso XX.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data de publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 124, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer defesa ao auto de infração no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

EDITAL DVISAT N.º 203, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**CHAMAMENTO - CIÊNCIA AO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA**

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Secretaria Municipal de Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que determina o artigo 128, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna público que

Fica a empresa abaixo relacionada CIENTE do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº P-06.2026.018

Autuado: COMBUSTOL FORNOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 55.323.182/0001-23

Atividade: - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios

CNAE: 28.21-6-02

Processo nº PMJ.0007596/2026

Tipificação: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 29, 30 – inciso I, 112 – inciso III e 122 – inciso VII.

Esta notificação se considera efetivada após 5 dias da data de publicação, em conformidade com parágrafo único do art. 128, título V. Passado esse prazo o infrator poderá oferecer recurso ao auto de penalidade no prazo de 10 (dez) dias.

FLAVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

EDITAL VISA Nº 199, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083/1998, torna pública, após decisão definitiva, a penalidade aplicada, conforme segue:

Autuado: GEISEANE DE JESUS SILVA

CPF: 050.836.685-21

Endereço: Rua Aderbal da Costa de Moreira, nº 137, Vila Viotto – Jundiaí/SP.

CEP: 13209-550

Processo SEI - PMJ.0005800/2026

Auto de Infração nº 29/2026, lavrado em 12/02/2026.

Auto de Imposição de Penalidade nº 51/2026 de Inutilização dos produtos descritos no Termo de Interdição Cautelar de Produtos nº 27/2026.

Base legal: Artigos 39, 112 inciso VI, 122 incisos I, XI e XIX da Lei Estadual nº 10.083/1998 (Código Sanitário do Estado de São Paulo) c/c Artigos 8º inciso V e 54 da Resolução RDC nº 63 de 25/11/2011; Artigos 78, 79, 80 e 84 da Resolução RDC nº 430 de 08/10/2020.

Jundiaí, 16 de junho de 2026.

ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS

Coordenadora – Vigilância Sanitária

SMPS/PMJ

EDITAL DVISAT N.º 204, DE 16 DE JUNHO DE 2026 .

A Coordenadora de Vigilância em Saúde do Trabalhador da Unidade de Gestão e Promoção à Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Em cumprimento ao disposto no artigo 142 da Lei Estadual n.º 10.083/98, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário, registrada na data de 03/03/2026

Autuado: KLABIN S.A

CNPJ: 89.637.490/0129-09

Atividade: - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado

CNAE: 17.33-8-00

Processo nº: PMJ.0005778/2026

Auto de Infração nº 08.2026.020 de 05/03/2026

Auto de Imposição Penalidade de Multa nº P- 08.2026.032 de 24/03/2026.

Tipificação da Infração: Lei Estadual n.º 10.083/98, artigos 30 c/c 30 inciso I e c/c 34 122, incisos VII, X e XIX. Associados a Constituição Federal art. 7º, inciso XXII; Decreto-Lei nº 5.452/1943, art. 186 e Portaria 3.214/1978, NR-12, itens 12.1.7, 12.1.8 alínea "a", 12.5.1 e 12.5.2 alínea "e"

Decisão Final: Considerando o recolhimento do valor pecuniário interposto através do Auto de Imposição de Penalidade nº P-08.2026.032, declaro ENCERRADA a presente ação. Processo Arquivado.

FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER

Coordenadora

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES
EDITAL FMJ-013/2026 – CONCURSO PÚBLICO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA AS PROVAS**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando manifestação da Banca Examinadora do concurso público para admissão de Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada através da Portaria FMJ- 100/2026.

1. FAZ SABER aos candidatos abaixo nominados, inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, conforme Edital FMJ – 013/2026, de 24/03/2026, que **poderá comparecer** ao prédio sede desta Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250, Vila Arens, Jundiaí-SP, no dia **08 de julho de 2026, quarta-feira**, às

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIÁ**

11:30 horas, para participar do sorteio do tema para a PROVA DIDÁTICA constante do Edital acima referido.

2. FAZ SABER também que ficam os candidatos **convocados a comparecer** no dia **14 de julho de 2026, terça-feira, às 09:00 horas**, para serem submetidos às PROVAS TEÓRICA e DIDÁTICA, neste prédio sede, no endereço acima referido.

CANDIDATOS	R. G.
ANDRÉIA DE OLIVEIRA PAIN	43.***-0
KELLY CRISTINE REIS DUARTE SHIMABUKU	32.***-2
LETICIA DA MATTA MAZZALI	45.***-9
MÁRIO JOSÉ LUIZ SILVA DE DIVITIIS	7.***-4
MICHEL LAKS	32.***-0

3. Faz saber ainda que os candidatos devem apresentar o link para acesso ao currículo LATTES para o e-mail: fmj@fmj.br até o dia 30/06/2026, para que a Banca Examinadora possa fazer a Avaliação de currículo prevista para a mesma data das demais provas do concurso (14/07/2026).

4. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, bem como divulgado através do site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

5. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).-

**SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO 09/2025, FIRMADO EM
14/05/2025**

Contrato nº 09/2025

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiá

Contratada: CLARO S/A.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telecomunicação nas modalidades STFC (serviço telefônico Fixo Comutado) para uso da Faculdade de Medicina de Jundiá

Vigência: 30 (trinta) dias

Valor: R\$ 756,47 (setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Assinatura: 11/05/2026

Término: 12/07/2026

**EDITAL FMJ- 050/2025 – CONCURSO PÚBLICO
SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA, nomeada através da Portaria FMJ-087/2026, de 20/05/2026;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de CIRURGIA DO TÓRAX do Departamento de CIRURGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá, conforme item 9.1.4. do Edital FMJ-050/2025, de 29/10/2025 e de 23/03/2026, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia **18/06/2026**, foi do item **03. PNEUMOTÓRAX: ETIOLOGIA, TIPOS E MÉTODOS DE TRATAMENTO** do Anexo II.

2. Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá, divulgado através do site da Faculdade, bem como encaminhado por e-mail aos candidatos.

3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**

**RETIFICAÇÃO
NA EDIÇÃO Nº 5790 de 25/03/2026
NO EDITAL FMJ 051/2025 de 23/03/2026**

- Onde se lê:

... ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórica e didática** do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR das Disciplinas de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, do Departamento de TOCGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
01.	Anticoncepção na rede básica de saúde.
02.	Vulvovaginites nas diferentes fases da vida da mulher.

03.	Doença Inflamatória Pélvica: etiologia, medidas preventivas, diagnóstico e tratamento.
04.	Fisiopatologia, diagnóstico e manejo do climatério.
05.	Abordagem diagnóstica, terapêutica e orientações nas alterações benignas de mama.
06.	Etiologia e manejo das lesões precursoras do câncer de colo uterino.
07.	Etiologia e propedêutica do sangramento pós-menopausal.
08.	Etiologia e propedêutica do sangramento uterino anormal na menacme.
09.	Rastreamentos Ginecológicos propostos pelo SUS.
10.	Massas pélvicas: como fazer o diagnóstico diferencial e quando encaminhar para o especialista?

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**

- Leia-se:

... ANEXO II

Lista de pontos para **provas teórica e didática** do Concurso Público para o cargo de PROFESSOR AUXILIAR das Disciplinas de **GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA**, do Departamento de TOCGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM	TEMAS
01.	Anticoncepção na rede básica de saúde.
02.	Etiologia e manejo das lesões precursoras do câncer de colo uterino
03.	Etiologia e propedêutica do sangramento pós-menopausal.
04.	Amniorrexe Prematura de Membranas.
05.	Prematuridade.
06.	Restrição de crescimento intrauterino.
07.	Avaliação da vitalidade fetal
08.	Oligoâmnio.
09.	Assistência ao parto.
10.	Gemelaridade.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (23/03/2026).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**

PORTARIA FMJ- 102/2026, de 11/06/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) O que dispõe o Regimento da Faculdade sobre eleição e mandato dos Coordenadores dos Departamentos; 2) a eleição realizada pelo Departamento de Clínica Médica, conforme comunicação do Departamento;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR os Professores a seguir relacionados, para exercerem as funções de COORDENADOR e VICE-COORDENADOR do Departamento de CLÍNICA MÉDICA desta Faculdade, para mandato de 2 (dois) anos, a contar de 01/07/2026:

✓ **DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA:**

Coordenador: Dr. **HÉLDER JORGE DE ANDRADE GOMES**

Vice- Coordenador: Dr. **DOUGLAS HENRIQUE DE MACEDO**

Artigo 2º - O Coordenador fará jus ao respectivo adicional de função.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor**

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (11/06/2026).-

**Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo**

PORTARIA FMJ – 103/2026, de 16/06/2026

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí) e suas alterações e o Regulamento de Avaliação do Estágio Probatório desta Faculdade;

b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória comunicada pela Divisão de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a professora e o servidor abaixo nominados, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
113/24	ANA LUIZA CASTRO POSSIDENTE	09 de junho de 2026
114/24	ANDRÉ XAVIER MARTINS	12 de junho de 2026

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 09 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 104/2026, de 16/06/2026

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade.

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2026, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ JUNHO

PROCESSO	NOME
074/26	ANA LUIZA CASTRO POSSIDENTE
073/26	ANDRÉ XAVIER MARTINS
137/14	APARECIDA DO CARMO SILVA KARCK
181/16	FÁBIO RODRIGO JORGINO
112/24	MARCOS OLIVEIRA MARTINELLI

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (16/06/2026).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

EDITAL nº 27/2026, de 16 de junho de 2026. PREGÃO ELETRÔNICO nº 13/2026 - ÓRGÃO: FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação

de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com execução permanente do PMOC e fornecimento integral de peças, materiais, insumos e gases necessários assim como instalação e desinstalação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no Portal do Compra Aberta da Prefeitura Municipal de Jundiaí – <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/> – e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – <https://www.gov.br/pncp>. **ABERTURA DA SESSÃO: 09:00 horas do dia 02 de julho de 2026.**

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.365, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIRO - PARA A GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ, CONFORME PROCESSO SEI FMJ.0000246/2026. REF. SOLICITAÇÃO 9 - FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 730.000,00 (SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

51.01.12.364.0195.8512	GESTÃO OPERACIONAL DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DA FMJ
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
7101	FONTE VINCULADA À FMJ

R\$ 730.000,00

TOTAL....R\$ 730.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) 12 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE**

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA
NOTIFICAÇÃO**

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 15798/2026 – AI 20424/2026 Elza Clini Geli
SEI PMJ 15203/2026 – AI 20095/2026

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias corridos, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias corridos desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

**COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO
DE NOTIFICAÇÃO**

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. S^a, tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

60 Dias

SEI PMJ 8171/2026 – AI 20401/2026 Aduilo Caetano da Silva e outra

90 Dias

SEI PMJ 37847/2023 – AI 18752/2023 Conjunto Japi Ecovillage I
*SEI PMJ 23340/2025 – *AI 19116/2025 Luciane Vanessa Vasconcelos

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados (dias corridos) a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

Minuta de Extrato da Justificativa Nº SEI 3124128/2026
Em 30/04/2026

Processo nº 0015656/2026

Dispensa de Convocação Pública SMISP nº 06/2025

I - Objeto: Fornecimento e disponibilização de 20 BANHEIROS QUÍMICOS modelo STANDARD, para uso no Evento do dia do Trabalho no PARQUE CORRUPIRA em Jundiaí, a ser realizado em 01/05/2026.

II - Doador: JUNDBAN – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA,

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Valor da doação: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo de Cessão com a JUNDBAN – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, se justifica em razão da necessidade de disponibilizar infraestrutura sanitária adequada

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

no Parque do Trabalhador – Corrupira, por meio da instalação de banheiros químicos, garantindo condições de higiene, conforto e bem-estar ao público visitante durante o evento.

O Termo de Cessão não acarretará ônus aos cofres públicos.

A escolha da empresa JUNDBAN – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, se deu em razão de sua manifestação espontânea em colaborar com o evento do dia 01 de maio no Parque do Corrupira, dispensando-se o procedimento da Convocação Pública, com amparo no art. 2º, §1º, da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no seguinte endereço Paço Municipal – 6º andar – Ala Sul, Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico, Jundiaí/SP - CEP 13214-900. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

JEFERSON APARECIDO COIMBRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE**PORTARIA Nº 03 DE JUNHO DE 2026**

ANA PAULA DA SILVA DE ALMEIDA, Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Eletrônico SEI PMJ.0021004/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, controle e avaliação da execução do Contrato nº 062/2026, que tem por objeto a concessão comum para operação e exploração dos serviços de transporte coletivo urbano do município de Jundiaí;

CONSIDERANDO a complexidade técnica do objeto contratado, que demanda atuação multidisciplinar e integrada entre diferentes áreas da Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever da Administração de acompanhar e fiscalizar a execução contratual, visando à obtenção dos melhores resultados e ao atendimento do interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico de Acompanhamento do Contrato nº 062/2026, objeto da Concorrência nº 016/2025, com a finalidade de prestar apoio técnico ao gestor e aos fiscais do contrato no acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução contratual.

Art. 2º Compete ao Grupo Técnico de Acompanhamento prestar apoio técnico ao gestor e aos fiscais do contrato, especialmente mediante:

I - análise de documentos, relatórios e produtos apresentados pela contratada;

II - acompanhamento da execução sob o aspecto técnico;

III - subsídio à tomada de decisões relacionadas ao contrato.

Art. 3º A atuação do Grupo Técnico de Acompanhamento terá caráter consultivo e de apoio técnico, não substituindo nem afastando as atribuições legais do gestor e dos fiscais do contrato.

Art. 4º O Grupo Técnico de Acompanhamento será composto pelos seguintes membros:

I - representantes da Administração Direta:

a) RICARDO CAMILO DA SILVA;

b) CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO;

c) PAULO HENRIQUE DE LIMA FERREIRA;

d) JEREMIAS GONCALVES DOS SANTOS;

e) FERNANDA CRISTINA ARCHANJO MONTREZOL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2026.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA DA SILVA DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Mobilidade e Transportes

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE
INTERESSE PRIVADO (MIP) Nº 001/2026**

Processo SEI: 0041545/2025

OBJETO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

Apresentação de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão para implantação, modernização, gestão e exploração de mobiliário urbano, comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, com potencial de exploração econômica e integração tecnológica no Município de Jundiaí.

INTERESSADO(A):

Município de Jundiaí – Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

Até dia 01 de julho de 2026 às 17h (horário de Brasília) – Edital - Prazo de 15 dias corridos (Art. 18, §2º do Decreto Municipal nº. 35.662/2025)

PRAZO PARA ENTREGAS DOS ESTUDOS

90 (noventa) dias úteis, contados da data de publicação do termo de autorização de participação.

PARTICIPAÇÃO

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Jundiaí, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, torna público para o conhecimento dos interessados, o Edital de Chamamento Público nº. 001/2026, para o desenvolvimento de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão ou outra forma de parceria público-privada voltada à implantação, modernização, e aperfeiçoamento da comunicação ao passageiro nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo, para dinamizar as informações disponibilizadas aos usuários, através de mobiliário urbano inteligente no Município de Jundiaí, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência.

O presente edital foi iniciado pelo Processo Administrativo SEI nº 0041545/2025 aberto após o recebimento da Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, apresentada pela empresa Eletromidia Concessões e Participações Societárias LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 47.346.940/0001-09, conforme Anexo II deste Edital.

O Procedimento será regido pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, pelo Decreto Municipal nº 35.662/2025, que disciplina às Manifestação de Interesse Privado – MIP no âmbito municipal; pela Lei Federal nº 8.987/1995; pela Lei Federal nº 11.079/2004; pela Lei Federal nº 9.074/1995; pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD); pelo Plano Municipal de Mobilidade Urbana – Lei Municipal nº 9.752/2022; pela Lei Municipal nº 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre e o ordenamento da paisagem urbana e pelas normas contidas no presente Edital. Os regulamentos na íntegra encontram-se disponíveis para consulta junto ao link: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/documentos/legislacao/decretos-municipais/>

Este Edital consta disponível, na íntegra, no site “Compra Aberta” <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br>

1. DAS DEFINIÇÕES:

1.1. Para fins do presente EDITAL, os termos indicados abaixo, sempre que grafados em letras maiúsculas, terão o significado a seguir transcrito, salvo se o seu contexto resultar sentido claramente diverso:

a) **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO** – MIP – instrumento por meio do qual pessoas físicas ou jurídicas de direito privado apresentam à Administração Pública propostas, estudos, levantamentos, investigações, projetos ou modelagens destinados a subsidiar a concepção, estruturação, avaliação ou implementação de projetos, empreendimentos, políticas públicas ou parcerias de interesse público, observada a legislação vigente e as condições estabelecidas neste Edital.

b) **EDITAL** – instrumento convocatório do presente MIP, incluindo todos os seus anexos, por meio do qual são convocados os interessados para a apresentação dos ESTUDOS.

c) **ESTUDOS** – estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e ambientais que subsidiem a modelagem para estruturação de modelo de concessão ou outra forma de parceria público-privada voltada à implantação, modernização, gestão e exploração de mobiliário urbano, de modo a aperfeiçoar a comunicação ao passageiro e melhorar o conforto e segurança dos usuários nos pontos de paradas do sistema de transporte público no Município de Jundiaí.

d) **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**– A Prefeitura de Jundiaí, na qualidade de pessoa jurídica de Direito Público.

e) **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**– Comissão Especial de Estruturação de Concessão ou outra forma de Parceria Público-Privada voltada ao Mobiliário Urbano Inteligente no Município de Jundiaí.

f) **PROPONENTE** – pessoa física ou jurídica, grupo econômico ou consórcio, interessada em participar deste MIP.

g) **REQUERIMENTO** – requerimento de autorização para apresentação dos ESTUDOS objeto deste MIP.

h) **PESSOA AUTORIZADA** – pessoa física ou jurídica autorizada a apresentar os ESTUDOS objeto deste MIP.

i) **CRITÉRIOS DE AUTORIZAÇÃO** – requisitos objetivos para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

j) **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO** – requisitos objetivos para a avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados por pessoa autorizada.

k) **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** – documento que autoriza pessoa física ou jurídica a realizar os ESTUDOS objeto deste MIP.

2. DO OBJETO:

O objeto do presente EDITAL consiste em dar publicidade à Manifestação de Interesse Privado apresentada ao Município de Jundiaí para subsidiar a estruturação de projeto de mobiliário urbano inteligente, abrangendo a implantação, modernização, manutenção, operação e exploração de equipamentos destinados à comunicação, informação e prestação de serviços à população, bem como possibilitar que outros interessados apresentem estudos, levantamentos, investigações, projetos, modelagens e demais contribuições técnicas relacionadas ao mesmo objeto, no prazo e condições estabelecidos neste Edital, em observância ao disposto no art. 18, § 2º, do Decreto Municipal nº 35.662/2025.

2.1. O desenvolvimento dos ESTUDOS deverá observar o disposto neste EDITAL, e seus anexos, em especial, no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. As propostas devem contemplar os levantamentos, investigações, estudos de viabilidade econômico-financeira e estudos técnicos e jurídicos necessários para a elaboração das peças para o eventual processo licitatório.

2.2.1. Os estudos de viabilidade econômico-financeira deverão considerar, preferencialmente, modelo de exploração econômica baseado em receitas acessórias, incluindo publicidade, podendo contemplar:

I – pagamento de outorga fixa e/ou variável;

II – compartilhamento de receitas com o Município;

III – estruturação de modelo autossustentável, sem necessidade de aporte público;

IV – exploração de ativos urbanos complementares, desde que compatíveis com a legislação vigente.

2.3. Os ESTUDOS deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que guardem a maximização do interesse público e coletivo, podendo este ser modelado na forma de concessão comum, parceria público-privada ou outro formato juridicamente válido.

2.4. Os detalhamentos técnicos relativos aos projetos referenciais de mobiliário urbano, incluindo abrigos, totens, painéis e demais equipamentos correlatos, bem como a relação e localização dos pontos de parada de ônibus sob gestão municipal, permanecerão disponíveis para consulta pelos interessados junto ao Departamento de Transporte Público da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte, mediante solicitação formal, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD e demais normas aplicáveis.

2.4.1. Caberá aos interessados realizar as diligências, levantamentos e verificações técnicas que entenderem necessárias para a elaboração dos estudos, não podendo alegar desconhecimento das condições existentes para fins de revisão, complementação ou ressarcimento dos estudos apresentados.

2.5. Sem prejuízo do disposto no item 2.2, os Estudos deverão demonstrar:

2.5.1. A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de despesas e receitas, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;

2.5.2. A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;

2.5.3. A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto;

2.5.4. Adequação à legislação aplicável, inclusive às normas relativas à inclusão e acessibilidade.

2.6. Somente será realizado o processo licitatório caso o resultado seja considerado oportuno e conveniente para o interesse público.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta Manifestação de Interesse Privado pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em conjunto, sob o regime de Consórcio, nacionais ou estrangeiras, que observem as



MOBILIDADE E TRANSPORTE

condições previstas neste EDITAL.

3.1.1. Não será considerada a Manifestação de Interesse quando for constatada a participação de um mesmo interessado em mais de uma proposta, isoladamente ou em grupo.

3.1.2. Os Interessados que apresentarem Manifestação de Interesse, no âmbito da presente Manifestação de Interesse Privado, não ficarão impedidos de participar de futuro procedimento de licitação.

3.1.3. O protocolo de Manifestação de Interesse implica integral concordância do Interessado aos termos deste instrumento.

3.2. Ficam impedidas de participar desta Manifestação de Interesse Privado (MIP), os interessados:

3.2.1. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

3.2.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.2.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.2.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.6. agente público do órgão ou entidade contratante;

3.2.7. que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;

3.2.8. que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;

3.2.9. que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;

3.2.10. que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;

3.2.11. que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública estadual, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

3.3. O impedimento que trata o item 3.2.6. será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3.4. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.5. A vedação de que trata o item 3.2.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o contratado às sanções previstas na lei e no Edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO:

4.1. Os interessados encaminharão, exclusivamente por meio do link disponível no sistema Compra Aberta, conforme modelo disponível no Anexo III - REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS obedecendo as datas e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital.

4.1.1. O envio do requerimento será através do endereço: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – Pesquisar pela modalidade Manifestação de Interesse Privado (MIP).

4.1.2. A mesma pessoa, seja física ou jurídica, não poderá apresentar mais de um REQUERIMENTO, ainda que em conjunto

com outros interessados. A mesma vedação se estende a sociedades que mantenham relação de controle entre si ou que tenham o mesmo controlador.

4.2. Os interessados em participar da Manifestação de Interesse deverão indicar um representante, que será responsável pela veracidade das declarações que o proponente realizar.

4.2.1. Quando o representante for um procurador, deverá ser juntada cópia da procuração e dos respectivos CPF e RG.

4.3. O envio do REQUERIMENTO deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

4.3.1. Documentos de Habilitação Jurídica:

4.3.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; ou

4.3.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

4.3.1.3. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020; ou

4.3.1.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede; ou

4.3.1.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou

4.3.1.6. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, Ata de Eleição de Posse da Diretoria e documentos dos dirigentes, se o caso.

4.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

4.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.3.2.2. Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União – DAU, por ela administrados.

4.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Manifestação de Interesse Privado (MIP).

4.3.2.3.1. A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

4.3.2.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da PROPONENTE, relativa aos tributos relacionados com a prestação de serviço (tributos mobiliários);

4.3.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho.

4.3.2.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

4.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

4.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da PROPONENTE, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados da sua apresentação.

4.3.4. Qualificação Técnica:

4.3.4.1. A comprovação de que o PROPONENTE possui experiência prévia em:

a) Modelagem Técnico-Operacional e Tecnológica: realização de estudos, levantamentos ou projetos similares ao objeto, envolvendo gestão, implantação, manutenção e zeladoria de abrigos e demais mobiliários públicos em pontos de parada de ônibus do Serviço de Transporte Coletivo Público de passageiros; Projetos de Engenharia e Tecnologia: elaboração de anteprojetos, projetos básicos ou executivos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

que contemplem a integração de hardware (painéis digitais) e software (sistemas de gestão de dados, integração via GTFS ou interfaces de comunicação digital); Complexidade e Escala: demonstração de atuação em projetos de complexidade tecnológica e porte equivalente ou superior ao sistema de transporte público coletivo do Município, considerando a natureza multidisciplinar (infraestrutura física, conectividade e serviços digitais) desta Manifestação de Interesse.

b) Modelagem econômico-financeira para parcerias público-privadas ou concessões de complexidade tecnológica e porte equivalente ou superior com o objeto desta Manifestação de Interesse;

c) Modelagem jurídica para parcerias público-privadas ou concessões similares de complexidade tecnológica e porte equivalente ou superior com o objeto desta Manifestação de Interesse;

4.3.4.1.1. Presumem-se a qualificação e experiência necessária quando o requerente comprovar experiência em consultorias e/ou PMIs e/ou MPis e/ou como titular de concessões de objeto e porte similar ou superior ao objeto deste Edital, como sistemas de transporte público coletivo e infraestruturas de mobilidade urbana; gestão e exploração de mobiliário urbano (abrigos de ônibus, totens informativos ou relógios eletrônicos); ativos de grande circulação de pessoas com foco em exploração publicitária e soluções tecnológicas de interação com o público.

4.3.4.2. Serão aceitos como documentos de comprovação de experiência: atestados de capacidade técnica do Requerente, atestado técnico-profissional dos profissionais envolvidos nos estudos, bem como contratos, PMIs, MIPs e demais documentos juridicamente válidos, dos quais se possa depreender a experiência exigida para a qualificação do Requerente.

4.3.4.2.1. Não será aceita a apresentação de declaração emitida pelo próprio Requerente.

4.3.5. Proposta de elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS:

4.3.5.1. A proposta de elaboração dos ESTUDOS TÉCNICOS, deverá conter:

a) Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais, conforme modelo do ANEXO V.

b) Planilha de Custos financeiros: descrição preliminar, por CADERNO TEMÁTICO, dos custos previstos para elaboração dos estudos, discriminados de forma a permitir, caso sejam aproveitados, análise por parte do poder concedente com vistas a seu futuro ressarcimento; esta planilha de custos financeiros poderá ser atualizada na apresentação final dos Estudos, de forma a demonstrar os custos efetivamente implementados.

c) Plano de Trabalho: descrição das etapas previstas do estudo e atividades que se pretende realizar, e respectivos prazos de execução, por meio de cronograma, com prazo máximo de 90 (noventa) dias.

d) Demonstração de que os profissionais relacionados para a elaboração dos estudos sejam qualificados para a realização de projetos, levantamentos e investigações, com comprovada experiência na elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior, voltados à implantação de concessões públicas, com ênfase em sistemas de transporte público coletivo e infraestruturas de mobilidade urbana; gestão e exploração de mobiliário urbano (abrigos de ônibus e totens informativos); ativos de grande circulação de pessoas com foco em exploração publicitária e soluções tecnológicas de interação com o público. Serão especialmente valorizadas experiências que reflitam a adoção de boas práticas nacionais e internacionais em parcerias público-privadas, com aplicação de metodologias avançadas de estruturação, gestão contratual e avaliação de desempenho.

e) Equipe técnica: composição prevista para a equipe técnica que realizará os estudos.

4.3.5.2. A demonstração da qualificação mencionada na alínea "d" do item 4.3.5.1., acima, deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) currículos de membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos; e

b) declaração de pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste(m) a contratação do respectivo membro da equipe para a elaboração de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira ou jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de concessões e/ou parcerias público-privadas, sendo especialmente valorizadas as experiências relacionadas modernização e aperfeiçoamento da comunicação ao passageiro nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo.

4.3.5.3. A demonstração da qualificação mencionada na alínea "e" do item 4.3.5.1., acima, deverá ser comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:

a) Estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto, da equipe por atividade ou etapa de estudo;

b) Currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos; e

c) Comprovação de inscrição e regularidade em nome da pessoa física ou jurídica junto ao Conselho de Classe, quando existente, dos profissionais envolvidos na elaboração dos ESTUDOS.

4.3.5.4. Será admitida a contratação de terceiros pela PROPONENTE na execução dos ESTUDOS, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste EDITAL DE CHAMAMENTO.

4.4. EMPRESAS ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS:

4.4.1. Para empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

4.4.2. O PROPONENTE deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

4.4.3. Na hipótese de o PROPONENTE ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de contratação, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

4.5. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

4.5.1. No caso de participação de empresas em consórcio, deverá ser observado o seguinte:

a) Deverá constar do REQUERIMENTO de Autorização a identificação completa de todos os participantes consorciados.

b) Deverão ser apresentados os documentos e declarações previstos no presente EDITAL, por cada um dos participantes do consórcio.

c) Os atos praticados serão de responsabilidade solidária de todos os integrantes do consórcio.

d) Impedimento de participação de uma mesma empresa em mais de um proponente, seja em consórcio ou isoladamente.

e) A vedação no item "d" acima se aplica igualmente à empresa controlada, coligada, controladora ou pertencente ao mesmo grupo societário do proponente.

f) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências relativas à regularidade jurídica e fiscal.

5. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DOS PROPONENTES E DA AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS

5.1. Dos procedimentos de análise do requerimento:

5.1.1. Como condição prévia ao exame do requerimento e da documentação apresentada, será verificado pelo Departamento de Parcerias e Concessões o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP – (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de- apenados>);

d) SICAF - <https://sicafdigital.com.br/>

5.1.1.1. Realizadas as verificações acima dispostas as mesmas serão encaminhadas à Comissão Especial de Seleção, a qual analisará as respectivas consultas, sendo que caso constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Comissão Especial de Seleção reputará o PROPONENTE inabilitado, por falta de condição de participação.

5.1.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 4.3 e subitens, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão Especial de Seleção, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

a) aferição das condições de habilitação do PROPONENTE decorrentes de fatos existentes à época da abertura do MIP; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

5.1.3. A verificação pelo Departamento de Parcerias e Concessões e pela Comissão Especial de Seleção em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

5.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão Especial de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

5.1.5. Será(ão) considerado(s) apta(s) somente a(s) PROPONENTE(S) que apresentar(em) os documentos e cumprirem com os requisitos



MOBILIDADE E TRANSPORTE

estabelecidos neste EDITAL e seus anexos.

5.1.6. Será considerado inadequado o REQUERIMENTO que não atender aos requisitos dispostos neste EDITAL, ou que apresentarem documentação incompleta ou fora do prazo, sendo, por consequência, rejeitado.

5.2. A avaliação e classificação dos REQUERIMENTO de Autorização para Apresentação dos Estudos será realizada pela Comissão Especial de Seleção, sendo selecionado 1 (um) PROPONENTE principal, podendo ser indicado 1 (um) suplente, a critério da Comissão Especial de Seleção.

5.2.1. A pontuação final de cada PROPONENTE consistirá na soma dos pontos atribuídos pela Comissão Especial de Seleção para cada critério. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado terá como referência os valores do quadro a seguir:

CRITÉRIOS

1 Experiência específica do interessado relacionada ao objeto do Edital
PONTOS 30

2 Experiência do interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital
PONTOS 30

3 Qualidade da Proposta Conceitual
PONTOS 30

4 Metodologia e Plano de Trabalho
PONTOS 10

TOTAL DE PONTOS 100

5.2.1.1. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado ao objeto do Edital:

5.2.1.2. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos ou projetos que envolvam a implantação de mobiliário urbano para uso publicitário. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por cada estudo ou projeto realizado, podendo atingir um máximo de 30 (trinta) pontos.

5.2.1.2.1. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:

5.2.1.2.1.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens técnico-operacionais, econômico-financeiras e jurídica. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 30 (trinta) pontos.

5.2.1.3. Metodologia e Plano de Trabalho:

5.2.1.3.1. Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído o máximo de 10 (dez) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.2.1.3.1.1. Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído o máximo de 2 (dois) pontos;

5.2.1.3.1.2. Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído o máximo de 2 (dois) pontos;

5.2.1.3.1.3. Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído o máximo de 2 (dois) pontos;

5.2.1.3.1.4. Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído o máximo de 2 (dois) pontos;

5.2.1.3.1.5. Descrição dos recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos estudos, será atribuído o máximo de 2 (dois) pontos.

5.2.2. Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:

a) A maior pontuação no critério 1;

b) A maior pontuação no critério 2;

c) A maior pontuação no critério 3;

5.2.3. O resultado de avaliação dos Requerimentos de Autorização para Apresentação dos Estudos será publicada na Imprensa Oficial do Município- IOM e no site do Compra Aberta, contendo as notas finais em ordem decrescente de classificação de todos os Interessados.

5.2.4. A(s) PROPONENTE(S), após a avaliação e classificação, autorizada(s) a iniciar os estudos receberá(ão) TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município- IOM e no site do Compra Aberta.

5.3. Da autorização para apresentação dos ESTUDOS:

5.3.1. A publicação TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS será emitido ao(s) interessado(s) selecionado(s) que cumprirem as exigências de habilitação, constante do item 4.3 e seus subitens, bem como que tenham sido classificados nos termos do item 5.2 e respectivos subitens deste Edital.

5.3.2. O prazo para entrega dos trabalhos será de 90 (noventa) dias úteis, contados da data de publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO de participação, podendo ser suspenso ou prorrogado de ofício, desde que devidamente motivado pelo PROPONENTE e autorizado expressamente pela Comissão Especial de Seleção.

5.3.3. A Autorização para apresentação dos ESTUDOS:

a) será conferida sem exclusividade;

b) não gera qualquer direito de preferência em qualquer fase do procedimento da Manifestação de Interesse Privado ou do processo licitatório objeto dos ESTUDOS;

c) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

d) não implicará direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital;

e) não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pela PESSOA AUTORIZADA; e

f) será pessoal e intransferível.

5.3.4. A Autorização poderá ser:

5.3.4.1. Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo estabelecido pela Comissão Especial de Seleção.

5.3.4.2. Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento, e/ou desistência por parte da PESSOA AUTORIZADA, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Comissão Especial de Seleção, por escrito.

5.3.4.3. Anulada, em caso de vício ou por outros motivos previstos na legislação; ou

5.3.4.4. Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações e ESTUDOS.

5.3.5. A(s) PROPONENTE(S) autorizada(s) será(ão) notificada(s) caso sua(s) autorização(ões) seja(m) cassada(s), revogada(s), anulada(s) ou tornada(s) sem efeito, por meio de contato fornecido no ato do REQUERIMENTO.

5.3.6. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Comissão Especial de Seleção, e contado da data da notificação, a PESSOA AUTORIZADA terá sua autorização cassada.

5.3.7. A Comissão Especial de Seleção poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de ESTUDOS apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

5.3.8. A Comissão Especial de Seleção realizará o acompanhamento da elaboração dos ESTUDOS, podendo, para tanto, solicitar informações aos AUTORIZADOS, bem como agendar reuniões técnicas e audiências para fornecimento de informações, coleta de dados, realização de esclarecimentos, validação de premissas.

5.3.9. A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

6. DOS ESTUDOS A SEREM APRESENTADOS

6.1. A elaboração dos ESTUDOS pelos AUTORIZADOS deverá ser feita em atendimento ao conteúdo e de acordo com as diretrizes e premissas do Termo de Referência, constante do Anexo I deste EDITAL, devendo apresentar, de forma integrada, proposta de modelo de negócio sustentável, incluindo estrutura de receitas, investimentos e riscos, com foco na maximização do valor público.

6.2. Os AUTORIZADOS deverão realizar os ESTUDOS em atendimento a este EDITAL e à legislação aplicável, bem como aos cronogramas apresentados, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de conteúdo feitas pela Comissão Especial de Seleção.

6.3. Os AUTORIZADOS no presente MIP deverão apresentar os ESTUDOS em consonância com o disposto no EDITAL, a ser feito com base no Termo de Referência e na Legislação aplicável à espécie, devendo apresentar, obrigatoriamente:

6.3.1. Caderno 01 – Modelagem Jurídica: A modelagem jurídica deverá incluir, mas não se limitar a:

a) Apresentação das alternativas jurídico institucionais para modernizar e aperfeiçoar o mobiliário urbano, a comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, na forma estabelecida neste Edital e seus Anexos, para dinamizar as informações disponibilizadas aos clientes;

b) Análise de legislação local e das demais normas federais ou estaduais afetas ao tema;

c) Especificação das atividades que integrarão o objeto da contratação;

d) A confecção do edital e da minuta do contrato; e

e) A matriz de risco do projeto.

6.3.1.1. Deverão ser elaboradas minutas completas de edital e contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos, acompanhados de estudos jurídicos que expressem a credibilidade do modelo.

6.3.1.2. Deverão ser elaboradas minutas de leis, decretos ou outros instrumentos jurídicos, quando o ESTUDO contemplar soluções que dependam de alterações legislativas, caso haja.

6.3.1.3. A modelagem jurídica também poderá conter explicitação das razões jurídicas adotadas para as premissas do modelo econômico-financeiro, quando cabíveis.

MOBILIDADE E TRANSPORTE

6.3.2. Caderno 02 – Modelagem Técnico-Operacional: A modelagem técnica-operacional deverá considerar soluções modulares e expansíveis, com possibilidade de integração a outros ativos urbanos e sistemas de cidade inteligente, incluindo, mas não se limitar a:

- a) Descrição técnica dos equipamentos contemplados na proposta;
- b) Mapas e descritivo dos pontos de parada de ônibus com identificação dos mobiliários existentes, a serem implantados e a serem substituídos bem como locais de instalação dos equipamentos de comunicação/informação dos usuários e de publicidade;
- c) Descrição técnica das soluções tecnológicas e operacionais necessárias para a implementação do projeto;
- d) Proposição de ajustes e possibilidades futuras de adequação da estrutura do projeto;
- e) Descrição técnica dos sistemas de gestão operacional do projeto;
- f) Descrição do plano de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos do projeto.

6.3.2.1. O Caderno 2 deverá apresentar Termo de Referência com todos os elementos necessários para que se compreenda, sob o ponto de vista técnico, a melhor solução apresentada.

6.3.3. Caderno 03 – Modelagem Econômico-Financeira: A modelagem econômico-financeira deverá incluir, mas não se limitar a:

- a) Demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto, bem como a previsão de remuneração;
 - b) Elaboração de estudos, acompanhamentos de planilhas e demonstrativos, em especial sobre o fluxo de caixa futuro, valor dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR), demonstração da viabilidade e amortização dos investimentos, compreendendo:
 - c) Definição da estrutura da planilha de custos;
 - d) Levantamento dos preços dos insumos necessários para o cálculo do preço público e do fluxo de caixa descontado do contrato;
 - e) Levantamento dos custos relacionados a recursos humanos;
 - f) Levantamento dos custos relacionados aos equipamentos e instalações fixas;
 - g) Levantamento dos custos administrativos;
 - h) Levantamento dos custos tributários;
 - i) Estrutura de taxas e tributos existentes e propostos;
 - j) Estabelecimento dos custos de operação;
 - k) Consolidação dos investimentos previstos;
 - l) Avaliação das garantias necessárias e das condições de financiamento do projeto;
 - m) Cálculo do fluxo de caixa previsto do contrato;
 - n) Estabelecimento da fórmula de reajuste e das formas de revisões contratuais;
 - o) Estabelecimento do valor mínimo para a outorga, para fins de definição da modalidade da possível contratação futura, objeto do estudo.
- p) Análise de:
- I – receitas publicitárias;
 - II – receitas acessórias;
 - III – cenários (pessimista, base e otimista);
 - IV – sensibilidade do modelo;
 - V – potencial de redução de contraprestação pública (quando aplicável).
- 6.4. Os três cadernos deverão observar o detalhamento do escopo e as premissas estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, incluindo a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, e o impacto socioeconômico das propostas.

6.5. Os ESTUDOS serão apresentados pela PESSOA AUTORIZADA, na forma deste EDITAL e do Termo de Referência, endereçado à Comissão Especial de Seleção, no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, a contar da data da publicação da Autorização na Imprensa Oficial.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

7.1. A avaliação e a seleção dos ESTUDOS apresentados serão realizados pela Comissão Especial de Seleção no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do termo final do prazo de entrega dos estudos.

7.2. Os prazos definidos poderão ser prorrogados, a critério da Comissão Especial de Seleção, mediante fundamentação.

7.3. A Comissão Especial de Seleção poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de ESTUDOS apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

7.4. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Seleção implicará a cassação da Autorização e/ou rejeição dos ESTUDOS referidos, sem apreciação.

7.5. Os estudos técnicos apenas serão avaliados se contemplarem conjuntamente todas as investigações e estudos técnicos, econômico-financeiros, jurídicos e técnico operacional que subsidiem a modelagem para de concessão para fins de implantação, modernização e aperfeiçoamento do mobiliário urbano, comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, conforme definido no Anexo I – Termo

de Referência.

7.6. Os critérios para avaliação e seleção dos ESTUDOS devem manter observância às diretrizes e premissas definidas, a serem apreciados conforme os critérios definidos no ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO, conforme abaixo descrito:

CRITÉRIOS DESCRIÇÃO

Didática - Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 10

Detalhamento - Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 10

Adequação - Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 20

Inovação - Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 20

Impacto Urbanístico - Atendimento ao interesse público das ações públicas e privadas que interferem na paisagem urbana, preservando as características específicas de logradouros e elementos naturais.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 10

Sustentabilidade - Compatibilidade com a Agenda 2030 da ONU, seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ação no eixo Ambiental, Social e Governança.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 10

Viabilidade Econômico-Financeira - Avaliação do potencial de sustentabilidade econômico-financeira da proposta, considerando a capacidade de geração de receitas, diversificação de fontes, equilíbrio entre custos e benefícios, bem como sua viabilidade no contexto do projeto e do interesse público.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10

Integração - Tecnológica e com Cidade Inteligente - Grau de integração da proposta com soluções de cidade inteligente, considerando o uso de tecnologias inovadoras, interoperabilidade com sistemas existentes, geração e uso de dados, conectividade e contribuição para a melhoria da gestão urbana e da experiência do usuário.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10

SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

7.7. A apreciação dos ESTUDOS será realizada pela Comissão Especial de Seleção, e aplicará a cada item previsto a pontuação máxima acima indicada, conforme ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO.

7.8. Números decimais serão desconsiderados para enquadramento da pontuação.

7.9. Será considerado o ESTUDO vencedor, o que atingir a maior pontuação.

7.10. O ESTUDO vencedor será utilizado, preferencialmente, em sua integralidade, como instrumento para o procedimento licitatório para Concessão para gestão de abrigos e demais mobiliários em pontos de parada de ônibus do Transporte Coletivo Público, não constituindo qualquer direito adquirido a sua pontuação vencedora, mas apenas o que dele for efetivamente utilizado.

7.10.1. Ainda que haja um ESTUDO vencedor pelos critérios de pontuação estabelecidos, é admitido, mediante justificativa, o aproveitamento parcial de qualquer caderno entre os estudos apresentados por PESSOA AUTORIZADA, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações ou projetos efetivamente utilizados em eventual licitação, equacionando-se em relação ao ESTUDO vencedor o que dele for devido.

7.11. O aproveitamento dos estudos, projetos, levantamentos ou investigações poderá ser total ou parcial.

7.11.1. Nos casos de Parcerias Público-Privadas, a decisão sobre o percentual de ressarcimento devido caberá ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, observadas as disposições previstas nas legislações aplicáveis.

7.11.2. Nos demais casos, a definição do percentual de ressarcimento será de competência conjunta do Secretário Municipal de Governo e do Secretário Municipal da Secretaria demandante dos estudos, com base nos mesmos parâmetros.

7.12. Não haverá qualquer ressarcimento pelos ESTUDOS que não tiverem informações ou projetos utilizados.

7.13. Nenhum dos ESTUDOS selecionados vincula a Administração Pública Municipal, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos ESTUDOS apresentados, para fins de consolidação do certame licitatório para a Concessão.

7.14. Na hipótese de a Comissão Especial de Seleção entender que nenhum dos ESTUDOS apresentados atenda satisfatoriamente ao objeto proposto, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação.

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

7.15. Concluídos os ESTUDOS, a Comissão Especial de Seleção poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos técnicos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os estudos, sem que isso gere direito à complementação do valor de ressarcimento.

7.16. Os ESTUDOS somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do §3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8. DOS CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR DO RESSARCIMENTO

8.1. A Autorização não criará qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração dos ESTUDOS objeto do EDITAL, e sobre o Poder Público Municipal não incidirá nenhum custo relacionado à elaboração dos levantamentos, investigações e estudos técnicos, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

8.2. A realização, ou não, do futuro certame licitatório pautar-se-á em razões de conveniência e oportunidade a serem examinadas pela Prefeitura de Jundiaí, não gerando direito adquirido à realização do certame licitatório para as PESSOAS AUTORIZADAS ou cujos estudos venham a ser selecionados.

8.3. O valor de ressarcimento será correspondente ao percentual de 3% do CAPEX, não podendo ultrapassar o valor nominal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

8.4. O valor de ressarcimento proposto não ultrapassará o valor estimado da contratação.

8.5. Os estudos poderão ser aproveitados parcial ou totalmente, ou ainda combinados entre si, em edital de licitação, hipótese em que os valores de ressarcimento, a serem pagos pelo contratado ou parceiro, serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas, observados os procedimentos constantes neste Edital e valor de ressarcimento indicado no item 8.3. deste Edital.

8.6. O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento na modelagem final do projeto.

8.7. Os valores relativos aos ESTUDOS selecionados serão ressarcidos à PESSOA AUTORIZADA exclusivamente pelo vencedor do certame licitatório para a Concessão para fins de implantação, modernização e aperfeiçoamento mobiliário urbano, comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, definidos no ANEXO I – Termo de Referência, conforme elementos que deste tenham sido efetivamente utilizados no certame.

8.8. Cumpridas todas as condições para que ocorra o ressarcimento, seu valor será corrigido pela variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a sucedê-lo, considerando a variação acumulada a partir da data de publicação da Autorização, até a data do efetivo ressarcimento.

8.9. Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pelo MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ em razão da realização dos ESTUDOS.

8.10. O edital do certame licitatório para a Concessão para fins de implantação, modernização e aperfeiçoamento da mobiliário urbano, comunicação pública e ativos urbanos associados à mobilidade, conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato, pelo vencedor da licitação, ao ressarcimento dos valores relativos aos ESTUDOS utilizados na licitação.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os estudos, informações, levantamentos e demais dados e documentos apresentados neste MIP serão cedidos pelas PESSOAS AUTORIZADAS ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

9.2. O ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS a Prefeitura de Jundiaí/SP devidamente preenchido pelo AUTORIZADO, deve ser entregue juntamente com o REQUERIMENTO.

9.3. Aos autores e responsáveis pelos ESTUDOS não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado apenas o ressarcimento as PESSOAS AUTORIZADAS, nas condições previstas neste EDITAL.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões da Comissão Especial de Seleção cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

10.2. O recurso será dirigido à Comissão Especial de Seleção que, se não reconsiderar a decisão recorrida no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará à Autoridade Superior para apreciação.

10.2.1. O recurso deverá ser encaminhado dentro prazo constante no item 10.3, por meio do e-mail: compraaberta@jundiai.sp.gov.br.

10.3. O prazo para interposição de recurso administrativo será de 03 (três) dias, contados a partir da divulgação oficial da decisão recorrida.

10.4. O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela Autoridade Superior.

10.5. Interposto o recurso, a Comissão Especial de Seleção deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentem contrarrazões.

10.6. O recurso não será conhecido quando interposto:

- Fora do prazo;
- Perante órgão incompetente;
- Por quem não seja legitimado; ou
- Após exaurida a esfera administrativa.

10.7. O julgamento do recurso pela Autoridade Superior exaure a matéria na esfera administrativa.

10.8. A interposição de recurso contra as decisões não têm efeito suspensivo.

11. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

11.1. Os pedidos de esclarecimentos serão enviados à Comissão Especial de Seleção até 3 (três) dias úteis anteriores à data final para apresentação dos REQUERIMENTOS.

11.1.1. Deverão ser encaminhados ao e-mail: compraaberta@jundiai.sp.gov.br.

11.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão apresentadas em até 5 dias úteis e serão divulgadas no site do Compra Aberta.

11.3. Sem prejuízo do disposto no item 11.1, poderá ser solicitada a realização de visitas técnicas e reuniões com agentes públicos para a melhor compreensão acerca do objeto dos ESTUDOS, o que deverá ser feito através de protocolo enviado ao e-mail: compraaberta@jundiai.sp.gov.br.

11.4. O protocolo de pedido de esclarecimentos, visitas técnicas ou reuniões, não implicará na renovação do prazo para apresentação de Requerimento de Autorização para Apresentação dos Estudos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. A publicação da Autorização de realização dos ESTUDOS não implica obrigatoriedade do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ em adotar qualquer dos elementos fornecidos.

12.2. A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ poderá:

12.2.1. Solicitar informações adicionais às PESSOAS AUTORIZADAS, para retificar ou complementar o escopo dos ESTUDOS; e

12.2.2. Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos desta MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO ou CHAMAMENTO PÚBLICO, sendo certo que eventual alteração será formalizada por meio de novo edital ou aditamento, com a devida publicação na Imprensa Oficial do Município- IOM.

12.3. A apresentação de REQUERIMENTO de Autorização pressupõe conhecimento das informações pertinentes atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos ESTUDOS constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA e demais anexos deste Edital.

12.4. A apresentação dos ESTUDOS, no âmbito deste CHAMAMENTO PÚBLICO, não impede a participação da PESSOA AUTORIZADA em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o Art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

12.5. A aceitação integral ou parcial dos ESTUDOS apresentados por qualquer PESSOA AUTORIZADA não gera obrigação na sua utilização, constituindo direito a ressarcimento apenas quanto aos elementos efetivamente utilizados para a instrução do certame licitatório para a Concessão para fins de implantação, modernização e aperfeiçoamento da comunicação aos passageiros nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo, para dinamizar as informações disponibilizadas aos usuários, através de mobiliário urbano inteligente.

12.6. A AUTORIZAÇÃO não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.

12.7. A participação nesta MIP não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Jundiaí.

12.8. Não haverá corresponsabilidade do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ pelas informações prestadas, pelos projetos, pelos cadernos, ou pelos atos praticados pelas PESSOAS AUTORIZADAS na condução dos ESTUDOS ou em virtude destes.

12.9. As PESSOAS AUTORIZADAS assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e ESTUDOS, e a Prefeitura de Jundiaí/SP não será, em caso algum, responsável por esses custos.

12.10. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar reuniões com as PESSOAS AUTORIZADAS e quaisquer Interessados na participação no CHAMAMENTO PÚBLICO, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de ESTUDOS mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.



MOBILIDADE E TRANSPORTE

12.11.A AUTORIZAÇÃO possibilita à PESSOA AUTORIZADA solicitar informações ao MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, que, caso sejam consideradas confidenciais, serão fornecidas apenas mediante apresentação de compromisso de confidencialidade.

12.12.Na contagem dos prazos estabelecidos considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente regular do MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

12.13.Na contagem dos prazos será excluído o dia de seu início e incluído o dia de seu vencimento.

12.14.Não havendo disposição contrária, os prazos são contados em dias úteis.

12.15.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção, que deverá interpretar as regras previstas e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.

13. DOS ANEXOS

13.1. Constituem anexos integrantes deste EDITAL, abaixo enumerados: ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP) APRESENTADA PELA EMPRESA ELETROMÍDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS; ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

ANEXO V – TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS; ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Escopo.

1.1. Os estudos de modelagem técnico-operacional, de viabilidade econômico-financeira e jurídico-regulatórios, objeto do presente Termo de Referência, têm por delimitação os levantamentos, análises e projetos destinados a modernizar e aperfeiçoar os abrigos e a comunicação ao passageiro nos pontos de paradas do sistema de transporte público coletivo, para aumentar o conforto e segurança, além de dinamizar as informações disponibilizadas aos clientes, incluindo outros ativos de mobiliário urbano, tais como totens digitais, relógios urbanos, painéis informativos e demais estruturas compatíveis com o ordenamento urbano.

1.2. As propostas devem considerar como referência mínima a requalificação, gestão, manutenção e zeladoria, do parque de abrigos municipal, proporcional a capacidade de receitas com exploração publicitária, considerando também a disponibilidade da informação referentes ao serviço de transporte coletivo, referentes aos horários e linhas de ônibus do ponto, bem como demais informações sobre o sistema de transporte público coletivo. Para tanto, deve-se prever a integração do sistema de informações do projeto com os sistemas de tecnologia da concessão do transporte coletivo.

1.3. Deve-se considerar nos estudos a instalação de MUPIs (Mobiliário Urbano para Informação) conforme padrão disponibilizado pelo Poder Concedente, não excluindo do estudo os pontos de parada que atualmente não possuem abrigo.

1.4. Pode-se considerar nos estudos outros mobiliários urbanos, além dos instalados nos pontos de parada, como uma alternativa para a viabilidade econômica do projeto. Neste caso, deve-se detalhar a tipologia, quantidade e a localização propostas destes outros equipamentos.

1.5. Deve-se detalhar quais as soluções tecnológicas propostas na modelagem e as características técnicas dos equipamentos.

1.6. As propostas devem contemplar os levantamentos, investigações, estudo de mercado e benchmarking e todos os estudos de viabilidade necessários para a elaboração das peças para o eventual processo licitatório.

1.7. Deve-se considerar nos estudos o pagamento de um Preço Público mensal, pelo uso do espaço público para publicidade, bem como o pagamento de uma Outorga no momento da assinatura do contrato.

2. Localização dos Pontos a serem atendidos

2.1. Os estudos a serem apresentados devem adotar por diretrizes e premissas as configurações do sistema de transporte público coletivo com as suas respectivas características. Atualmente, o sistema de transporte público coletivo urbano transporta mais de 90 (noventa) mil passageiros diariamente.

2.2. O sistema de transporte público municipal possui 2.500 (dois mil e quinhentos) pontos de parada de ônibus, sendo que destes, 95% está sob gestão municipal e aptos a serem contemplados no presente estudo.

2.3. O projeto deve prever a instalação dos equipamentos, conforme descrito no Item 1 deste Termo de referência, priorizando áreas e pontos

com grande fluxo de passageiros, além dos principais corredores viários e de transporte da cidade, e a área central do município.

2.4. Demais informações necessárias para a elaboração dos estudos de viabilidade técnico-operacional, econômico-financeira e jurídica, objeto do presente Termo de Referência poderão ser disponibilizados mediante solicitação através do endereço eletrônico <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br>, resguardadas eventuais restrições asseguradas pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

3. Publicidade

3.1. Poderá ser explorada publicidade nos equipamentos previstos no projeto, desde que a operação do transporte bem como às informações relativas ao sistema de transporte público não fiquem prejudicadas.

3.2. A veiculação das propagandas deve seguir as legislações municipais, estaduais e federais vigentes, sendo que será proibida a veiculação de publicidade que:

3.2.1. Contenha mensagens de natureza político-partidária;

3.2.2. Atentem contra a moral, os bons costumes e a dignidade da família;

3.2.3. Promovam a discriminação ou preconceito de raça, de religião, etnia ou nacionalidade;

3.2.4. Promovam o uso de armas e munição;

3.2.5. Induzam os cidadãos ao consumo de bebidas alcoólicas, medicamentos, tabaco e substâncias que causem dependência química, física e/ou psíquica, ou qualquer outro meio que prejudique a saúde do indivíduo;

3.2.6. Induzam, favoreçam ou enalteçam atividades ilegais e criminosas;

3.2.7. Ofendam os padrões de decência.

ANEXO II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA (MIP) APRESENTADA PELA EMPRESA ELETROMÍDIA CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS

No momento do envio do requerimento, o proponente interessado irá declarar em campo próprio do formulário de requerimento o seguinte:

Requer a AUTORIZAÇÃO para participação no Edital de Chamamento Público de Manifestação de Interesse Privado (MIP) Nº ____/2026, para desenvolvimento de estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres para estruturação de modelo de concessão ou outra forma de parceria público-privada, voltada à implantação, modernização e zeladoria de abrigos em pontos de parada de ônibus integrantes do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus do Município de Jundiaí, além da comunicação ao passageiro, de modo a dinamizar as informações disponibilizadas aos usuários, através de mobiliário urbano inteligente, conforme preceitos definidos no Anexo I – Termo de Referência.

Desta forma, declaro:

a) ter ciência das disposições do Edital de Chamamento Público de Manifestação de Interesse Privado (MIP) Nº 001/2026 e seus anexos, bem como das condições de participação e das condições de ressarcimento;

b) ter ciência de que eventual autorização concedida neste procedimento não gera direito de preferência para a outorga da concessão; não cria, por si só, qualquer direito a ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração; é pessoal e intransferível; não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade do MUNICÍPIO perante terceiros por atos praticados pelo AUTORIZADO; poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito nos termos do EDITAL;

c) concordar com o dever de cumprir com eventuais solicitações feitas pelo MUNICÍPIO no que tange ao desenvolvimento da Manifestação de Interesse;

d) assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos estudos técnicos apresentados, quanto à veracidade dos dados, informações e declarações ali contidas, e ainda ter ciência de que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da Lei;

e) ser titular da propriedade dos direitos autorais dos estudos técnicos desenvolvidos no ato de apresentação, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;

f) ceder e transferir os direitos autorais e de propriedade intelectual decorrentes dos Estudos apresentados ao MUNICÍPIO;

g) assumir integralmente os custos financeiros e demais ônus decorrentes deste edital, não sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo MUNICÍPIO, exceto ao ressarcimento, na forma do EDITAL, na medida do que for utilizado dos ESTUDOS apresentados;

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

h) ter ciência de que os cadernos encaminhados para o MUNICÍPIO poderão ser aproveitados, no todo ou em parte, a exclusivo critério do MUNICÍPIO, sendo-lhe facultado, ainda, promover as alterações e adequações que entender pertinentes, sem que caiba quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais;

i) ter ciência de que a realização da presente Manifestação de Interesse Privado não implica na realização de qualquer procedimento, seja licitatório ou legislativo, para viabilização do Projeto.

j) Fornecer meio de contato, através de correio eletrônico, no qual se compromete em tomar ciência em tempo real de notificações e documentos a este endereçados.

j.1) Consideram-se para todos os efeitos legais, a ciência dada na data do envio do e-mail, estipulado o horário de comunicação entre as 9h e 16h.

j.2) Os prazos legais serão iniciados no dia seguinte a data de envio.

ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**CRITÉRIOS**

1 Experiência específica do interessado relacionada ao objeto do Edital
PONTOS 30

2 Experiência do interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital
PONTOS 30

3 Qualidade da Proposta Conceitual
PONTOS 30

4 Metodologia e Plano de Trabalho
PONTOS 10

TOTAL DE PONTOS 100

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS

(Em papel timbrado do interessado) (Local data)

Prezados Senhores,

(QUALIFICAÇÃO DO(S) PARTICIPANTE(S) INTERESSADO(S)), doravante denominada CEDENTE, cede e transfere, de forma incondicional, irrevogável, sem ônus e sem restrição de tempo, todos os direitos, inclusive autorais, relativos aos documentos, projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica apresentados no âmbito do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADO Nº 001/2026, ao Município de Jundiaí, doravante denominado CESSIONÁRIO, competindo unicamente a este decidir pela sua utilização, ou não, de forma integral ou parcial, no desenvolvimento de um ou mais projetos que entender conveniente, de acordo com as condições abaixo expostas:

a) O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS apresentados;

b) O CEDENTE declara que o ESTUDO não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

c) O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos ao ESTUDO ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;

d) O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes ao ESTUDO, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

e) A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização do ESTUDO pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de seu ressarcimento na parte efetivamente utilizada na licitação e contratação de PROJETO decorrente do Edital mencionado.

Jundiaí/SP, de de 2026.

Assinatura (representante(s) legal(is) da participante interessada ou de todas as participantes do grupo interessado)

ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DOS ESTUDOS

Didática - Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 10

Detalhamento - Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 10

Adequação - Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 20

Inovação - Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis

dentro do contexto proposto no Termo de Referência.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 20

Impacto Urbanístico - Atendimento ao interesse público das ações públicas e privadas que interferem na paisagem urbana, preservando as características específicas de logradouros e elementos naturais.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10

Sustentabilidade - Compatibilidade com a Agenda 2030 da ONU, seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e ações no eixo Ambiental, Social e Governança.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10

Viabilidade Econômico-Financeira - Avaliação do potencial de sustentabilidade econômico-financeira da proposta, considerando a capacidade de geração de receitas, diversificação de fontes, equilíbrio entre custos e benefícios, bem como sua viabilidade no contexto do projeto e do interesse público.

PONTUAÇÃO MÁXIMA - 10

Integração - Tecnológica e com Cidade Inteligente Grau de integração da proposta com soluções de cidade inteligente, considerando o uso de tecnologias inovadoras, interoperabilidade com sistemas existentes, geração e uso de dados, conectividade e contribuição para a melhoria da gestão urbana e da experiência do usuário.

PONTUAÇÃO MÁXIMA 10

SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA 100

PROTOCOLO DA JARI I**INDEFERIDO Data: 19/05/2026**

00285/2026	00292/2026
00318/2026	00320/2026
00326/2026	00328/2026
00329/2026	00331/2026
00332/2026	00399/2026
00400/2026	00401/2026
00402/2026	00406/2026
00485/2026	00487/2026
00536/2026	00542/2026
00543/2026	00545/2026
00546/2026	00547/2026
00548/2026	00410/2026
00411/2026	00492/2026
00494/2026	00495/2026
00549/2026	00550/2026
00552/2026	

DEFERIDO Data: 19/05/2026

00243/2026	00407/2026
00553/2026	

INDEFERIDO Data: 20/05/2026

00412/2026	00413/2026
00420/2026	00498/2026
00508/2026	00509/2026
00510/2026	00557/2026
00558/2026	00559/2026
00605/2026	00621/2026
00375/2026	00376/2026
00421/2026	00422/2026
00423/2026	00511/2026
00512/2026	00514/2026
00560/2026	00574/2026
00451/2026	00452/2026
00529/2026	00530/2026
00531/2026	00585/2026
00586/2026	00587/2026

DEFERIDO Data: 20/05/2026

00414/2026	00554/2026
00619/2026	00569/2026
00242/2026	00446/2026
00535/2026	00588/2026

INDEFERIDO Data: 21/05/2026

00491/2026	00482/2026
00463/2026	00459/2026
00457/2026	00454/2026
00442/2026	00435/2026
00432/2026	00429/2026
00427/2026	00184/2026
00490/2026	00478/2026



MOBILIDADE E TRANSPORTE

00461/2026 00460/2026
00458/2026 00455/2026
00448/2026 00447/2026
00441/2026 00434/2026
00431/2026 00428/2026
00493/2026 00489/2026
00462/2026 00444/2026
00433/2026 00430/2026
00426/2026 00419/2026
00267/2026 00163/2026
00161/2026

DEFERIDO Data: 21/05/2026

00612/2026 00481/2026
00476/2026 00473/2026
00470/2026 00467/2026
00464/2026 00499/2026
00496/2026 00480/2026
00475/2026 00474/2026
00471/2026 00468/2026
00465/2026 00479/2026
00477/2026 00472/2026
00469/2026 00466/2026
00456/2026 00437/2026

PROTOCOLO DA JARI II

INDEFERIDO Data: 15/05/2026

00641/2026 00637/2026
00627/2026 00610/2026
00609/2026 00606/2026
00583/2026 00563/2026
00562/2026 00555/2026
00524/2026 00521/2026
00517/2026 00506/2026
00363/2026 00255/2026
00639/2026 00636/2026
00633/2026 00611/2026
00607/2026 00591/2026
00584/2026 00556/2026
00534/2026 00532/2026
00523/2026 00522/2026
00519/2026 00635/2026
00631/2026 00613/2026
00608/2026 00589/2026
00561/2026 00551/2026
00533/2026 00527/2026
00525/2026 00520/2026
00518/2026 00360/2026

DEFERIDO Data: 15/05/2026

00794/2026 00795/2026
00544/2026 00254/2026
00582/2026

INDEFERIDO Data: 19/05/2026

00647/2026 00643/2026
00615/2026 00580/2026
00576/2026 00567/2026
00564/2026 00389/2026
00384/2026 00381/2026
00346/2026 00644/2026
00640/2026 00616/2026
00575/2026 00505/2026
00388/2026 00385/2026
00383/2026 00642/2026
00614/2026 00581/2026
00577/2026 00573/2026
00568/2026 00390/2026
00387/2026 00382/2026

DEFERIDO Data: 19/05/2026

00617/2026 00566/2026

INDEFERIDO Data: 22/05/2026

00355/2026 00356/2026
00358/2026 00359/2026
00369/2026 00395/2026
00370/2026 00371/2026

00372/2026 00397/2026
00398/2026 00622/2026
00632/2026 00646/2026
00669/2026 00670/2026
00678/2026 00694/2026
00695/2026 00698/2026
00699/2026

DEFERIDO Data: 22/05/2026

00696/2026 00697/2026

EDUCAÇÃO

EDITAL SME/DPGF N. 23, DE 16 DE JUNHO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER a relação dos candidatos contemplados no sorteio realizado no dia 12/6/2026, para os Cursos de LÍNGUAS ESTRANGEIRAS (Espanhol, Francês, Inglês e Italiano) oferecidos pelo Centro Municipal de Línguas "Antônio Houaiss". O prazo para interpretação de recurso é de 24 horas, contadas a partir da data da publicação deste edital.

Faz saber, também, que para os candidatos contemplados, a matrícula deverá ser efetuada no período de 22/6/2026 a 3/7/2026, por meio do link que será enviado pelo Centro Municipal de Línguas no endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição (importante verificar a caixa de entrada e o lixo eletrônico/spam). Para efetuar a matrícula, o candidato deverá encaminhar os documentos, abaixo relacionados, por meio de "upload" no mesmo link enviado ao candidato.

- Cédula de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Comprovante de escolaridade;
- Comprovante atual de residência em Jundiá com CEP (no nome do candidato ou de seu representante legal);
- Declaração médica da deficiência com CID (para inscritos na categoria Pessoa com Deficiência)
- Holerite de funcionário da Educação da Prefeitura de Jundiá (para inscritos na categoria SME).

Faz saber, ainda, que a não efetivação da matrícula dos candidatos contemplados no período estabelecido implicará a convocação dos candidatos da lista de espera.

Faz saber, finalmente, que a publicação da lista de espera está prevista para o dia 26/06/2026.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA
Diretora do Centro Municipal de Línguas "Antônio Houaiss"

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO DO EDITAL SME/DPGF Nº 23, DE 16/6/2026

CONTEMPLADOS EM SORTEIO

CURSO ESPANHOL
Período – MANHÃ

PCD
Inscr. Nome
110.901 LUCELIA CASSALHO RODRIGUES DE MOURA
229.861 MARINA TODDE VILELA

SME
Inscr. Nome
131.599 ELIZABETE FADEL MISTRO
54.685 PEPITA SALOTI POLIDO

SORTEIO GERAL
Inscr. Nome
72.319 ALINE ALMEIDA
230.387 AMANDA CHER DE OLIVEIRA
114.681 ANA CRISTINA SILVA DE JESUS
230.011 ANDRE LUIZ CIRIACO
131.539 ANDRE ROLIM DA SILVA
229.237 ARIANE F MORAES
145.953 BRUNA BRANDAO VALENTINI
141.729 DANIELA COCHIOLITO PILON
230.431 DENILMA RIBEIRO DE OLIVEIRA DUARTE
40.303 DIOGO ANDRE RODRIGUES DE CASTRO

**EDUCAÇÃO**

128.997 ERIKA BORGES CARVALHO
77.201 FABIANA MUNHOZ VIEIRA ROBI
7.661 FABIANA POLATO MARINHO
229.271 FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA
29.656 GELCI ROBINSON DE OLIVEIRA
52.441 GEOVANNA GARCIA
54.177 HELOISA ERVEDEIRA LOURES
116.739 KAIKE VINICIUS SIMOES
48.963 LAIS CARRARA BONAMIGO
19.501 LIDIANA CAMBUI DA SILVA
228.949 LUISA NUNES AZEVEDO
188.415 MÁRCIA SOARES DE OLIVEIRA GARCIA
228.683 NATHALIA DA SILVA ALVES
226.535 NEUSA CORRÊA DA SILVA
229.157 PRISCILA MACHADO BORGES FRANÇA
144.047 SANDRA REGINA DE SOUSA
108.967 SOLANGE REGINA ZANATTA BIGOTTO

CURSO ESPANHOL
Período – TARDE

PCD
Inscr. Nome
215.677 JOSÉ CARLOS PAULINO
21.787 LILIAN POLI

SME
Inscr. Nome
230.261 LIVIA DIOVANNA MARINHO CASTRO
229.865 MAGALI JACOBINO

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
140.653 ALINE FERNANDA LORENTI MARQUES
228.471 ANA MARIA DOMINGUES SILVA RIBEIRO
65.049 BETANIA DE CASSIA CAETANO DA SILVA
228.677 CAMILA ÁVILA DE LIMA
57.231 CRISTIANE BULIZANI ALVES
230.099 EDILBERTO TADEU BARBADO
228.745 ELISABETE CRISTINA FERREIRA DA SILVA
228.827 FERNANDA CRISTINA RIBAS BARBOSA
229.123 FERNANDA NICOLA SHIGUTI
79.499 GISLAINE MARCHEZIM DO AMARAL
232 ISABEL CRISTINA DO PRADO
229.203 IVAN MARQUES DOS SANTOS
145.373 JOSEFINA SOARES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
50.885 LUCIANA LIMA DA SILVA MOURA
229.795 LUIZ ANRONIO LOURENÇO
229.537 LUIZ FELIPE FONTES RIBEIRO
228.999 MARIA IVONE MANGUSSI
102.427 MARIA SALETE CANDIDO COLASANTA
229.217 MIGUEL CARVALHO FERREIRA
74.141 MÔNICA REZENDE DE FÓES
74.847 RENATA DE SOUSA GOMES CRUZ
115.623 ROSELI MEDINA DOS SANTOS
188.001 SELMA DEOLINDA DIAS
206.933 SHIRLEY IPÓLITA MASCARINI LOURENÇO
187.579 SONIA REGINA SGARBOSA
105.707 SUELI EMILIA MAZONI TAVARES
230.341 TABATA FERNANDA DOS SANTOS OLIVEIRA
228.771 VANICE AIUB SIRMATEI

CURSO ESPANHOL
Período – NOITE

PCD
Inscr. Nome
157.935 INGRYD BIANCA OLIVEIRA
138.415 VINICIUS FLORENCIO POLIZELLO

SME
Inscr. Nome
85.835 ANA LUCIA PERBONI KALMAR
12.182 LIGIA CRISTINA SIQUEIRA

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
5.855 ADRIANA LEITE SILVA
217.179 ÁGATHA PUPO NUNES LUCHINI TORREZIN
5.416 AMANDA ANNA DA SILVA
155.241 ANA BEATRIZ NEVES MARTINS
43.257 ANA MARIA RODRIGUES SANTOS
66.291 ARIANA DOMINIS
229.003 CAROLINE SILVA BONFIM

119.593 CECILE LARA ANTONIO MIAN
229.663 CLAUDIA SIERRA MENEGUETI
87.099 DANIEL ALVES SOARES
230.329 FABIO AMARAL BAGNARO
228.457 FERNANDO MORENO TOFANINI
230.001 GIULIA CARLOMAGNO SILVA
39.617 GLEISON REZENDE CAROTTA
229.399 JAQUELINE MARTINS
70.019 JOSÉ VICTOR RODRIGUES LOPES
170.771 KAREN YUMI KATAYAMA DE GOIS
109.287 PRISCILA AGATA RODRIGUES
81.173 PRISCILA BEATRIZ MACIEL
168.261 REBECA MIRANDA PAIVA BAHIA
202.403 RENATA EUZÉBIO CID
230.201 RICHARD DA SILVA FERNANDES
229.771 RODOLFO SANTOS DE LIRA
229.701 ROGÉRIO VIEIRA E SILVA
217.213 RUBENS ALVES JUNIOR
229.299 SOFIA GOTTSCHLISCH DO PRADO
179.493 THAIS CRISTINA DOS SANTOS
73.968 ZANDERLEI NUNES DE LIMA PIRES

CURSO FRANCÊS
Período – MANHÃ

PCD
Inscr. Nome
35.393 ANDRE AUGUSTO ALVES
148.851 ELUAR REIS
158.989 MARLI DO AMARAL NEGRAO
108.541 RENAN NUNES FIGUEIREDO

SME
Inscr. Nome
NÃO HÁ INSCRITOS

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
59.408 ADNA ALVES CIRIACO
176.705 ANA LUÍSA MEIRA RENZO
33.823 ANDREA MEDINA BUTAFAVA
222.171 ANDRESSA BARDUZZI
141.523 ANDRESSA OLIVEIRA COSTA
145.473 ANTONIO CARLOS ROLIM DE GOES
228.651 ANTONIO MIGUEL TRAMASSI LACERDA FERREIRA
173.723 BARBARA VICTORIA MENEZES DA SILVA
184.709 BEATRIZ JAGOCHITZ BERTOLDO OLIVEIRA
229.289 CINTHIA SALOMÃO AGAPITO
203.937 CLAUDIA C. U. BERTONI
151.889 DANIEL MOLINA GRANADO
51.663 DANIELE BRITO DE MELO
189.539 DULCIMAR BANDEIRA BARBOSA
201.871 ELAINE CRISTINA CARRERA BARROS
158.561 ELAINE REGINA MEGDA
228.437 ELISANGELA CAROLINA FLORÊNCIO DE TOLEDO
152.081 GABRIEL ROSSI RIBEIRO
69.901 GENOEFA BARBARINI
180.545 GERALDO TEIXEIRA DOS SANTOS
221.965 GIOVANNA MILCIUKAS ALOISE BROSSA
95.107 GIOVANNA RODRIGUES
228.533 GIULIA LÉBEIS NALDI
230.541 GUILHERME FERREIRA
178.757 IARA MINEIRO SCRICO
229.033 ISABELA GARCIA FERRAREZI
229.365 ISABELY FERNANDES DA SILVA
159.047 JULIA BUTTI FERRARI
158.015 LARISSA SCHIMIT RIBEIRO
115.149 LAVINIA CARVALHO SILVA
33.791 LEANDRO RIGHI BALESTRE
68.427 LETICIA ALVES SOARES
205.597 LUCAS NEGRI FERNANDES
65.942 LUCIANA MARTINS VESPOLI
221.923 LUCIANA MILCIUKAS DO AMARAL GONÇALVES
229.693 LUCIANE APARECIDA NUNES DE OLIVEIRA
189.835 LUIZA VILHENA MARTINS
132.265 MANUELA COELHO DE FREITAS
228.807 MARCOS VINÍCIUS ALVES FERRARI
73.825 MARIA LÚCIA VIEIRA ALMEIDA
229.177 NATÁLIA PAULIELO MARQUES DA COSTA
228.559 NATHALIA DE OLIVEIRA RAMOS
193.963 NATHALLY ELOA RICCI VIEIRA
228.843 NEUSA CHAVIER
61.215 NUBIA ALEJANDRA SALINAS ARENAS
90.673 PATRICIA MAYARA ROMANO



EDUCAÇÃO

214.423 PEDRO RODRIGUES FRANCISCON
 203.989 RENATO DA SILVA RIBEIRO
 32.669 RITA MARA LOURENÇO DA SILVA
 228.977 ROBERTO PIMENTA DE PÁDUA FOZ FILHO
 47.097 SABRINA PEPINO VANCAN
 87.597 SAMIRA FADEL MISTRO
 5.538 SEBASTIÃO NEREU DA VEIGA
 35.425 SELMA PETRONILHO DE SOUZA
 77.083 SONIA APARECIDA BARSÍ DREZZA
 202.983 TATILA REGINA NOGUEIRA DA SILVA MARTHO
 193.117 VIVIANE DEMARCHI
 228.379 WILLIAM CARNEIRO FRUTUOSO DE OLIVEIRA
 178.709 WILLIAM FACCHINI
 229.763 YASMIN DELAROLI DA SILVA

CURSO FRANCÊS
Período – NOITE

PCD
 Inscr. Nome
 229.383 CLÁUDIO MESSIAS PAZIN
 61.741 JAIRO DA SILVA QUEIROZ
 195.863 NATHALIA RAPHAELA MARTINELLI DE MORAES
 96.219 REBECCA FERRONATO DE AZEVEDO

SME
 Inscr. Nome
 206.667 LENIZIA DORNELLES PINHEIRO TOMASI
 39.551 MÔNICA APARECIDA DA SILVA
 33.963 TAIS CRISTINA DE MOURA BONANOME
 22.225 TIAGO GONÇALVES DE LIMA

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
 51.333 ANA PAULA SALZANO TAVARES
 31.949 ANGELA DENISE DE BARROS
 104.149 ANTONIO AMARILDO ANDREAZZI
 212.351 ARIANNE FABIOLA GOMES SILVA
 229.073 ARTHUR SANTOS ROCHA
 229.103 BEATRIZ ALVES MEZZALIRA
 134.033 CAMILA MANOELA HENRIQUE DE OLIVEIRA
 230.537 CLAYTON SILVA COSTA
 147.073 DANIELA GONÇALVES SILVEIRA
 187.719 DIEGO DE CASTRO LIMA
 230.593 EDNA APARECIDA ALVARENGA DE OLIVEIRA
 194.983 EDUARDO LEAL FERNANDES JUNIOR
 20.153 FABRÍCIA BETIOL SALGADO
 35.657 FÉLIX AUGUSTO DOS SANTOS
 65.085 GABRIEL TINOCO PILON
 230.473 GABRIELA LOCATELLI
 115.941 GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA
 27.555 GLÁUCIA MARRANHO
 229.685 HANNAH RODRIGUES SOUZA
 229.889 HANNALLA SOARES CARDOSO
 162.025 HELLEN LEISTER DOS SANTOS
 213.841 HELOISA SANTOS DE OLIVEIRA
 172.097 HELOISA SANTOS LEAL
 176.171 HENRIQUE GONÇALVES FRAGA
 118.337 JOAO PEDRO BAJLUK E SILVA
 104.253 JULIANA E SILVA MACHADO
 205.463 JUNIO PEREIRA
 187.203 KAMILA ALVES MARTINS
 95.561 KETHELEN SUELY DE SOUSA NOBRE
 229.923 KLEBER BITENCOURT VACCIOLI
 133.919 LARA CRISTINA MEREU DOS SANTOS
 230.009 LUCAS MARUJO AMADEU
 186.819 LUCIANA CARVALHO DA SILVA
 228.549 LUIZ FILIPE MELLO SAVIETTO
 33.631 MANAIRA PRADO
 95.181 MARCELO GONÇALVES
 230.017 MARIA EDUARDA GUEDES DA SILVA
 230.443 MARIA FERNANDA DA PORCIUNCULA AZEVEDO
 228.647 MARIANA PINCINATO RONCOLI
 216.463 MARIE CHAFIC BERBARI
 146.565 MATTEUS OLIVEIRA MATIAS DOS SANTOS
 136.925 MELLISSA SILVA MELLO
 122.783 MIRIAM DE SOUZA PEREIRA
 230.021 MURILO DE FREITAS
 230.289 NAIANE MARÇON SILVA
 217.203 NATHALIA OLIVEIRA VICENTE
 59.481 NAYARA PINCINATO CAMARGO PEREIRA
 29.640 NILVONE RAMOS BUENO DE MIRANDA
 165.303 PEDRO FERNANDES MARTINS
 229.705 RENAN PERLINE DE MORAES
 40.279 RENATA FERRETTI BEGIATO

64 SERGIO CARLOS SILVA
 228.695 SHAYENE FRANCHI DE OLIVEIRA
 28.565 TALITA RAQUEL FERNANDES
 188.705 VICTORIA SANCHES DE SOUZA
 95.939 WILLIAM DE SOUZA SILVA

CURSO ITALIANO
Período – MANHÃ

PCD
 Inscr. Nome
 228.561 ARYEL MORENO CHAVES
 51 EDVAN PAULO BRAGA JOAQUIM

SME
 Inscr. Nome
 83.749 MATHEUS VINICIUS CASSALHO OLIVEIRA JERON
 229.387 SILMARA ELISABETE LUMASINI PAZIN

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
 230.219 CARINA LEONE VEIGA
 215.323 CAROLINA SILVA PERONI
 229.481 CLÁUDIO ROBERTO VALLIM
 4.881 DAIANE GONÇALVES DIAS
 230.197 DENISE ELAINE AGOSTINHO BERARDI
 22.011 DIANA KARINA PISANIELLO CALLEGARI
 230.025 FABIANA PERON CECATO
 155.143 FABIANE DAS GRACAS BERNARDI FRANCOZO
 228.499 GILMARA ALESSANDRA DA SILVA PADOVAN
 60.669 IRACI ANA POLIZEL
 229.887 JOÃO ANTONIO RIZZATO
 229.281 JOÃO PAULO FAGUNDES
 230.457 LUCIENE RELA ARAKAKI FUINI
 154.907 MARILENE DA LUZ MARQUESIM
 71.499 MARLETE APARECIDA DA SILVA BERNARDES
 178.573 ROBERTO ARRUDA MORTARA
 229.145 ROMERO MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR
 213.521 ROSANA MARIA RUTA MARIN
 230.477 ROSANA STOCCO VON ZUBEN
 207.169 RUI VASSALO DONADELLI
 46.507 SANDRA CONSUELO BARROS FONTEBASSO
 228.845 SERGIO DE BONA
 145.933 SILVANA GASPARI LO MONACO
 230.105 SÍLVIA HELENA TARICIO
 71.601 SIOMARA TRIVELATO
 229.885 TERESA IVETE MARCHESIN RIZZATO
 142.511 VITÓRIA GABRIELA BOMBONATO BELINI
 110.081 YNAEE STEFANIE DE SOUZA ROSA

CURSO ITALIANO
Período – TARDE

PCD
 Inscr. Nome
 18.319 ANA CAROLINA ALVES GUEDES SILVA
 229.101 JULIA FORNAZARI MOURA

SME
 Inscr. Nome
 150.457 ROSANGELA FABIANA SILVA MAGOGA

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
 229.883 ALED TIMPONI CHINCHINCOW
 105.423 ANA LUCIA RIGHI SCHLEICH
 124.175 ANDRE HENRIQUE DOMINGOS DOS SANTOS
 216.191 BIANÇA NATHIELE DA MATTA NICOLA
 229.979 CAINÁ COSTA TREVISAN
 40.323 CARMEN LUCIA BOAVENTURA
 110.877 DANIELLE EMILIA VIEIRA
 218.995 DANIELLE PRODÓCIMO
 108.589 DEBORA MARIA PISAPIO BARBOSA
 230.089 DIRLENE APARECIDA TARICIO
 214.697 GENEZA DE GUADALUPE PINHEIRO
 157.671 GIOVANNA RODRIGUES MANGA DE SANT ANNA
 228.857 ÍSIS VALÉRIA VASCONCELOS COELHO
 118.963 JANAINA LEITE PEREIRA
 168.105 JOÃO MATHEUS CUSTODIO
 158.559 KARIN ROBERTA COSTA LARRUBIA
 127.329 MANUELLA SOPHIA CORDEIRO DOS SANTOS
 4.500 MARCELO APARECIDO CARVALHO
 101.119 MARIA APARECIDA FOELKEL
 177.819 MARIA APARECIDA GOMES DE AGUIAR POMA

**EDUCAÇÃO**

206.453 NATHÁLIA RODRIGUES LOBREGAT MATHEUS
 177.859 NÍVEA ANGELINA RODRIGUES RAMOS
 215.481 PEDRO REINALDO BARBOSA
 217.387 PRISCILA MANZUTTI
 229.331 RAFAELA AGARBELLA CEZARETTO
 228.513 ROSI DE CASSIA ROVERI ESCROVI
 223.085 SIBELE TOLEDO ZORZI
 229.957 TÂNIA ANDRÉIA BIONDI COSTA
 20.095 VALERIA CANHASSI

CURSO ITALIANO
Período – NOITE

PCD

Inscr. Nome
 178.189 FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
 198.125 JULIANA SERRAL GOMES

SME

Inscr. Nome
 228.397 GABRIELA FONTEBASSO SCHINCARIOL
 230.515 LETYCIA TAVARES FERRARI

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
 216.957 ALEXANDER MARCOS DE ASSUMPCÃO
 230.483 AMANDA ANGELA SANTOS DE ANDRADE
 216.719 ANA CAROLINA SIQUEIRA SANTOS MACHADO
 229.071 ANA JÚLIA BRUNINI FERREIRA
 228.625 ANA JULIA SILVA
 70.388 ANGELA MARIA DE JESUS CALHEIROS
 230.517 ARONE DE NARDI MACIEJEZACK
 42.769 BARBARA TORRICELLI PUPO
 230.259 EMANUEL AGUIRRA DO SACRAMENTO
 217.517 FABIANE PORCELLI GIUSTI
 229.187 JULIANA TAÍS SAVIETTO
 40.277 KATHIA ANZELOTTI
 111.253 LEANDRO GUIDO
 71.285 LEONARDO RICARDO DE OLIVEIRA
 228.475 LILIAN CORPAS BUCENE OLIVEIRA
 228.933 LORENA OLIVEIRA SOLACI
 33.091 MAGALI MOREIRA DA SILVA
 95.265 MARCELA BICHARA RATIER
 38.523 MARIA APARECIDA GOMES
 229.433 MARIA HELENA DE ASSEMPCAO SANTANA MALENA
 220.921 MARIA RAILDE CASSOLA
 215.905 MARIANA DE ALMEIDA BERNARDELLI ALFIER
 229.965 NATALIA SOUSA
 141.157 PEDRO RIGONI CRUZ
 228.969 SANDRA MARIA CHEQUIN FERREIRA ALVES
 228.399 SARAH CAMARGO CHECA MAIA
 229.175 THALLES DE SOUZA BRANDORFFE
 230.297 VITOR CALCENONI

CURSO INGLÊS
Período - MANHÃ

PCD

Inscr. Nome
 101.091 ANA PAULA RIBEIRO DANTAS
 144.067 ARLETE ROSMAN SCARAMEL
 114.015 JOSIELMA DOS SANTOS OLIVEIRA
 230.417 JURANDIR ADÃO
 27.563 MARCELO EDUARDO RIBEIRO DANTAS
 230.587 PEDRO VINICIUS NETO MORAES
 205.059 SOFIA FRAGALLO CELLI

SME

Inscr. Nome
 229.225 BRUNA DA SILVA NASCIMENTO
 73.629 FERNANDA BORGES
 120.489 FERNANDA DE ALMEIDA MOISES KOHLER
 230.439 IVONETE FADEL
 229.023 PAULA REGINA RODRIGUES SILVA
 29.901 SANDRA LUCIMARA DOS SANTOS MACANHAN
 229.403 STÉFANY AUGUSTA DE OLIVEIRA AMARAL

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
 228.447 ADRIANA DE ABREU BOVO
 221.937 AGDEMER COMPARONI
 228.653 ALESSANDRA CRISTINA DE SOUZA SAITO
 188.241 AMANDA ROSSI CAETANO
 229.115 ANA BEATRIZ SILVA CARVALHEIRO

230.055 ANA JÚLIA CRISTINA DA SILVA
 111.139 ANA PAULA BETIN FARIA
 230.367 ANDRESSA STEPHANY NASCIMENTO
 133.383 ANNA LUIZA CAVALHEIRO DE MENEZES
 202.359 BEATRIZ DE SOUZA
 100.961 BRUNA ENATIELY SANTOS
 55.457 CAMILA DE ALMEIDA ZANCANELLA
 95.259 CAMILA DE OLIVEIRA SANTOS
 230.291 CAMILA STEPHANIE TEIXEIRA
 217.721 CAMILO GOMES MONTEIRO
 230.215 CARINA LEONE VEIGA
 180.881 CARLA CRISTINA TROMBELI
 229.489 CLAUDIA BORGES DIAS
 140.713 CRISTIANE ALBALADEJO LOPES
 64.667 DAIANE DE OLIVEIRA HENRIQUE
 219.467 DANILO DE ALMEIDA ZEFERINO
 221.777 DANILO FELIPE MESSIAS
 207.877 DAVI POLLI DE MORAES
 229.741 DAVID KENNEDY SILVA DE LIMA
 205.651 EDER DE ALMEIDA SOUSA
 75.483 EDNA BINATI DAINEZE
 216.451 EDUARDA TORRES LEITE MELO
 196.639 EDUARDO CARDOSO GUTIERREZ
 760 ELAINE CRISTINA DA SILVA
 228.865 ELIAS DE ARAÚJO MELO
 166.749 FABIOLA FIDELES SAIRON
 116.735 FELIPE PEREIRA RENO
 4.010 FERNANDO HENRIQUE SOARES
 187.859 FRANCIELE FERNANDA DE OLIVEIRA PARANHOS
 228.431 FRANCISCO CLAYTON MARTINS DA SILVA
 138.977 GABRIEL DE PAULA FERNANDES
 229.405 GABRIEL VINICIUS BARROS SILVA
 178.569 GELZA NEVES PEREIRA RIBEIRO
 141.595 GEOVANNI DE PAULA
 203.933 GIORDANO BRUNO GARBI MONTEIRO
 230.461 GIOVANNA BELISÁRIO
 137.647 GIULIA GENTILE SPINASSI
 219.665 GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
 148.411 GUSTAVO PUJOL RIVERA ORTIZ
 203.581 GUSTAVO SOUZA SILVA
 215.655 HENRIQUE CARDOSO ROCHA
 229.675 ISABELLA VITÓRIA DOS ANJOS BARROS
 159.339 IZABELLA CRISTINA DAS NEVES
 133.461 IZABELLY MARQUES DOS SANTOS
 153.965 JENNIFER CRUZ DOS SANTOS
 212.669 JOÃO PAULO DOS SANTOS AGAPITO
 123.681 JONATHAS SOUZA ZARANTONELO
 229.169 JOSÉ LUIZ PEREIRA
 215.695 JULIANA AZEVEDO MAXIMIANO
 57.551 KATE FERNANDA DA ROSA
 229.759 KAUAN ANTUNES LIMA
 71.594 KAYLLAYNE SILVA PEREIRA
 228.717 KELLY BORGES DA SILVA
 154.885 KELLY C M P LOPES
 229.369 KESIA CERQUEIRA HASHIMOTO
 228.541 LARISSA SILVA BRITO
 217.103 LELISMAR MILAGRO RUIZ MACRCANO
 146.413 LEONARDO JOSE QUEIROZ DOS SANTOS
 184.551 LETÍCIA FONCECA DE OLIVEIRA
 229.297 LORENA BONANOMI NALINI
 229.595 LORRANY TAVEIRA PEREIRA GOMES DA SILVA
 144.111 LUANA FERNANDA DA SILVA LIMA
 85.609 LUCAS DA SILVA SOUZA
 121.647 LUCAS VINICIUS CAMARGO
 145.573 LUCIANA APARECIDA DA SILVA SANTOS
 229.283 LUIS FERNANDO DO SANTOS SOUZA
 70.387 MARCELA SILVA DOS SANTOS
 214.723 MARIA APARECIDA PIRES DOS SANTOS XAVIER
 181.291 MARIA CLARA MORELATO MIRANDA
 38.906 MARIA DE LOURDES PEREIRA E SILVA
 213.725 MARIA EDUARDA RAMAZOTTI
 228.483 MARIA MÁRCIA SOUZA DE MELLO
 228.959 MARIA REGINA DE BRITO
 92.095 MARIA REGINA FONSECA DOS SANTOS
 2.857 MARIA ROSA PESSOTTO
 213.101 MARIANA DINIZ GONÇALVES
 216.689 MARIANA LIVRAMENTO DA SILVA
 205.163 MARIANA NALINI MARCON
 229.515 MIRLIANE DA MOTA SILVA
 229.555 MURILO PEDROSO DE ANDRADE CRUZ
 108.005 NATHALIA MARTINS ROSA
 229.665 NATHALLY ALMEIDA
 214.605 NEIDE DE CERQUEIRA FERREIRA OLIVEIRA
 216.655 NICOLAS PEREIRA DA SILVA



EDUCAÇÃO

230.569 NOELI CRISTINA TRAZZI
 228.775 PAULA LETÍCIA DA SILVA
 174.321 PIETRO FLAUSINO VIANA
 229.617 PRISCILA ROCILLO ROLIM DO CARMO
 228.691 RAYSSA VITÓRIA DE JESUS FERREIRA
 228.855 RENATA MORAES BULHÕES
 229.257 RITA MARIA ROSADA PINTO
 156.661 ROSANA M N FURUKAWA
 28.997 ROSEMARY APARECIDA GHIRALDI SIMIONATO
 229.505 SAMANTHA MÜLLER
 9.446 SAMUEL DE SOUSA FERREIRA
 123.805 SANDRA REGINA LEARDINI SAMPAIO
 31.307 SILVIA REGINA OLIVATO
 217.117 SILVIO QUIESSI
 175.067 SUZANI
 228.913 TAMIRES SOUSA SILVA
 27.469 TATIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
 65.109 TATIANE APARECIDA CONCEICAO
 222.061 TATIANE MIRANDA DA SILVA
 108.701 TAYNARA LEGIERI TADEI
 126.199 THEO GONCALVES CONRADO DE SOUZA
 181.359 VANESSA APARECIDA MORELATO MIRANDA
 228.641 VICTOR HUGO SILVA
 141.229 VICTOR VINICIUS SOUZA SANTOS
 230.165 VICTORIA FIORAVANTE TUFFI LIMA

Curso INGLÊS
 Período - TARDE

PCD
 Inscr. Nome
 118.327 ANNA JULIA ANDRADE LARA
 199.871 JAQUES ANDRÉ DE ASSIS
 5.231 MAURA VALERIA SALVE
 228.507 YASMIN DE OLIVEIRA FELIX

SME
 Inscr. Nome
 58.812 ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA
 1.659 CÉLIA REGINA MENDONÇA
 149.655 INGRID MAIRA FERREIRA
 82.354 KAREN VANESSA MAGALHÃES GARCIA

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
 168.383 ALICE DE SOUZA MARQUES
 199.089 ALICE SARAIVA DA SILVA
 20.124 ALINE FERREIRA ALVES
 49.348 ANA CLAUDIA NASCIMENTO DA SILVA
 185.567 ANALIA CASSIA LIMA DA SILVA
 197.427 ANDREA FERNANDES DE OLIVEIRA
 202.739 ANGELA DE MACEDO TAVARES
 87.227 ANGELA TANAKA
 69.327 APARECIDA TATIANE DE OLIVEIRA MELO
 126.409 ARTHUR BRYAN BARBOZA SILVA
 180.879 BEATRIZ VIZANI DE MIRA
 229.837 BRUNO DE SOUZA FERREIRA
 201.445 BRYAN FERREIRA CHAGAS
 229.959 CALEBE ARAÚJO GONÇALVES LUIZ
 229.739 CAMILA DE SOUZA BOMFIM
 93.313 CAROLYNE PEREIRA QUEIROZ
 229.321 DANIEL GOMES DOMICO DO ROSÁRIO
 41.321 DEBORAREGINA TODARO DE OLIVEIRA
 207.829 DENYSE MARIA BITENCOURT VACCIOLI
 228.449 ELAINE CHIAVEGATO IZIDORO
 228.593 ELENILZA BERNARDES FIGUEIRAS
 229.943 ELISANGELA OLIVEIRA
 143.255 ELLEN SABRINA DA SILVA MOREIRA
 217.187 ESTELA MÁRCIA GIASSETTI MELATO
 228.973 EUGENIA MARIA BRAGA SILVA
 122.263 EVANIA MARIA SEGURA Y GRIOLLES BORGES
 215.105 FÁTIMA DE ALMEIDA SEPULVEDA
 229.431 FELIPE OLIVEIRA FLAUZINO
 33.783 FELIPE VIEIRA PEREIRA
 114.385 GABRIEL YURI MACONATO FERREIRA
 230.407 GABRIELA FAVRIN SIMONETTE
 228.897 GABRIELLY RODRIGUES SILVA
 203.693 GUILHERME AUGUSTO POLITTE DE CAMPOS
 126.641 HENRIQUE MALTA ONO
 229.361 IAN MATHEUS GROSSELI SANTANA
 29.001 ILA MARIA CORREA
 205.169 IONE ROSA BARBOSA
 116.445 ISABELA SILVA COSTA
 179.255 IVAN MARTINS DE SOUSA

124.083 JHONATTAN DE ARRUDA TAVEIRA
 134.633 JULIA VITORIA OLIVEIRA DE JESUS
 142.969 JULIANA CRISTINA DA FONSECA MARQUES
 228.987 LAURA PALOMA MOREIRA DOS SANTOS
 228.967 LAVÍNEA PEREIRA DOS SANTOS
 229.853 LUCAS BONILHA
 229.649 MANUELLA SITTA
 175.381 MARCOS EDUARDO DIAS PRECIOSO
 230.381 MARIA APARECIDA SOUZA
 206.957 MARIA EDUARDA DO NASCIMENTO ALMEIDA
 126.295 MARIA FERNANDA MONTEIRO DA SILVA
 788 MARIA IZABEL CAMARGO OTERO FILHA
 218.689 MARIA JÚLIA BRAGA COSTA
 170.777 MARIA LUIZA ZACHETIN BEDIN
 30.627 MEIRE TOMANIK
 230.479 MIGUEL SOUZA SILVA
 115.277 MIRIA ZANUTTO CORGOZINHO
 210.631 NATÁ TEODORO TEIXEIRA LIMA
 222.779 NATHÁLIA IGNÁCIO DA SILVA
 125.261 RAFAELA ARAUJO FERREIRA
 91.803 RAFAELA FERNANDA DA MATTA
 228.917 RAILANI ROCHA DE LIMA
 28.325 RONOEL MARTINELLI
 216.821 ROSARIA PAULINA MOURAO SILVA
 39.417 ROSILDA APARECIDA PAIVA ENGHOLM
 193.531 SARAH CRISTINA MUNIZ DE SOUZA
 228.839 SILVANA SILVA RODRIGUES GOBO
 229.781 SOPHIA VICTORIA DE FARIA
 134.569 THAINA BEATRIZ VIEIRA VAZ
 186.121 VALDINETH MARIA DA SILVA SANTOS
 180.459 VANESSA ALVES MENDEA
 126.637 YAN MALTA ONO
 229.125 YASMIN RAFAELLY SANTANA RUFINO

Curso INGLÊS
 Período - NOITE

PCD
 Inscr. Nome
 229.655 BRUNA CRISTINA DA SILVA
 202.731 DEBORA TEREZA NUNES GUIMARAES
 78.222 JANAÍNA LEITE DINIZ DE OLIVEIRA
 25.379 PRISCILA LANÇA
 148.099 WELLINGTON BARBOSA JUNIOR

SME
 Inscr. Nome
 230.393 CLAUDIENE CASTRO DE OLIVEIRA
 39.961 JÉSSICA NUNES RUFATO
 229.449 MARTA MARLENE DO NASCIMENTO ASSIS
 225.617 PATRÍCIA BARBOSA MELO MANEO
 9.298 SILVIA REGINA VIOTTI

SORTEIO GERAL

Inscr. Nome
 230.115 ADRIELLY CHRISTINI DE SOUZA LIMA
 228.591 AGLAUPH KATLYN SILVA SALGADO DE VASCONCE
 215.397 ALAINE CAROLINE CRUZ FREIRE
 180.901 ALEX SANDRO REZENDE NOGUEIRA
 38.325 ALEXANDRE FERNANDO DA SILVA
 230.225 ALICE CASELLATO LIMA
 217.743 AMANDA LAIZ TOMAZ DE CAMARGO
 229.117 ANA CAROLINA VIEIRA FERREIRA
 228.485 ANGELA ANDREUCETTI DAVELLI
 3.202 ANTONIO ALMEIDA SILVA
 154.003 ARIANE SILVA GERALDINI
 213.331 BEATRIZ FERRARI DE MORAIS
 143.885 BRUNA JAGOCHITZ BERTOLDO OLIVEIRA
 85.361 CAROLINA VERNICI
 229.207 CLAUDIO OLIVEIRA FRUTUOSO
 47.341 DAIANE CRISTINA MAGALHÃES
 214.179 DANILLO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA
 54.321 DEBORA CRISTINA DELACOLETA
 127.051 DEVANIR DIVINO LIMA
 176.847 DOMINGOS GOMES FERREIRA
 18.465 DORINEL MARTINS DOS SANTOS
 230.095 DVYSON PEREIRA DOS SANTOS
 64.504 EDINEIA MARIA DE OLIVEIRA
 229.907 ELAINE CRISTINA GARBUIO
 229.669 ELLEN SANTOS HORA PANTA
 194.361 FAUZE HASSAN AYOUB
 184.701 FERNANDO SIQUEIRA DA FONSECA
 229.397 GABRIEL VINÍCIUS GUELFI
 25.551 GABRIELA CRISTINA BONANOMI DA LUZ
 230.501 GABRIELA LOPES BRISQUE



EDUCAÇÃO

90.561 GEANE BATISTA DOS SANTOS
139.865 GEISIANE SILVA TORRES
223.509 GISELE BRUNA LIMA DE SOUZA LOBO
230.113 ISABELLA FRANCISCO SAMPAIO
76.404 JAINE JUNIA INACIO DA ROCHA
230.275 JEFFERSON DOS SANTOS
168.203 JÉSSICA DA SILVA ARAÚJO
87.193 JOSE CARLOS RODRIGUES DE CASTRO
197.361 JULIA DA SILVA VENDRAMIN
177.663 JULIAN PAIXÃO DE FREITAS
230.139 KELLY CRISTINA SILVA DE ALMEIDA
53.159 LARISSA BONVECHIO
230.583 LÍGIA FERNANDES
228.965 LUCAS SILVA RESENDE
118.253 MANUELA VIEIRA DA SILVA
47.641 MARCEL DO CARMO
49.021 MARCIA YONE KATAYAMA DE GOIS
230.071 MARIA MADALENA HOLANDA DA SILVA
82.213 MARIA VIRGÍNIA CHIOCHETTI
230.485 MATHEUS BARBOSA PEREIRA
213.137 MATHEUS JUSTINO DA SILVA
229.121 MILENA RODRIGUES DIAS MARIANO
109.245 MONIQUE FRANIELE DA SILVA
113.077 NATHALY GABRIELE DE ALEMIDA
205.947 NAYARA DA SILVA KARCK
229.389 NAYARA EVELYN CALLEGARI
229.803 NICOLE VITORIA DOS SANTOS
72.159 PAMELA CUNHA PANHARIN
178.821 RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA
82.533 RAFAEL PREVEDEL PINHEIRO DE AQUINO
19.215 RAFAELA DE OLIVEIRA BISSOLI
162.751 RELBERTHON DOS SANTOS ANJOS
155.731 RENATA RODRIGUES PEREIRA SANTOS
131.355 RICARDO MAIA DA SILVA
152.887 ROBERTO LOPES FERNANDES
176.533 RODRIGO APARECIDO DE LIMA
124.731 ROSICLEIA ABREU DA SILVA
176.445 RYAN DE CARVALHO MIRANDA
176.457 SAMUEL LUIZ DA SILVA
65.931 SANDRA DA SILVA SANTOS
143.281 SAULO DE TARCIO BOAVENTURA
18.673 SIMONE RIZATTO
87.675 SIMONE TODARO
70.924 TAMARA EMIDIO FERREIRA MARTIN
99.881 TATIANA ARRUDA PAULETTI
100.095 TATYANA ANTUNES SOUZA
40.116 TELMA OLIVEIRA CARUSO
201.833 YADER MONTE SILVA

CULTURA

EXTRATO DE ENVIO DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EDITAL Nº 13/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2025 BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA 2026

Processo Administrativo SEI Nº 0037836/2025

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais, informa:

CONSIDERANDO o disposto no item 10.3 do referido Edital, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Execução no prazo de até 10 (dez) dias após a realização da ação;
CONSIDERANDO que, até a presente data, os blocos abaixo relacionados não apresentaram a documentação exigida, seguem os respectivos pendentes:

Bloco	Proponente
Bloco Carnabola	Kleberon Paiva
Bloco Carnaoeste	Nilma Luiza da Silva Caldeira
Bloco Da Trash	Matheus Rodrigues Moraes
Bloco do Gordo	José Carlos Soares da Silva Filho

Diante do exposto, fica concedido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste comunicado, para que os proponentes regularizem sua situação mediante o envio do Relatório de Execução para o endereço eletrônico dcultura@jundiá.sp.gov.br.

Ressalta-se que o não atendimento desta solicitação poderá acarretar impedimentos ou restrições em futuras participações em editais, chamamentos públicos e demais ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Jundiá.

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

CULTURA

DESPACHO DECISÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS PARA IDOSOS

A Secretaria Municipal de Cultura (SMCULT), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Extrato de Julgamento - Etapa de Habilitação, publicado na Imprensa Oficial do Município - Edição 5832 de 10 de junho de 2026;

CONSIDERANDO os pedidos de recurso devidamente protocolados pelos inscritos;

RESOLVE:

a) INDEFERIR o recurso interposto pelo proponente André Luís Fermino, tendo em vista que as razões recursais apresentadas não sanam os motivos que ensejaram sua inabilitação na etapa de habilitação, permanecendo, portanto, inalterada a decisão original.

b) CONVOCAR os proponentes suplentes abaixo relacionados, em razão das vagas remanescentes decorrentes das inabilitações registradas, para apresentação da documentação necessária à Etapa de Habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme orientações encaminhadas por e-mail.

1. CAPOEIRA	
PROONENTE	PROPOSTA
Marcos Eduardo Ribeiro	Projeto Roda Da Vida
4. DANÇA - RITMOS BRASILEIROS	
PROONENTE	PROPOSTA
Juliette Bernardes Santana	Projeto Coreografia

WILLIAM RAMOS
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

Rerratificação das datas do **EDITAL Nº 01/2026** - de Chamamento de Academias, Clubes e Escolas de Dança e Instituições de dança, sediadas no Município de Jundiá, que manifestem interesse em participar do PROJETO denominado "VITRINE DA DANÇA - TEMPORADA 2026" SEI 16640/2026, por meio de outorga de ocupação cultural de espaço público.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a seguinte rerratificação das datas na Sala Glória Rocha com a adição das seguintes datas no mês de Dezembro: Sala Glória Rocha : Dias 01, 07, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de Dezembro 2026. O mês de novembro segue sem alterações, mantendo as datas de 26 e 27. (Sem alteração).

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO nº 07/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CENTRO ESPÍRITA OPERÁRIOS DA VERDADE

GESTORA: Luciane Aparecida dos Santos Mosca
CPF: 216.033.798-60

PROCESSO SEI nº 4582/2025

OBJETO: Execução do Projeto "EVOLUIR".

Pelo presente instrumento, nos termos do inciso II, "a", § 5º, do artigo 26 do Decreto Municipal nº 26.773/2016, o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Luciane Aparecida dos Santos Mosca, vem apostilar o TERMO DE FOMENTO nº 07/2025 em referência, firmado com a Organização da Sociedade Civil acima citada, inscrita no CNPJ sob nº 50.969.468/0001-67, a fim de autorizar a inclusão da oficina sucatoteca no lugar da oficina de circo, no período da tarde, bem como alteração da escolaridade dos orientadores sociais para "ensino médio completo", a partir de março de 2026, sem alteração no objeto e nem no valor global do Termo.

ASSINATURA: 13/06/2026
LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS MOSCA



FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

Fundação Serra do Japi

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº.36.370, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA E ADEQUAÇÃO DE SISTEMA DE INTERNET DA BASE ECOLÓGICA DA SERRA DO JAPI. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI 19142/2026. REF. SOLICITAÇÃO 2 - FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 15 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2026.

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

FABIO NADAL PEDRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

HABITAÇÃO SOCIAL

TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA EM REURB – E –
nº 12/2026 – retificação 2

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 47.000,00 (QUARENTA E SETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

59.01.18.541.0185.8565	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	38.000,00
	TOTAL.....R\$		47.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

59.01.04.122.0190.8010	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	29.000,00
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	9.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	1.000,00
3.3.90.49.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	8.000,00
	TOTAL.....R\$		47.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Habitação Social, na pessoa de sua Secretária – SMHAB infra-assinada, tendo em vista o procedimento de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal, tratado nos autos do processo administrativo FMS nº 528-0/2023, do Departamento de Regularização Fundiária da SMHAB, CONCEDE o presente TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA no âmbito do projeto de regularização fundiária do imóvel situado neste município, Avenida João Toresin, s/n e Rua Imbiruçu, s/n – Bairro do Jundiá, do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira, conforme Transcrição nº 57.273 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá – SP, aos constantes na listagem abaixo, na condição de possuidor direto, o que lhe confere DIREITO REAL DE PROPRIEDADE sobre o referido imóvel, nos termos dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 9.807, de 18 de agosto de 2022, Ato Normativo nº 27 de 06 de junho de 2025. De acordo com a planta de valores do Município, do ano de 2025, Lei 3.637/1990 e Decreto nº 17.899/2000, o Valor Venal Territorial do metro quadrado para este imóvel é de R\$ 8,42/m² (oito reais e quarenta e dois centavos).

BENEFICIÁRIOS DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	
PROCESSO PMJ nº 5.942-0/2003	
ASSUNTO	Regularização Fundiária de Interesse Específico do Desmembramento em nome do Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira
BAIRRO	Jundiá Mirim
DATA	15 de junho de 2026
LOTE	OCUPANTE
1A	Nome: André Penteado Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Profissão: XXXX - conjugue: Andréa Lia Ferreira Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX; Nome: Boaventura Pires da Silveira Filho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - profissão: XXXX - conjugue: Sueli Aparecida Romero Garcia Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX; Nome: Cristiana Pires da Silveira de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Conjugue: Sergio Gomes de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira – CPF: XXXX – RG: XXXX
1B	Espólio de Aparecida Penteado Pires da Silveira – CPF: XXXX – RG: XXXX
1C	Nome: André Penteado Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Profissão: XXXX - conjugue: Andréa Lia Ferreira Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
1D	Nome: Boaventura Pires da Silveira Filho - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - profissão: XXXX - conjugue: Sueli Aparecida Romero Garcia Pires da Silveira - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX
1E	Nome: Cristiana Pires da Silveira de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX - Regime: XXXX - Conjugue: Sergio Gomes de Moraes - CPF: XXXX - RG: XXXX - Estado Civil: XXXX

Jundiá, 15 de junho de 2026.

Kelly Galbieri
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL – SMHAB
Secretária



INEDITORIAL



INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2025 E 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL				
	Notas Explicativas	2025	2024	
ATIVO		4.295.491,50	4.705.444,26	PASSIVO
CIRCULANTE		1.433.559,17	1.001.512,62	CIRCULANTE
CAIXA E EQUIVALENTES		395.117,71	76.280,03	FORNECEDORES E FINANCIAMENTOS
Caixa		979,45	6,52	Fornecedores
Bancos Conta Corrente Com Restrição		10.019,87	13.620,67	Financiamentos e Empréstimos
Bancos Conta Corrente Sem Restrição		9.018,69	286,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
Aplicações Liquidez Imediata	4	375.099,70	62.366,63	Salários a Pagar
REALIZAVEL A CURTO PRAZO		1.038.441,46	925.232,49	Encargos Sociais a Pagar
Duplicatas a Receber	11	990.332,40	910.562,81	Férias a Pagar
Adiantamentos de Salários		48.109,06	14.669,68	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
NÃO CIRCULANTE		4.861.932,33	3.703.931,74	Impostos Retidos a Receber
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		-	19.963,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES
Depósitos Judiciais		-	19.963,25	Adiantamentos de Clientes
IMOBILIZADO		4.861.932,33	3.683.968,49	Telefone, Energia Elétrica e Seguro a Pagar
Edifícios	5	1.710.450,42	1.710.450,42	RECEITAS DIFERIDAS
Máquinas e Equipamentos		5.701.804,98	4.135.035,02	Subvenções
Outros Imobilizados		204.523,37	192.723,37	NÃO CIRCULANTE
(-) Depreciação Acumulada		(2.754.846,44)	(2.354.240,32)	EXIGIVEL A LONGO PRAZO
				Empréstimos
				RECEITAS DIFERIDAS
				Subvenções
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO
				Patrimônio Social da Entidade
				Ajustes de Avaliação Patrimonial
				Deficit do Exercício
				(1.461.992,34)
				(1.212.337,56)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO				DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	Notas	2025	2024				
RECEITA OPERACIONAL COM RESTRIÇÃO		16.285.118,63	13.440.874,15	CONTAS ESPECIFICAÇÕES	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Assistência a Saúde		15.666.337,84	12.929.356,59	Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.163.858,25	57.887,17	1.221.745,42
Convenios Públicos - Saúde	9-19	15.544.200,94	12.822.167,90	Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	1.637.468,21	1.637.468,21
Emendas Públicas	9-21	122.136,90	107.188,69	Deficit do Período	-	(1.212.337,56)	(1.212.337,56)
Assistência a Educação		99.033,20	36.070,67	Transferencia	57.887,17	(57.887,17)	-
Termo de Colaboração - Educação	9-20	99.033,20	36.070,67	Saldo em 31 de dezembro de 2024	1.221.745,42	425.130,65	1.646.876,07
SEM RESTRIÇÃO		396.773,01	329.180,17	Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	(1.461.992,34)	(1.461.992,34)
Capitação de Recursos Próprios		62.313,36	42.621,58	Deficit do Período	-	(425.130,65)	(425.130,65)
Promoções e Eventos	9	290.526,37	211.698,10	Transferencia	425.130,65	(1.461.992,34)	1.646.876,07
Doações Pessoas Jurídicas e Físicas	8	41.554,85	32.493,28	Saldo em 31 de dezembro de 2025	1.646.876,07	-	1.646.876,07
Captação de Recursos	9	42.368,40	42.367,20				
Serviços Voluntários	16	122.974,58	146.266,72				
ISENÇÕES USUFRUIDAS		122.974,58	146.266,72				
Contribuição Previdenciária Patronal	13	122.974,58	146.266,72				
RECEITA LÍQUIDA		16.285.118,63	13.440.874,15	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO	2025	2024	
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(15.544.200,94)	(12.822.167,90)	ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Com Programas (Atividades) de Assistência a Saúde - Convê	19	(7.886.628,91)	(6.912.211,47)	Superávit/Déficit do período	(1.461.992,34)	(1.212.337,56)	
Custos Serviços Prestados - Gratuidades		(4.939.633,99)	(3.983.007,75)	Aumento (diminuição) dos itens que não afetam o caixa:			
Despesas com Pessoal - Benefícios		(459.487,70)	(285.258,62)	Depreciação e Amortização	488.008,12	415.362,84	
Despesas com Serviços de Terceiros		(457.409,48)	(386.789,03)	Ajustes de Exercícios Anteriores	400.608,12	(1.222.105,27)	
Despesas Gerais		(1.801.040,86)	(1.244.901,03)	Redução (aumento) do ativo	(93.245,72)	64.146,99	
Com Programas (Atividades) de Assistência a Saúde - Emend	21	(122.136,90)	(107.188,69)	Contas a Receber	79.769,59	(172.966,70)	
Despesas Gerais		(99.033,20)	(36.070,67)	Outros Créditos	(13.476,13)	136.213,69	
Com Programas (Atividades) de Educação	20	(99.033,20)	(36.070,67)	Aumento (redução) do passivo	1.988.346,46	541.413,16	
Despesas com Pessoal - Gratuidades		519.747,59	475.446,68	Fornecedores	1.274.134,53	213.317,82	
				Obrigações Trabalhistas	(555,73)	247.658,74	
				Obrigações Fiscais	(25.937,03)	62.234,33	
				Outras Obrigações	740.704,69	18.202,27	
RESULTADO BRUTO		(1.437.086,97)	(1.382.800,47)	Geração (Utilização) de caixa proveniente das atividades operacionais:	833.714,52	(191.414,47)	
DESPESAS OPERACIONAIS		(1.437.086,97)	(1.382.800,47)	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS:			
Despesas com Captação de Recursos		(94.293,93)	(513.963,42)	Aquisições de Ativos Imobilizados	(1.578.569,96)	(160.490,63)	
Despesas com Pessoal - Gratuidades		(122.974,58)	(146.266,72)	Títulos de Capitalização	-	(160.490,63)	
Despesas com Pessoal - Benefícios	13	(189.793,65)	(33.761,50)	Geração (Utilização) de caixa em atividades de investimentos	(1.578.569,96)	-	
Despesas com Serviços de Terceiros		(62.713,07)	(49.796,43)	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS:			
Despesas com Serv. Voluntários		(42.368,40)	(42.367,20)	Geração (Utilização) de caixa em atividades de financiamentos	1.063.693,12	(127.828,85)	
Despesas Gerais	16	(893.510,85)	(663.969,39)	Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	318.837,68	(479.733,95)	
Outras Gratuidades		(11.142,75)	(46.032,78)	Caixa e equivalentes no Início do Período	76.280,03	556.013,98	
Despesas Tributárias		(18.326,46)	(9.368,63)	Caixa e equivalentes no Fim do Período	395.117,71	76.280,03	
(-) Recuperação de despesas	10	8.113,72	201.725,60	Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	318.837,68	(479.733,95)	
Despesas e Receitas Financeiras		(544.732,96)	(395.983,96)				
Receitas Financeiras		16.823,75	11.532,81				
Despesas Financeiras		(561.556,71)	(407.516,79)				
Resultado Não Operacional		-	12.000,00				
Alavancagem de Imobilizado		-	12.000,00				
RESULTADO LÍQUIDO		(1.461.992,34)	(1.212.337,56)				
DÉFICIT DO PERÍODO		(1.461.992,34)	(1.212.337,56)				

JOSÉ CARLOS DE LIMA
PRESIDENTE
CPF: 203.915.368-34

ANDREA REGINA BONANÇA
CONTADOR(A)
CRC 1SP253400/O-3



INEDITORIAL



INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024

Em reais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto Jundiaense Luiz Braille – De Assistência ao Deficiente da Visão, também designada Braille, fundada em 20 de dezembro de 1941, é uma Associação Civil, educacional beneficente, assistencial, reabilitacional e saúde, sem fins econômicos, que terá duração por tempo indeterminado, com sede no município de Jundiaí. Tem como missão, servir e desenvolver as habilidades potenciais das pessoas deficientes da visão prestando – lhes serviços de diagnóstico, habilitação e reabilitação, gratuitos, permanentes a quem necessitar, sem qualquer discriminação.

O Braille possui os títulos de Utilidade Pública Federal, Estadual e Municipal e manteve-se devidamente inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Certificação de entidades Beneficente de Assistência Social (CEBAS).

1.1 PLANO DE AÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Considerando a continuidade operacional, foram efetivadas as ações planejadas para o exercício, com o objetivo principal de contribuir para o alcance a médio e longo prazo do equilíbrio econômico-financeiro, com destaque para a reorganização de atendimento a consultas, exames e cirurgias, considerando que o Braille atende exclusivamente pelo SUS. Essa ação gerou alguns desdobramentos, entre eles a construção de uma Sala de Esterilização de Material, construção essa que foi uma exigência da Vigilância Sanitária, também foi construído uma terceira sala no centro cirúrgico para pequenas cirurgias, Construção de Salas para a realização de Exames e a reforma da casa administrativa com consultórios e sala para lentes de contato.

Os contratos para a prestação de serviços de saúde foram repactuados, com o aumento de três mil consultas de primeira vez, ofertadas aos postos de saúde, e cirurgias, porém no atendimento ambulatorial o Braille continuou recebendo somente o valor de referência da Tabela SUS, o que vem a somar para o déficit da Instituição.

Com relação as demonstrações contábeis de 2025, a Diretoria do Braille continuará a trabalhar de forma voluntária, na condução do Braille e trabalhando de forma a concentrar seus esforços em ampliar os convênios já existentes e na prospecção de novos convênios junto aos diversos órgãos municipais do aglomerado urbano de Jundiaí.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, incluindo as alterações promovidas pela Lei nº 11.638/07 e Resolução do órgão nº 1.374/11 onde é apresentado a norma de apresentação das demonstrações contábeis vigentes e especificamente a NBC ITG 2002, aprovada pela Resolução CFC N.º 1.409/12, aplicável, a Entidades Sem Finalidade de Lucros e demais disposições complementares, exceto pelo Imobilizado, que não foi avaliado a valor presente na adoção inicial.

No ano de 2008, entrou em vigor a Lei nº 11.638/07, que alterou, revogou e introduziu novos dispositivos à Lei das Sociedades por Ações, notadamente em relação ao capítulo XV, sobre matéria contábil. Essa nova legislação tem, principalmente, o objetivo de atualizar a legislação societária brasileira para possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade (IFRS) e permitir que novas normas e procedimentos sejam expedidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC em consonância com os padrões internacionais de contabilidade.

INEDITORIAL



3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Moeda funcional e de apresentação

As Demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade.

b) Apuração do superávit do exercício

As receitas e despesas são registradas considerando o regime de competência de exercícios, exceto as receitas com doações são registradas por sua realização financeira.

c) Estimativas contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis, é necessário utilizar estimativas para contabilizar certos ativos, passivos, e outras transações. As demonstrações incluem, portanto, estimativas referentes a provisões, créditos a receber e outras similares. Os resultados reais podem apresentar variações em relação às estimativas.

d) Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros não derivativos incluem caixa e equivalentes de caixa, contas a receber e outros recebíveis, contas a pagar e outras obrigações.

e) Ativos circulantes e não circulantes

Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa.

Aplicações financeiras

São registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Ativo imobilizado

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade.

É demonstrado ao custo de aquisição, líquido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear.

Redução ao valor recuperável

Não houve indicações de perda de valor do ativo imobilizado, ativo intangível e estoques. Portanto, a Entidade não identificou qualquer evidência que justifica a necessidade de provisão.

f) Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

g) Gratuidades e Assistência Social

Estão demonstradas conforme dispostos do Art. 4.º parágrafo único, do Decreto N.º 8.242/2014 e também de acordo com a Lei Complementar 187/2021.

INEDITORIAL



4. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	Saldo 2025	Rentabilidade	Saldo 2024
Aplicação Banco do Brasil - 1959-3	31,78	151,99	0,00
Aplicação BB rende facil 1327	50.579,07	43,36	0,00
Aplicação CDB - CEF C/C 3131-5	9.806,19	192,12	0,00
Banco Santander - C. Poup. 60.005592-8	449,06	33,67	415,39
Aplicação BB Rende Fácil C/C 1149-5	1.934,33	273,24	0,00
Aplicação Contamax Empresarial	55.348,29	14,47	0,00
Aplicação BB RF CP AUT EMPRESA c/c 12397-8	2,46	2,46	0,00
Aplicação Caixa Economica Federal c/c 003 3185-5	56.248,96	6.544,84	49.704,12
Aplicação BB RF Automatico Empresa c/c 440-5	142.271,60	571,62	12.081,01
Aplicação Rende Facil - Banco do Brasil c/c 10109-5	3.330,94	3.443,19	0,00
Aplicação Rende Facil - Banco do Brasil c/c 12397-8	780,13	112,51	0,00
Aplicação Rende Facil - Banco do Brasil c/c 106935-7	37.441,06	56,24	133,53
Aplicação Rende Facil - Banco do Brasil c/c 208481-3	199,24	22,24	0,00
BB RF SIMPLES AGIL 106872-5	1.936,90	41,11	0,00
BB RF CP AUT c/c 967-9	418,61	70,56	0,00
Aplicação BB Automática - C/C 11487	0,00	12,99	0,00
Aplicação Banco do Brasil BB RF CP Automatico C/C 13277	1,25	1,34	20,60
Aplicação Banco Brasil BB RF Simples Agil C/C 1328-5	1.875,97	426,92	12,17
Aplicação Banco Caixa Economica - C/C 4371-3	0,01	0,00	0,01
Aplicação Bancária - 1172	116,32	116,32	0,00
CAIXA FIC GIRO MPE RF REF DI LP	0,12	4,38	0,00
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES	0,05	0,05	0,00
Aplicação Caixa Economica Federal 1323	12.327,36	36,36	0,00
TOTAL	375.099,70	12.171,98	62.366,83

5. IMOBILIZADO

	2025				2024
	Taxa de Depreciação	Custo Histórico	Depreciação Acumulada	Imobilizado Líquido	Imobilizado Líquido
Edifícios	4,17%	1.710.450,42	334.414,54	1.376.035,88	1.447.361,72
Máquinas e Equipamentos	10%	5.701.804,98	2.271.174,84	3.430.630,14	2.183.549,87
Móveis e Utensílios	10%	103.123,33	53.460,91	49.662,42	44.955,45
Veículos	20%	-	-	-	-
Computadores e Periféricos	20%	101.400,04	95.796,15	5.603,89	8.101,45
Instrumental Cirúrgico	10%	-	-	-	-
Benfeitorias e Imóveis Próprios	0%	-	-	-	-
TOTAL		7.616.778,77	2.754.846,44	4.861.932,33	3.683.968,49

INEDITORIAL



6. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 31/12/2025 a Entidade mantém operações de empréstimos contratadas de instituições financeiras, destinadas ao suporte de capital de giro.

Os saldos estão assim demonstrados:

Caixa Econômica Federal Contrato N° 25.0316.610.0000026-06

Empréstimo adquirido em 05/2022 no valor de R\$ 1.200.000,00, com prazo de 60 meses, esse empréstimo tem como garantia a cessão de recebíveis do SUS, com liquidação mediante retenção automática dos repasses públicos.

Curto Prazo – R\$ 356.587,31
Longo Prazo – R\$ 178.293,66
Juros a Apropriar – R\$ 178.936,37
Parcela R\$ 29.715,61
Data Término: 10/06/2027

Banco Santander Contrato N° 2813000000027440

Empréstimo adquirido em 10/2025 no valor de R\$ 350.000,00, com prazo de 24 meses, é um capital de giro com garantia pública (FGI/PEAC).

Curto Prazo – R\$ 204.022,10
Longo Prazo – R\$ 226.684,30
Juros a Apropriar – R\$ 79.371,33
Parcela R\$ 22.668,43
Data Término: 09/10/2027

Empréstimo Consignado

Esse empréstimo é o consignado em folha de pagamento requerido por funcionários, mediante ao programa Federal, o desconto ocorre na folha de pagamento e o pagamento no próximo vencimento do FGTS.

Curto Prazo – R\$ 15.126,84

7. OBRIGAÇÕES SOCIAIS

	2025	2024
Salários a Pagar	165.417,72	153.331,87
INSS a Pagar	86.715,14	117.155,72
FGTS a Pagar	39.892,48	69.820,51
Contribuições Sindicais a Recolher	2.352,86	6.314,50
Férias a Pagar	494.924,09	443.235,42
TOTAL	789.302,29	789.858,02

8. DOAÇÕES

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas:

	2025	2024
Pessoa Física	206.390,99	153.779,32
Pessoa Jurídica	44.135,38	57.918,78
TOTAL	250.526,37	211.698,10

INEDITORIAL



9. CONVÊNIOS, SUBVENÇÕES E OUTRAS RECEITAS

	2025	2024
Convênios	15.643.234,14	12.858.238,57
Subvenções	122.136,90	107.188,69
Feiras / Eventos / Projetos	62.313,36	42.621,58
Outras Receitas	41.564,88	32.493,29
TOTAL	15.869.249,28	13.040.542,13

10. RECUPERAÇÃO DE DESPESAS

No ano de 2025 foram reclassificadas como recuperação de despesas, o montante de R\$ 8.113,72, que são despesas identificadas como duplicadas ou notas de remessas classificadas no passivo como fornecedor a pagar.

11. DUPLICATAS A RECEBER

Os valores classificados como contas a receber, são apropriações de Receitas de acordo com sua realização, cujas notas fiscais serão emitidas em 01/2026, bem como seu recebimento.

12. SEGUROS

A entidade mantém apólices para cobertura de seguros em montantes julgados suficientes para cobrir os eventuais sinistros dos bens patrimoniais.

13. ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA USUFRUÍDA

Em atendimento ao artigo 4º, Parágrafo Único, do Decreto 2.536 de 06 de abril de 1998, os valores relativos às isenções previdenciárias gozadas em 2025, como se devidas fossem foram de R\$ 122.974,58.

14. APLICAÇÕES DOS RECURSOS

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social.

15. NÃO REMUNERAÇÃO DE CONSELHEIROS, DIRETORES E ASSOCIADOS

O Instituto Jundiaense Luiz Braille não remunera e não concede benefícios e vantagens a conselheiros, diretores, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer forma, título ou pretexto, em razão das competências, funções ou atividades que lhe são atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

16. VOLUNTÁRIOS

O reconhecimento do valor de trabalho voluntário foi feito conforme valor justo da hora trabalhada como se fosse feito ocorrido o desembolso financeiro da empresa, tanto para voluntários em eventos, quanto para os membros da diretoria.

No ano de 2025 a entidade contabilizou serviços voluntários de R\$ 42.368,40 no corpo diretivo.

	Qdte	Captação de Recursos
Diretoria	4	28.500,00
Projeto Tampinha Legal	9	13.868,40
TOTAL	5	42.368,40

INEDITORIAL



17. OBRIGAÇÕES DA SAÚDE PARA FINS DE CEBAS

A entidade formalizou o recadastramento no Ministério da Saúde, em 09/10/2018 sob o registro nº 2500.164687/2018-79, considerando a Lei Complementar 187/2021 que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, Portaria nº 2.500/GM/MS de 28/09/2017, da Lei nº 12.101 de 27/11/2009.

O Instituto Jundiaense Luiz Braille, mantém atualizados seus dados no Cadastro Nacional de Entidades de Saúde (CNES).

O Instituto atende na área de oftalmologia aproximadamente a 6.800 consultas oftalmológicas por mês, integralmente pelo SUS. No serviço de oftalmologia, além do atendimento ambulatorial, também são realizados os exames e cirurgias de média e alta complexidade dando assim, total resolução aos pacientes atendidos.

18. CUMPRIMENTO DE METAS COM O SUS

Conforme determinação da Lei Complementar 187/2021, a Entidade cumpriu as metas quantitativas e qualitativas de atendimentos ambulatoriais estabelecidas no convênio, e estas foram atestadas pelo Gestor Local do SUS, no quadro abaixo demonstraremos os dados dos atendimentos:

CONVENIO 15/2023

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS	Quantitativos-Ñ/SUS	Qualitativos-Ñ/SUS
Consultas	78.557	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários
Exames	229.653	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários
Cirurgias	9.880	Relatórios mensais ao Gestor	-	Prontuários
TOTAL	318.090		-	

CONTRATO 34/2024- GLAUCOMA

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS
Consultas	12.220	Relatórios mensais ao Gestor

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – REABILITAÇÃO 17/2025

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS
Consultas	9.857	Relatórios mensais ao Gestor

CONVENIO 03-2025

Serviços Prestados	Quantitativos-SUS	Qualitativos-SUS
Consultas – Francisco Morato	495	Relatórios mensais ao Gestor

INEDITORIAL



19. DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme determinação da Lei Complementar 187/2021 a Entidade cumpriu:

- as metas estabelecidas em convênio e/ou contrato de contratação;
- ofertou a prestação de seus serviços ao Gestor Local do SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) que pode ser comprovado pelas informações que a Entidade inseriu no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), no Sistema de Informação Hospitalar (SIH) e no Comunicado de Internação Hospitalar (CIH);

Assistência à Saúde:

Receitas	15.544.200,94
Convênios Municipais Assistência à Saúde - Oftalmologia Matriz	15.033.625,65
Convênios Municipais Assistência à Saúde - Reabilit. Filial	510.575,29

Despesas	15.544.200,94
Materiais e Medicamentos	2.691.682,71
Honorários Médicos	5.194.946,20
Despesas Com Pessoal	5.399.121,69
Serviços de Terceiros	457.409,48
Despesas com Ocupação	384.473,91
Despesas com Veículos	12.925,17
Despesas com Comunicação	59.717,62
Materiais de Consumo	287.288,19
Despesas Auxiliares	1.056.635,97

20. CONVÊNIOS DE EDUCAÇÃO

O Instituto Jundiaense Luiz Braille no desenvolvimento de suas ações socioassistenciais formalizou convênios municipais, conforme Relatório de Atividades de 2025, disponível na sede da Entidade para acesso a qualquer cidadão, os respectivos objetivos, origem de recursos, infraestrutura, público-alvo, capacidade e número de atendimentos, recursos financeiros utilizados, recursos humanos envolvidos, abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que foram utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

Os atendimentos de Convênios Municipais realizados em 2025 são demonstrados no quadro a seguir, na área de educação.

Código Contábil	Rubrica Contábil	Dados Qualitativos	Número de Atendimentos
3.1.1.2.02	Convênios Municipais – Reabilitação Pref. Jundiaí	Relatórios ao gestor	409

Código Contábil	Rubrica Contábil	Dados Qualitativos	Número de Atendimentos
3.1.1.2.02	Convênios Municipais – Reabilitação Pref. Itatiba	Relatórios ao gestor	167

Assistência Educação - Prefeitura de Jundiaí:

Receitas	42.553,20
Termo de Colaboração - Educação Filial	42.553,20
Despesas	42.553,20
Salários	42.553,20



INEDITORIAL



Assistência Educação - Prefeitura de Itatiba:

Receitas	56.480,00
Termo de Colaboração - Educação Filial	56.480,00
Despesas	56.480,00
Salários	56.480,00

21. RECEITAS DIFERIDAS

Os recursos recebidos de emendas parlamentares e subvenções são classificadas no passivo circulante e não circulante atendendo a NBC TG 47 Receita de Contrato de Cliente e NBC ITG 2002 Entidade sem finalidade de lucros, onde a receita não é reconhecida no recebimento do recurso e sim na realização das despesas previstas no projeto. Os recursos recebidos foram para aquisição de imobilizado, sendo a receita reconhecida no momento da depreciação desses ativos.

Os saldos existentes em 31/12/2025 são:

Emenda Parlamentar	Origem	Curto Prazo	Longo Prazo	Destinação
448/2017	Estadual	9.999,96	11.012,26	Compra de equipamentos
1136/2020	Estadual	28.999,92	111.827,01	Compra de equipamentos
12/2021	Estadual	15.000,00	65.201,61	Compra de equipamentos
01025/2025	Estadual	105.652,00	952.673,73	Compra de equipamentos
01203/2025	Estadual	20.000,00	171.666,65	Compra de equipamentos
2021.006.2024-9	Estadual	18.274,40	100.142,96	Compra de equipamentos
Total		197.926,28	1.412.524,22	

Resultado Emendas:

Receitas	122.136,90
Subvenções Estaduais	122.136,90
Despesas	122.136,90
Despesas Auxiliares (Depreciação, Cons. Máquinas)	122.136,90

22. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

O Instituto Jundiaiense Luiz Braille é Imune de impostos conforme lei 9.532/1997, na qual condicionou a imunidade fiscal às entidades sociais, educativas e cumpre com os requisitos estabelecidos para tal imunidade, na qual estão previstos no estatuto social da entidade.



INEDITORIAL

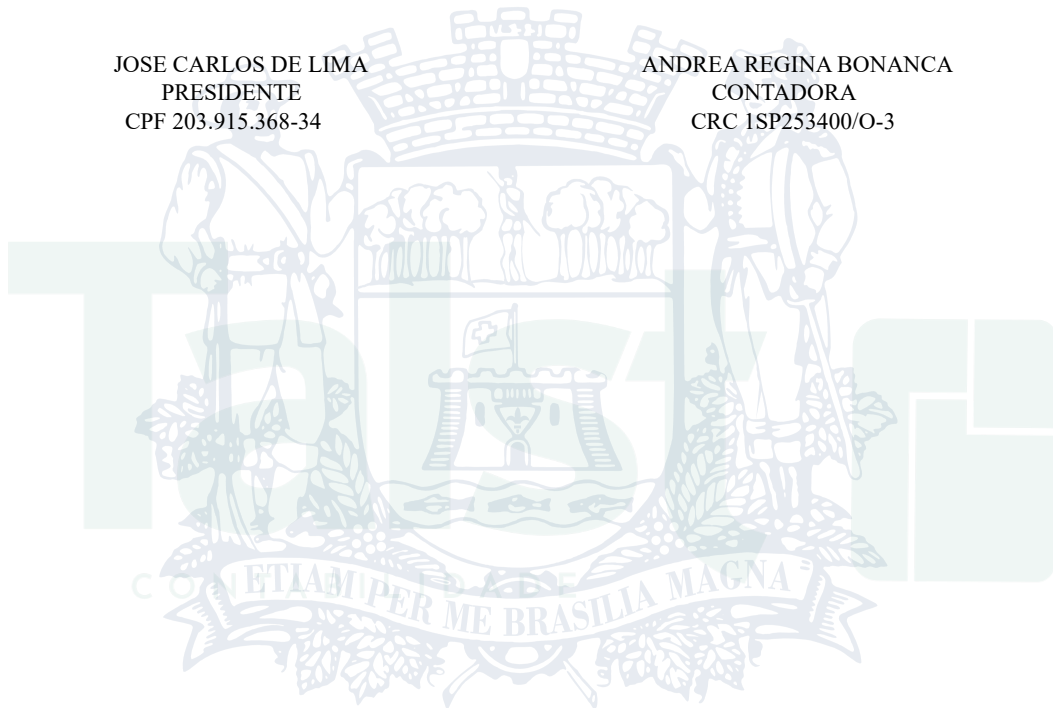


23. APROPRIAÇÃO DE RECEITAS

A entidade no ano de 2025, realizou prestações de serviços de atendimentos, cujos as notas serão emitidas no período posterior. Com isso o saldo de contas a receber no final do exercício foi de 979.036,40.

JOSE CARLOS DE LIMA
PRESIDENTE
CPF 203.915.368-34

ANDREA REGINA BONANCA
CONTADORA
CRC 1SP253400/O-3



INEDITORIAL



CNPJ:- 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/O-9

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2025

À Diretoria da Entidade

INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE

CNPJ:- 50.958.859/0001-86

Jundiaí – SP.

INTRODUÇÃO

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da entidade **INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

OPINIÃO DA AUDITORIA

Em nossa opinião as demonstrações contábeis do referido período **representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira** da entidade INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE, em 31/12/2025, os resultados de suas operações, e as mutações de seu patrimônio social e os seus fluxos de caixa relevantes ao exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

BASE DE OPINIÃO

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à ENTIDADE, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para

AVENIDA ANTONIO SEGRE, 420 - CEP:- 13201-145
PONTE DE CAMPINAS - JUNDIAÍ - S.P. FONE-(11)3964-6000

INEDITORIAL



CNPJ:- 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/0-9

fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Chamamos a atenção para as demonstrações contábeis, que indicam que a Entidade apresentou, em 31 de dezembro de 2025:

- **capital circulante líquido negativo**, com passivo circulante superior ao ativo circulante em aproximadamente R\$ 2,9 milhões;
- **déficits recorrentes**, nos exercícios de 2025 e 2024, nos montantes de R\$ 1,46 milhão e R\$ 1,21 milhão, respectivamente;
- **redução significativa do patrimônio líquido**.

Essas condições, juntamente com outros assuntos descritos na Nota Explicativa nº 1.1 e 2, indicam a existência de **incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da Entidade**.

Conforme descrito nas referidas notas explicativas, a Administração vem adotando medidas visando ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, incluindo a ampliação de convênios e reorganização das operações.

Nossa opinião não contém ressalva em relação a esse assunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis

INEDITORIAL



CNPJ:- 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/O-9

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

INEDITORIAL



CNPJ:- 38.880.381/0001-13 CRC2SP015697/O-9

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da entidade e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança da entidade a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Jundiaí, 10 de junho de 2026.

Segato Consultores – Auditoria e Contabilidade Ltda

CRC 2SP15.697/O-9

Valdir Donizete Segato - CRC 1SP171.269/0-1

Cadastro Nacional de Auditores Independentes - **CNAI-CFC 1.776**

Membro do Ibracon – 5º. Seção Regional – Auditores Independentes – **5.386**



INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001



Validador

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2025	2024
	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	80.410,02	68.213,67
BENS NUMERARIOS	9.168,99	5.154,59
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	11,90	8,43
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA	71.229,13	63.050,65
CLIENTES	3.597,00	8.533,00
CONTAS A RECEBER	3.597,00	8.533,00
OUTROS CREDITOS	42.213,86	38.470,76
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	3.381,20	17.057,22
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	20.551,32	13.766,82
IMPOSTOS A RECUPERAR	52,63	103,63
CONSORCIOS EM ANDAMENTO	18.228,71	7.543,09
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	6.901,97	6.921,50
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	6.901,97	6.921,50
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	133.122,85	122.138,93
ATIVO PERMANENTE		
IMOBILIZADO	422.473,37	511.348,73
IMOBILIZADO	626.125,39	626.125,39
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(203.652,02)	(114.776,66)
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	20.462,43	33.426,15
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	64.818,14	64.818,14
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(44.355,71)	(31.391,99)
INTANGIVEL COM RESTRICAO	3.446,53	5.623,21
INTANGIVEL COM RESTRICAO	10.883,52	10.883,52
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(7.436,99)	(5.260,31)
TOTAL ATIVO PERMANENTE	446.382,33	550.398,09
TOTAL ATIVO	579.505,18	672.537,02
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
CIRCULANTE	441.711,09	440.281,49
FORNECEDORES	13.114,45	12.473,96
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.644,43	32.746,62
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	18.747,63	1.083,89
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	59.955,75	43.873,36
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	26.056,54	22.170,66
OBRIGACOES TRABALHISTAS	278.394,26	296.542,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES	16.657,63	16.249,86
RECURSOS DE TERCEIROS	15.140,40	15.140,40
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	441.711,09	440.281,49
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		
EXIGIVEL	46.618,05	84.822,52
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	13.644,43
PARCELAMENTOS	46.618,05	71.178,09
TOTAL EXIGIVEL A LONGO PRAZO	46.618,05	84.822,52
RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS		
RECEITAS/DESPESAS	8.768,56	23.908,96
RECURSOS DE TERCEIROS DE EXERCICIO FUTURO	8.768,56	23.908,96
TOTAL RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	8.768,56	23.908,96
PATRIMONIO SOCIAL		
PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	18.889,46
PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	18.889,46
RESULTADO DO EXERCICIO	63.518,02	104.634,59
RESULTADO DO EXERCICIO	63.518,02	104.634,59
TOTAL PATRIMONIO SOCIAL	82.407,48	123.524,05
TOTAL PASSIVO	579.505,18	672.537,02

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be7959d504640
Link de validação: <https://valida.oefficial.sp.gov.br/valida/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>



SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
NILTON MIRANDA
Data: 03/06/2026 20:54
#5b513835f9d11f1bb8342010a2b6020

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Daniel Pinto Monteiro
Data: 04/06/2026 09:12
#5b49c02e5f8d11f1bb8342010a2b6020

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14



INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO

Folha: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
RECEITA BRUTA TOTAL	6.701.894,45	6.532.128,36
RECEITA DE DOAÇÕES	38.609,06	139.446,21
PESSOA FISICA EM GERAL	23.794,06	37.709,97
PESSOA JURIDICA EM GERAL	2.005,00	13.080,00
PROJETO FUNDO DIOCESANO DA SOLIDARIEDADE	10.000,00	0,00
PRO VIDA	0,00	86.946,24
ELETRO SOLIDARIO	2.710,00	910,00
CAMPANHA AJUDE O SOS	100,00	800,00
RECEITA DE PROMOÇÕES E EVENTOS	1.291.598,93	1.131.639,65
BAZAR PERMANENTE	935.575,34	860.012,78
PIZZA BENEFICENTE	80.573,60	81.458,84
RIFA	24.693,98	47.075,00
FEIRA DA SOLIDARIEDADE	0,00	205,00
FESTA DA UVA - JUNDIAI	190.026,27	97.396,54
ALMOÇO BENEFICENTE	24.508,00	29.262,44
PRODUTOS OFICINA ARTESANATO	906,20	0,00
LIVROS SEM FRONTEIRAS	17.304,84	0,00
FESTA DAS NACOES	15.575,70	16.229,05
MEGA BAZAR	2.435,00	0,00
RECEITAS GOVERNAMENTAIS	4.308.178,61	4.278.766,84
CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI	1.713.000,00	1.946.438,90
CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO VINHEDO	1.455.490,42	1.365.000,00
CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI - SEAS	1.139.688,19	967.327,94
RECEITAS FINANCEIRAS	8.890,39	21.953,29
RENDAS SOBRE APLICAÇÕES	8.624,73	18.606,73
DESCONTOS OBTIDOS	183,59	3.346,56
JUROS RECEBIDOS	82,07	0,00
RECEITAS PATROCINIOS E PUBLICIDADES	9.600,00	8.200,00
DEPOSITO MAT DE CONST TORTORELLA	9.600,00	8.200,00
RECEITAS DE IMPOSTOS	81.683,37	57.523,10
CREDITOS NOTAS FISCAIS PAULISTA	81.683,37	57.523,10
RECEITAS DE GRATUIDADES E ISENCAO	917.993,69	851.258,87
ISENCAO INSS - COTA PATRONAL	878.596,13	809.818,82
ISENCAO CONSUMO DE AGUA - DAE	7.029,71	11.926,07
ISENCAO DE IPTU	7.181,29	6.849,74
ISENCAO DE IPVA	19.846,56	17.324,24
ISENCAO DE TAXA DE LIXO	5.340,00	5.340,00
OUTRAS RECEITAS	30.200,00	28.200,00
RECEITA DE ALUGUEIS	30.200,00	28.200,00
RECEITAS COM RESTRICAO	15.140,40	15.140,40
CONVENIO GOVERNO FEDERAL - PROJETOS	15.140,40	15.140,40
DESPESAS TOTAL	(6.743.011,02)	(6.389.299,25)
DESPESAS ASSISTENCIAIS AO ALBERGADO	(6.464,36)	(526.673,54)
ENERGIA ELETRICA	0,00	(32.739,45)
GAS GLP	0,00	(42.623,26)
TELEFONE/INTERNET/SITE/NEXTEL	0,00	(14.403,33)
FARMACIA	(185,10)	(680,63)
MERCADO/ALIMENTAÇÃO	0,00	(319.643,49)
VESTUARIO	(317,80)	(4.526,30)
LITURGIA	0,00	(413,51)
PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	0,00	(20.573,28)
PRODUTOS PARA LIMPEZA DO AMBIENTE	0,00	(30.990,52)
DESCARTAVEIS	0,00	(14.079,56)
OFICINA DE ATIVIDADES-MATERIAIS	(1.591,44)	(1.924,38)
CAMA, MESA E BANHO	0,00	(11.935,00)
CONSUMO DE AGUA	0,00	(27.186,09)
OFICINA DE ATIVIDADES - INSTRUMENTOS (243)	0,00	(2.848,00)
UTENSILIOS DE COZINHA (DOMESTICOS)	(1.219,19)	(2.106,74)
BILHETES E PASSAGEM - PAYMEE	(2.944,80)	0,00
OFICINA DE ATIVIDADES - ESPORTES (243)	(206,03)	0,00
DESPESAS COM FUNCIONARIOS	(5.048.602,95)	(4.806.822,97)
MERCADO/ALIMENTAÇÃO	(5.053,58)	0,00
SALARIOS/RESCISAO	(2.821.036,26)	(2.681.323,13)
FERIAS	(359.715,11)	(322.446,93)
13*SALARIO	(259.610,22)	(246.826,21)
FGTS	(269.433,34)	(248.287,08)
FGTS - 50%	(31.023,04)	(92.783,44)
ASSISTENCIA EM SAUDE OCUPACIONAL	0,00	(14.128,00)
VALE TRANSPORTE	(100.095,98)	(103.608,13)
VALE ALIMENTAÇÃO	(232.115,40)	(244.224,00)



Validador

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1Aec0b4e4aacd43ce38ede42b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.oefficial.org.br/valida/ff3765ab43980b47b2fe0fd999569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO

Folha: 0002



Validador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
DESPESAS COM FUNCIONARIOS	(5.048.602,95)	(4.806.822,97)
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	(3.000,00)	(4.500,00)
SEGURO DE VIDA	(30.879,24)	(22.662,32)
INSS	(878.596,13)	(809.818,82)
DESPESA COM AUTONOMO - SERV PRESTADO	(38.077,69)	(12.155,78)
ASSISTENCIA MEDICA	(3.661,46)	(2.983,71)
CONVENIO FARMACIA	(844,85)	(1.075,42)
ASSITENCIA TELEMEDICINA	(13.696,00)	0,00
CONVENIO ODONTOLOGICO	(1.764,65)	0,00
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	(83.124,41)	(157.953,09)
SERVIÇOS PRESTADOS TERCEIROS	0,00	(11.977,73)
MANUTENCAO DE EQUIP. INFORMATICA / ELETRONICOS	(9.558,52)	(11.001,57)
MANUTENÇÃO IMOBILIARIO	(4.087,48)	(114.738,32)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	(16.293,05)
SEGURO PREDIAL	0,00	(1.753,92)
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(6.504,06)	(2.188,50)
MANUTENCAO DE VEICULOS	(62.974,35)	0,00
PROMOÇÃO E EVENTOS	(154.464,41)	(107.913,87)
BAZAR PERMANENTE	(4.035,35)	(90,80)
PIZZA BENEFICENTE	(48.482,25)	(42.522,88)
RIFA	(8.487,90)	(12.717,00)
FESTA DA UVA	(74.266,50)	(42.106,16)
ALMOÇO BENEFICENTE	(4.909,31)	(3.777,03)
FESTA DAS NACOES	(1.820,00)	(6.700,00)
CONFRATERNIZAÇÃO	(6.563,10)	0,00
SOM DAS RUAS	(5.900,00)	0,00
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	(60.790,98)	(141.432,02)
ESTACIONAMENTO	(28,00)	(122,00)
MANUTENÇÃO VEICULOS	0,00	(58.219,50)
DOCUMENTAÇÃO DE VEICULOS /MULTA DE TRANSITO	(1.660,41)	(2.529,55)
COMBUSTIVEL	(36.639,39)	(49.116,44)
SEGURO VEICULO	(21.505,78)	(15.237,23)
PEDAGIO	(87,40)	(471,80)
LOCAÇÃO DE VEICULOS	(870,00)	(4.605,20)
AUXILIO PASSAGEM-TRANSP	0,00	(11.130,30)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(258.290,87)	(346.333,71)
ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	(91.504,82)
ASSISTENCIA EM INFORMATICA	0,00	(2.520,00)
EMOLUMENTOS/COPIAS/AUTENTICACOES	(360,20)	(285,73)
CORREIOS	(257,50)	(65,36)
GRAFICA	(6.174,40)	(13.063,06)
TREINAMENTO	(5.000,00)	0,00
LOCAÇÃO DE IMOVEIS	(201.688,80)	(186.525,92)
MARKETING E COMUNICACAO	0,00	(15.385,00)
CERTIFICACAO DIGITAL	0,00	(1.160,00)
NUTRICIONISTA	0,00	(30.000,00)
FRETE	(94,10)	0,00
DOACOES	(3.950,00)	(2.400,00)
CONFRATERNIZACAO	0,00	(82,44)
DEVOLUCOES CONVENIO MUNICIPAL	0,00	(847,21)
LITURGIA	(755,50)	0,00
SEGURO PREDIAL	(1.783,35)	0,00
AJUDA DE CUSTO VOLUNTARIOS	(14.696,00)	0,00
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADM	(5.580,00)	0,00
UNIFORMES	(11.424,00)	0,00
ANUIDADE	(5.377,02)	0,00
DESPESAS PROCESSUAIS	(1.000,00)	0,00
PERDAS	(150,00)	(2.494,17)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(39.907,55)	(46.857,97)
IPU	(9.147,13)	(7.854,90)
IPVA	(19.846,56)	(17.324,24)
IMPOSTOS E TAXAS	(6.677,13)	(13.617,10)
IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	(3.295,51)	(4.284,02)
IRRF EXCLUSIVO	(941,22)	(3.777,71)
DESPESAS FINANCEIRAS	(108.397,89)	(154.651,35)
DESPESAS BANCARIAS	(24.610,96)	(14.418,34)
MULTAS	(142,49)	(502,30)
JUROS/CORREÇÃO MONETARIA	(15.307,37)	(25.551,23)
TARIFA CARTAO DE CREDITO	(26.161,09)	(17.868,51)
JUROS S/ EMPRESTIMOS BANCÁRIOS - LIS	(42.175,98)	(96.310,97)
DESPESAS COM DEPRECIACAO DE ATIVOS COM RESTRICAO	(12.963,72)	(12.963,72)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(12.963,72)	(12.963,72)
DESPESAS COM AMORTIZACAO DE INTANGIVEL COM RESTRICAO	(2.176,68)	(2.176,68)
(-) AMORTIZACAO DE PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWARE	(2.176,68)	(2.176,68)

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede42b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.eff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO

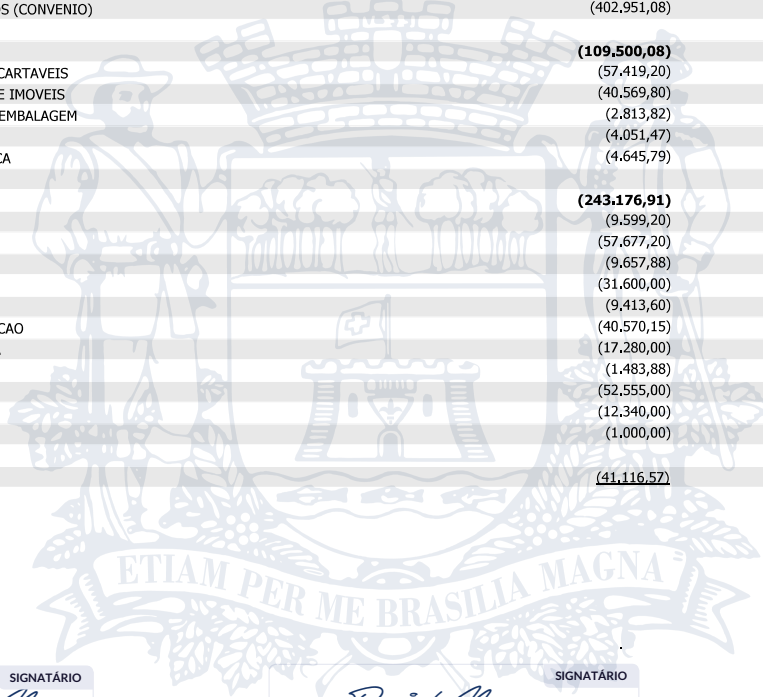
Folha: 0003



Validador

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
DESPESAS COM DEPRECIACAO	(88.875,36)	(85.520,33)
(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	(80.228,16)	(80.228,16)
(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(1.522,08)	(322,98)
(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	(6.952,08)	(4.839,41)
(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(173,04)	(129,78)
DEVOLUÇÕES / CONVÊNIOS / TERMOS DE COLABORAÇÃO	(409,72)	0,00
DEVOLUCAO CONVENIO MUNICIPAL	(409,72)	0,00
INVESTIMENTO	(1.492,10)	0,00
BENS NAO DURAVEIS	(1.492,10)	0,00
UTILIDADE PÚBLICA	(524.373,03)	0,00
ENERGIA ELETRICA	(32.364,73)	0,00
GAS GLP	(46.151,13)	0,00
TELEFONIA	(11.537,45)	0,00
INTERNET	(2.290,91)	0,00
DOMINIO SITE / HOSPEDAGEM	(903,76)	0,00
AGUA E ESGOTO	(28.173,97)	0,00
ALIMENTACAO - ASSISTENCIA ALBERGADOS (CONVENIO)	(402.951,08)	0,00
MATERIAIS	(109.500,08)	0,00
PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENE / DESCARTAVEIS	(57.419,20)	0,00
MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS E IMOVEIS	(40.569,80)	0,00
MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	(2.813,82)	0,00
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	(4.051,47)	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE / INFORMATICA	(4.645,79)	0,00
SERVIÇO DE TERCEIROS	(243.176,91)	0,00
ASSISTENCIA EM SAUDE OCUPACIONAL	(9.599,20)	0,00
ASSISTENCIA CONTABIL	(57.677,20)	0,00
MARKETING E COMUNICACAO	(9.657,88)	0,00
NUTRICIONISTA	(31.600,00)	0,00
AUDITORIA EXTERNA	(9.413,60)	0,00
SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	(40.570,15)	0,00
SERVICOS DE MANUTENCAO HIDRAULICA	(17.280,00)	0,00
SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA	(1.483,88)	0,00
MANUTENÇÃO CIVIL	(52.555,00)	0,00
LIMPEZA E CONSERVACAO	(12.340,00)	0,00
AVCB	(1.000,00)	0,00
DÉFICIT	(41.116,57)	142.829,11



SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
NILTON MIRANDA
Data: 03/06/2026 20:54
#5b513f835f8d11f1bb8342010a2b6020

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Daniel Pinto Monteiro
Data: 04/06/2026 09:12
#5b49c02e5f8d11f1bb8342010a2b6020

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede42b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be7959d9504640
Link de validação: <https://valida.oe/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025

Folha: 0001



Validador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	PATRIMÔNIO SOCIAL			Total
	Patrimônio Social	Ajuste de Exercício Anteriores	Superávit/ Déficit	
Saldo em 31/12/2023	18.889,46		810,42	19.699,88
Superávit/ Déficit do Período		39.004,94	103.824,17	142.829,11
Ajuste de Exercício Anteriores	0,00	(39.004,94)	0,00	(39.004,94)
Saldo em 31/12/2024	18.889,46		104.634,59	123.524,05
Superávit/ Déficit do Período	0,00	0,00	(41.116,57)	(41.116,57)
Saldo em 31/12/2025	18.889,46	0,00	63.518,02	82.407,48

SIGNATÁRIO

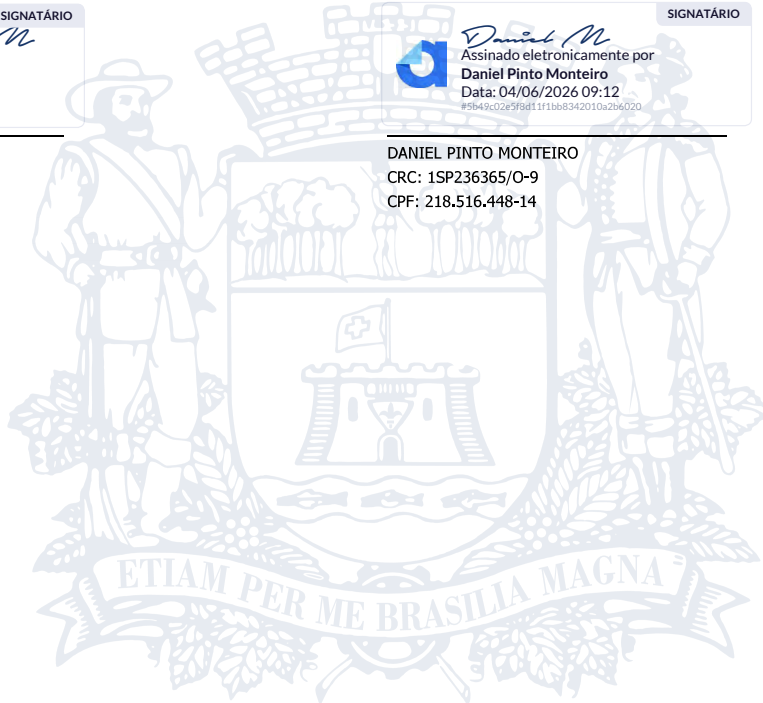
Assinado eletronicamente por
NILTON MIRANDA
Data: 03/06/2026 20:54
#5b513f835f8d11f1bb8342010a2b6020

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

SIGNATÁRIO

Assinado eletronicamente por
Daniel Pinto Monteiro
Data: 04/06/2026 09:12
#5b49c02e5f8d11f1bb8342010a2b6020

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.oe/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0001



Validador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4	1	ATIVO	672.537,02	26.868.561,88	26.961.593,72	579.505,18
5	1.1	ATIVO CIRCULANTE	122.138,93	26.868.561,88	26.857.577,96	133.122,85
92	1.1.1	DISPONIVEL	68.213,67	20.487.099,14	20.474.902,79	80.410,02
93	1.1.1.01	BENS NUMERARIOS	5.154,59	608.609,75	604.595,35	9.168,99
1	1.1.1.01.00001	CAIXA	5.154,59	316.584,94	312.570,54	9.168,99
300	1.1.1.01.00002	CAIXA - ABRIGO VINHEDO	0,00	15.005,87	15.005,87	0,00
484	1.1.1.01.00003	CAIXA - CASA DE PASSAGEM FILIAL	0,00	40.496,00	40.496,00	0,00
10138	1.1.1.01.00004	CAIXA - BAZAR DE GARAGEM FILIAL	0,00	102.152,64	102.152,64	0,00
10234	1.1.1.01.00005	CAIXA - BAZAR ST TERESA	0,00	134.370,30	134.370,30	0,00
94	1.1.1.02	DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	8,43	14.770.563,28	14.770.559,81	11,90
378	1.1.1.02.00003	BANCO DO BRASIL SA C/C 1595-4	0,00	2.157.482,79	2.157.482,79	0,00
347	1.1.1.02.00005	BANCO DO BRASIL SA C/C 1494-X	0,00	359.104,01	359.104,01	0,00
441	1.1.1.02.00007	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 577593138-2 CASA DE PASSA	0,00	6.084,42	6.084,42	0,00
443	1.1.1.02.00009	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 577593139-0 ABRIGO SANTA	0,00	2.723.020,03	2.723.020,03	0,00
10362	1.1.1.02.00019	BANCO BRADESCO SA C/C 468880-5	1,00	1.605.078,54	1.605.072,64	6,90
10364	1.1.1.02.00020	BANCO BRADESCO SA C/C 468884-8	1,00	468.109,47	468.109,47	1,00
10366	1.1.1.02.00021	BANCO BRADESCO SA C/C 468887-2	1,00	675.291,25	675.291,25	1,00
10369	1.1.1.02.00022	BANCO BRADESCO SA C/C 469289-6	3,43	1.120.597,50	1.120.599,93	1,00
10372	1.1.1.02.00023	BANCO BRADESCO SA C/C 468873-2	1,00	1.029.372,51	1.029.372,51	1,00
10373	1.1.1.02.00024	BANCO BRADESCO SA C/C 416753-8	1,00	1.876.678,49	1.876.678,49	1,00
10452	1.1.1.02.00025	BANCO DO BRASIL SA C/C 22332-8	0,00	2.749.744,27	2.749.744,27	0,00
95	1.1.1.03	APLICACOES LIQUIDEZ IMEDIATA	63.050,65	5.107.926,11	5.099.747,63	71.229,13
233	1.1.1.03.00002	POUPANCA CAIXA ECONOMICA FEDERAL 739024186-2	41,39	56.841,35	56.875,32	7,42
293	1.1.1.03.00008	PORTOCAP ALUGUEL - TIT CAPITALIZACAO	26.639,37	1.235,04	426,48	27.447,93
309	1.1.1.03.00009	APLIC POUPANCA OURO BANCO DO BRASIL C/C 1494-X	3,08	0,32	0,00	3,40
10270	1.1.1.03.00016	APLIC BB RENDE FACIL C/C 1494-X	82,62	158.412,61	158.455,28	39,95
10295	1.1.1.03.00021	APLIC BB RF SIMPLES AGIL C/C 1595-4	21,18	88.099,06	88.120,24	0,00
10296	1.1.1.03.00022	APLIC BB RENDE FACIL C/C 1595-4	148,90	934.870,36	922.542,30	12.476,96
10363	1.1.1.03.00025	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468880-5	774,29	262.939,09	263.713,38	0,00
10365	1.1.1.03.00026	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468884-8	2.541,22	197.694,40	198.856,21	1.379,41
10367	1.1.1.03.00027	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468887-2	4.249,57	273.955,56	277.026,53	1.178,60
10370	1.1.1.03.00029	APLIC BRADESCO INVEST C/C 469289-6	4.024,22	172.236,49	175.941,88	318,83
10371	1.1.1.03.00030	APLIC BRADESCO INVEST C/C 468873-2	364,49	128.221,72	128.391,37	194,84
10415	1.1.1.03.00032	APLIC BRADESCO INVEST C/C 416753-8	1.058,71	622.645,67	618.339,83	5.364,55
10453	1.1.1.03.00033	APLIC BB RF SIMPLES AGIL C/C 22332-8	8.951,61	143.352,07	152.092,66	211,02
10536	1.1.1.03.00034	APLIC CEF 577593139-0	14.046,91	1.258.212,92	1.260.900,10	11.359,73
10537	1.1.1.03.00035	APLIC CEF 577593138-2	103,09	3.154,20	3.097,10	160,19
10631	1.1.1.03.00036	APLIC BB RENDE FACIL C/C 22332-8	0,00	806.055,25	794.968,95	11.086,30
97	1.1.2	CLIENTES	8.533,00	4.836.547,18	4.841.483,18	3.597,00
98	1.1.2.01	CONTAS A RECEBER	8.533,00	4.836.547,18	4.841.483,18	3.597,00
246	1.1.2.01.00001	PIZZA BENEFICIENTE	0,00	11.413,80	11.413,80	0,00
256	1.1.2.01.00003	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI	0,00	2.680.176,84	2.680.176,84	0,00
257	1.1.2.01.00004	CONVENIO GOVERNO VINHEDO	0,00	1.455.490,42	1.455.490,42	0,00
274	1.1.2.01.00008	CARTAO CIELO - 91 SOS MATRIZ	0,00	123.486,21	123.486,21	0,00
10687	1.1.2.01.00010	MITRA DIOCESANA DE JUNDIAI	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
10690	1.1.2.01.00011	MEGA BAZAR	0,00	150,00	150,00	0,00
288	1.1.2.01.00012	RIFA	0,00	210,00	210,00	0,00
10274	1.1.2.01.00016	DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
10284	1.1.2.01.00018	CARTAO CIELO - 317 BAZAR SAO FRANCISCO	245,00	203.581,30	203.659,30	167,00
10285	1.1.2.01.00019	CARTAO CIELO - 335 BAZAR SANTA TERESA	153,00	291.683,84	291.836,84	0,00
10310	1.1.2.01.00020	CONSUMO INTERNO	3.785,00	20.516,77	23.801,77	500,00
10506	1.1.2.01.00025	ALUGUEL A RECEBER - AREA EXTERNA	350,00	4.538,00	4.128,00	760,00
10507	1.1.2.01.00026	ALUGUEL A RECEBER - LOTES	4.000,00	25.700,00	27.530,00	2.170,00
101	1.1.3	OUTROS CREDITOS	38.470,76	1.521.645,96	1.517.902,86	42.213,86
102	1.1.3.01	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	17.057,22	95.923,88	109.599,90	3.381,20
10267	1.1.3.01.00011	ADIANTAMENTO DE FORNECEDORES	17.057,22	95.923,88	109.599,90	3.381,20
103	1.1.3.02	CREDITOS DE FUNCIONARIOS	13.766,82	1.414.880,20	1.408.095,70	20.551,32
6	1.1.3.02.00001	ADIANTAMENTOS SALARIAL	0,00	970.951,03	970.951,03	0,00
7	1.1.3.02.00002	ADIANTAMENTOS 13*SALARIO	0,00	41.223,69	41.223,69	0,00
8	1.1.3.02.00003	ADIANTAMENTO DE FERIAS	13.766,82	341.090,24	334.305,74	20.551,32
9	1.1.3.02.00004	SALARIO FAMILIA A RECUPERAR	0,00	2.335,67	2.335,67	0,00
10	1.1.3.02.00005	SALARIO MATERNIDADE A RECUPERAR	0,00	59.279,57	59.279,57	0,00
104	1.1.3.03	IMPOSTOS A RECUPERAR	103,63	156,26	207,26	52,63
10053	1.1.3.03.00002	IMPOSTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	103,63	52,63	103,63	52,63
10070	1.1.3.03.00003	IMPOSTOS A HOMOLOGAR	0,00	103,63	103,63	0,00
10132	1.1.3.06	CONSORCIOS EM ANDAMENTO	7.543,09	10.685,62	0,00	18.228,71
10488	1.1.3.06.00002	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS	7.543,09	10.685,62	0,00	18.228,71
111	1.1.6	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	6.921,50	23.269,60	23.289,13	6.901,97
112	1.1.6.01	DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	6.921,50	23.269,60	23.289,13	6.901,97
21	1.1.6.01.00001	PREMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.921,50	23.269,60	23.289,13	6.901,97
118	1.3	ATIVO PERMANENTE	550.398,09	0,00	104.015,76	446.382,33
121	1.3.2	IMOBILIZADO	511.348,73	0,00	88.875,36	422.473,37
122	1.3.2.01	IMOBILIZADO	626.125,39	0,00	0,00	626.125,39
33	1.3.2.01.00001	TERRENOS	0,01	0,00	0,00	0,01
34	1.3.2.01.00002	PREDIOS	0,01	0,00	0,00	0,01
35	1.3.2.01.00003	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.157,51	0,00	0,00	6.157,51
36	1.3.2.01.00004	MOVEIS E UTENSILIOS	125.263,35	0,00	0,00	125.263,35
38	1.3.2.01.00006	VEICULOS	468.803,97	0,00	0,00	468.803,97
39	1.3.2.01.00007	UTENSILIOS DIVERSOS	10.680,00	0,00	0,00	10.680,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1Aec0b4e4aacd43ce38dede42b51ff4bd33b4d8ab47b77e7959ad504d64640
Link de validação: <https://valida.ea.gov.br/valida/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0002



Validador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10475	1.3.2.01.00009	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	15.220,54	0,00	0,00	15.220,54
123	1.3.2.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	(114.776,66)	0,00	88.875,36	(203.652,02)
41	1.3.2.02.00001	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	(109.484,49)	0,00	80.228,16	(189.712,65)
10476	1.3.2.02.00002	(-) DEPRECIACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(322,98)	0,00	1.522,08	(1.845,06)
10497	1.3.2.02.00003	(-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS	(4.839,41)	0,00	6.952,08	(11.791,49)
10499	1.3.2.02.00004	(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(129,78)	0,00	173,04	(302,82)
124	1.3.3	IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	33.426,15	0,00	12.963,72	20.462,43
125	1.3.3.01	IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO	64.818,14	0,00	0,00	64.818,14
10313	1.3.3.01.00001	EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	64.818,14	0,00	0,00	64.818,14
10314	1.3.3.02	(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(31.391,99)	0,00	12.963,72	(44.355,71)
10315	1.3.3.02.00001	(-) DEPRECIACOES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	(31.391,99)	0,00	12.963,72	(44.355,71)
10324	1.3.4	INTANGIVEL COM RESTRICAO	5.623,21	0,00	2.176,68	3.446,53
10325	1.3.4.01	INTANGIVEL COM RESTRICAO	10.883,52	0,00	0,00	10.883,52
10326	1.3.4.01.00001	PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWARE	10.883,52	0,00	0,00	10.883,52
10327	1.3.4.02	(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS COM RESTRICAO	(5.260,31)	0,00	2.176,68	(7.436,99)
10328	1.3.4.02.00001	(-) AMORTIZACAO DE PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWAR	(5.260,31)	0,00	2.176,68	(7.436,99)
128	2	PASSIVO	672.537,02	8.177.788,78	8.125.873,51	620.621,75
129	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	440.281,49	6.984.409,86	6.985.839,46	441.711,09
130	2.1.1	CIRCULANTE	440.281,49	6.984.409,86	6.985.839,46	441.711,09
131	2.1.1.01	FORNECEDORES	12.473,96	1.383.469,16	1.384.109,65	13.114,45
317	2.1.1.01.00001	MONTEIRO SERVICOS CONTABEIS LTDA	1.065,86	57.328,67	57.683,81	1.421,00
318	2.1.1.01.00002	ITAPEMA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	0,00	5.304,40	6.630,50	1.326,10
320	2.1.1.01.00004	MICHEL REIS 26906491873	0,00	47.185,00	47.185,00	0,00
324	2.1.1.01.00008	UNIMED DE JUNDIAI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICC	0,00	17.882,67	17.882,67	0,00
326	2.1.1.01.00010	PROMEDIC - ASSISTENCIA MEDICA E SAUDE OCUPACIONAL	0,00	9.237,69	9.341,69	104,00
333	2.1.1.01.00017	JUNDPNEUS-PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME	0,00	15.153,00	15.153,00	0,00
337	2.1.1.01.00021	AUGUSTO & RUIZ COMERCIO DE GAS LTDA	0,00	21.856,13	21.856,13	0,00
342	2.1.1.01.00026	PAPEL PLASTICO ITUPEVA LTDA	0,00	8.410,91	8.410,91	0,00
343	2.1.1.01.00027	SONIA MARIA DORIA SALLA - ME	0,00	1.459,85	1.459,85	0,00
345	2.1.1.01.00029	KALUNGA COM E IND GRAFICA LTDA	0,00	142,10	142,10	0,00
349	2.1.1.01.00033	IRMAOS SEGLI LTDA	739,20	17.272,67	17.094,55	561,08
357	2.1.1.01.00041	CAFE CAICARA LTDA	2.964,00	4.933,03	1.969,03	0,00
361	2.1.1.01.00045	SENDAS DISTRIBUIDORA SA ASSAI	0,00	8.336,64	8.403,59	66,95
365	2.1.1.01.00051	ADECIL COMERCIAL LTDA	0,00	389,00	389,00	0,00
376	2.1.1.01.00056	W R MANUT E REPAR ELETRICA DE VEICUL EIR	40,00	2.325,00	2.285,00	0,00
383	2.1.1.01.00061	REGINALDO DE BRITO SILVA	0,00	4.304,00	4.304,00	0,00
386	2.1.1.01.00064	DEPOSITO TORTORELLA MATERIAIS PARA CONST	316,70	24.533,82	24.477,12	260,00
391	2.1.1.01.00069	BALDAN & FERRARI LTDA - ME	0,00	218,00	218,00	0,00
398	2.1.1.01.00075	PRIETO ALIMENTOS LTDA	359,40	35.325,67	38.316,19	3.349,92
399	2.1.1.01.00076	TOLEDO COSTA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS	0,00	3.319,50	3.319,50	0,00
400	2.1.1.01.00077	LATICINIOS ESTIGARRIBIA & ULIANA LTDA -	0,00	5.342,51	5.342,51	0,00
401	2.1.1.01.00078	JUNDFER COMERCIAL FERRO E ACO LTDA - ME	0,00	607,62	607,62	0,00
402	2.1.1.01.00079	DANFLER INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA -	0,00	3.563,48	3.563,48	0,00
423	2.1.1.01.00098	RICARDO VICENTE AMARAL - ME	0,00	2.464,00	2.464,00	0,00
434	2.1.1.01.00101	GIAROLLA CALHAS LTDA ME	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00
445	2.1.1.01.00108	OMIEXPERIENCE S.A.	1.189,84	40.436,41	40.460,15	1.213,58
454	2.1.1.01.00115	CENTER FECHA COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME	0,00	87,45	87,45	0,00
467	2.1.1.01.00127	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	0,00	119,29	119,29	0,00
468	2.1.1.01.00128	DIAMANTE COMERCIO DE TINTAS LTDA	0,00	150,60	150,60	0,00
470	2.1.1.01.00130	JUNDIANEL FIXACAO E FERRAMENTAS LTDA	0,00	79,87	79,87	0,00
472	2.1.1.01.00132	MICHEL JEZUS PUPIN - ME	108,00	2.943,10	3.083,10	248,00
473	2.1.1.01.00133	OCTAVIO MORASSUTTI EPP	865,00	865,00	0,00	0,00
474	2.1.1.01.00134	PALMA EMBALAGENS LTDA - ME	0,00	3.057,00	3.057,00	0,00
478	2.1.1.01.00138	ROBERTO MARZOCHI	0,00	691,70	691,70	0,00
481	2.1.1.01.00141	TALISMA FUNILARIA, PINTURA E COM DE PECA	0,00	800,00	800,00	0,00
501	2.1.1.01.00152	ARMARINHOS FERNANDO LTDA	0,00	1.101,38	1.101,38	0,00
10042	2.1.1.01.00164	F.SANTANA CASA DE CARNES ME	0,00	87.430,16	87.430,16	0,00
10043	2.1.1.01.00165	STORAGE & LOGISTICS IMP E EXP - EIRELI - EPP	0,00	3.960,00	3.960,00	0,00
10073	2.1.1.01.00185	FOTOCOM COMERCIO DE FOTOLITO E SERVICOS EM ARTES	0,00	235,00	235,00	0,00
10080	2.1.1.01.00190	ANTONIO ROQUE RODRIGUES	0,00	210,00	210,00	0,00
10082	2.1.1.01.00192	SARTO & SARTO LTDA	0,00	605,00	605,00	0,00
10097	2.1.1.01.00206	FEIRA DA BORRACHA LTDA,	0,00	59,00	59,00	0,00
10101	2.1.1.01.00210	WBL GRAFICA E EDITORA LTDA	0,00	1.816,38	1.816,38	0,00
10110	2.1.1.01.00219	FREITAS E OLIVEIRA JUNDIAI COM. ART. MAD	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
10120	2.1.1.01.00228	GRAFICA BANDEIRANTE JUNDIAI - EIRELI - EPP	0,00	3.480,00	3.480,00	0,00
10145	2.1.1.01.00239	ANTONIO ROQUE RODRIGUES 32842465849	0,00	400,00	400,00	0,00
10146	2.1.1.01.00240	MECANICA POLTRONIERI LTDA	0,00	1.350,00	1.350,00	0,00
10167	2.1.1.01.00257	ANFERSANT COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	17.077,08	17.077,08	0,00
10173	2.1.1.01.00263	EXTINTORES ZOMIGNANI C,S,EIREL	0,00	220,00	220,00	0,00
10199	2.1.1.01.00274	SACI COMERCIO DE TINTAS LTDA- L123	0,00	99,00	99,00	0,00
10181	2.1.1.01.00277	ROBSON FERNANDO MARTINS	0,00	20,00	20,00	0,00
10184	2.1.1.01.00283	CANOVA COMERCIO DE GÁS LTDA EPP	475,00	24.770,00	24.295,00	0,00
10186	2.1.1.01.00285	MARAMBAIA COMBUSTÍVEIS LTDA	593,10	12.224,14	11.631,04	0,00
10187	2.1.1.01.00286	A.M.B. NUTRICAO E AGROPECUARIA LTDA	0,00	1.330,80	1.330,80	0,00
10189	2.1.1.01.00288	MIX VALI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	487,78	52.950,50	54.574,57	2.111,85
10191	2.1.1.01.00290	COMERCIAL RUZALEM LTDA	0,00	50,00	50,00	0,00
10192	2.1.1.01.00291	F.SANTANA CASA DE CARNES ME	0,00	166.546,39	166.546,39	0,00
10193	2.1.1.01.00292	PEKENA PAES E DOCES LTDA	0,00	14.627,64	14.627,64	0,00
10204	2.1.1.01.00294	JAMERSON DA SILVA DIAS	0,00	4.008,00	4.216,00	208,00
10208	2.1.1.01.00297	ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEIXINHO 83485066591	0,00	8.756,50	8.756,50	0,00
10209	2.1.1.01.00298	FABRICIO UTENSILIOS E PRESENTES LTDA	0,00	227,43	227,43	0,00
10210	2.1.1.01.00299	CIMCAL VINHEDO C.M.P/CONST LTDA	0,00	58,65	58,65	0,00
10221	2.1.1.01.00304	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.	0,00	39.136,23	39.136,23	0,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede42b51ff4bd33b4d8ab47d7b7e1be7959d504640
Link de validação: <https://valida.ea.gov.br/valida/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0003



Validador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10223	2.1.1.01.00309	D D VIN - DESENTUPIDORA VINHEDO LTDA	0,00	3.827,00	3.827,00	0,00
10225	2.1.1.01.00312	LUIS GUSTAVO ORMENEZI 32434306829	0,00	1.562,92	1.562,92	0,00
10265	2.1.1.01.00339	TRANS-L DOURADO TRANSPORTES DE ENTULHO LTDA - ME	0,00	1.222,20	1.222,20	0,00
10275	2.1.1.01.00343	MARIANA DO NASCIMENTO SANT ANNA (PADARIA PAO DA	1.617,00	19.062,00	19.065,75	1.620,75
10290	2.1.1.01.00349	LOJA DO FILTRO BRASIL LTDA	0,00	49,80	49,80	0,00
10300	2.1.1.01.00352	COPYTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA -	0,00	505,00	505,00	0,00
10331	2.1.1.01.00360	KOPELL DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA	0,00	3.970,26	3.970,26	0,00
10334	2.1.1.01.00368	CAIXA CARTOES PRE-PAGOS LTDA	0,00	232.290,00	232.290,00	0,00
10343	2.1.1.01.00370	SEGATO CONSULTORES - AUDITORIA E CONTABILIDADE LT	0,00	8.834,74	8.834,74	0,00
10346	2.1.1.01.00372	GUINCHO JUNDIAÍ LTDA ME	0,00	540,00	540,00	0,00
10351	2.1.1.01.00377	PDC COMERCIO LTDA	0,00	67.878,50	67.878,50	0,00
10361	2.1.1.01.00386	MARCIO CARNEIRO ANDRE 04751414828	0,00	320,00	320,00	0,00
10377	2.1.1.01.00389	FILHO NEGRO DE JUNDIAI LTDA	0,00	49,00	49,00	0,00
10381	2.1.1.01.00392	D R RODRIGUES GRAFICA LTDA	0,00	2.750,00	2.750,00	0,00
10386	2.1.1.01.00396	TEFFE LUBRIFICANTES LTDA	0,00	88,70	88,70	0,00
10391	2.1.1.01.00400	SILARI MASSAS ALIMENTÍCIAS LTDA	0,00	9.020,00	9.020,00	0,00
10396	2.1.1.01.00405	ARMARINHO AMBAR LTDA	0,00	172,15	172,15	0,00
10403	2.1.1.01.00409	LIBRA COMERCIO E SOLUCOES EM BALANCAS LTDA	0,00	864,00	864,00	0,00
10473	2.1.1.01.00412	RICARDO LEANDRO DA ROCHA	0,00	85,00	85,00	0,00
10423	2.1.1.01.00425	CF PARTS ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	0,00	480,00	480,00	0,00
10427	2.1.1.01.00427	COML AGRO-TINTAS SAO MATHEUS LT	0,00	22,48	22,48	0,00
10428	2.1.1.01.00428	J.E. COMERCIO E SOLUCOES LTDA	0,00	16.292,20	16.292,20	0,00
10438	2.1.1.01.00438	POSTO DR CAVALCANTI LTDA	599,84	4.039,85	3.504,19	64,18
10443	2.1.1.01.00443	COMERCIAL ANDRETA DE VEICULOS LTDA	0,00	4.744,38	4.744,38	0,00
10445	2.1.1.01.00445	LUMA SIGN LTDA	0,00	3.850,00	3.850,00	0,00
10461	2.1.1.01.00451	53.873.974 INGRID MEIRE ANTIQUERA DA SILVA	0,00	22.800,00	22.800,00	0,00
10471	2.1.1.01.00461	MADEIRATTI COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	0,00	35,00	35,00	0,00
10460	2.1.1.01.00464	CONSTRASTE FUNILARIA E PINTURA LTDA	0,00	639,90	639,90	0,00
10482	2.1.1.01.00470	RAIMUNDO VIEIRA COSTA DEDETIZADORA	0,00	5.029,40	5.029,40	0,00
10619	2.1.1.01.00483	55.400.628 VIRGINIA BOSSONARO RAMPIN PAI	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00
10509	2.1.1.01.00484	AUTO ELETRICA BINHO LTDA	0,00	16.203,00	16.203,00	0,00
10510	2.1.1.01.00485	FL NEGRO DE JUNDIAI LTDA	0,00	17.035,99	17.035,99	0,00
10513	2.1.1.01.00486	COLUMBIA SUPRI COMERCIO LTDA	0,00	55,81	55,81	0,00
10518	2.1.1.01.00489	APARECIDA IZABEL SANTOS 07640233810	0,00	476,00	476,00	0,00
10529	2.1.1.01.00501	MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA	0,00	3.963,89	3.963,89	0,00
10530	2.1.1.01.00502	MERCANTIL PRIMAR LTDA	0,00	25.600,02	25.600,02	0,00
10531	2.1.1.01.00503	CLARO S/A	1.053,24	574,56	0,00	478,68
10533	2.1.1.01.00504	53.046.341 GLAUCIO APARECIDO MARTH	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
10534	2.1.1.01.00505	COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO VIMPLA TRES	0,00	2.965,88	2.965,88	0,00
10535	2.1.1.01.00506	CODARIN SHOPPING DA CONSTRUCAO LTDA	0,00	98,04	98,04	0,00
10544	2.1.1.01.00510	VANESSA A F SPACCA COMERCIO DE VARIEDADES	0,00	43,92	43,92	0,00
10553	2.1.1.01.00519	ATX TECIDOS LTDA	0,00	202,00	202,00	0,00
10562	2.1.1.01.00526	HOLLYVIDROS COMERCIAL LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
10567	2.1.1.01.00530	PABLO CAMPOS TAVARES 12426798718	0,00	1.980,00	1.980,00	0,00
10568	2.1.1.01.00531	ANTONIO ALMIR STODOLNY 69656304934	0,00	60,00	60,00	0,00
10569	2.1.1.01.00532	GET INDUSTRIAL LTDA	0,00	77,00	77,00	0,00
10570	2.1.1.01.00533	FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA,	0,00	57,88	57,88	0,00
10572	2.1.1.01.00535	SPASSUS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	0,00	1.430,00	1.430,00	0,00
10617	2.1.1.01.00536	DVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	8.806,50	8.806,50	0,00
10621	2.1.1.01.00537	AUTO POSTO MG & FERREIRA LTDA	0,00	1.195,44	1.195,44	0,00
10624	2.1.1.01.00540	WAGNER UMBERTO CAYRES 05176507897	0,00	680,00	680,00	0,00
10625	2.1.1.01.00541	MARCEL APARECIDO MACENA	0,00	110,00	110,00	0,00
10626	2.1.1.01.00542	LUCIANA RAMPAZO LOPES	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00
10627	2.1.1.01.00543	22.925.273 WINDISON RIBEIRO PASSOS	0,00	5.900,00	5.900,00	0,00
10628	2.1.1.01.00544	58.414.929 FRANCIELE DA SILVA	0,00	800,00	800,00	0,00
10633	2.1.1.01.00546	V.A. DE OLIVEIRA DESENTUPIDORA	0,00	347,96	347,96	0,00
10634	2.1.1.01.00547	COMERCIAL NEMETH LTDA	0,00	520,00	520,00	0,00
10635	2.1.1.01.00548	MARFILINEA COMERCIO DE MOVEIS E SERVIÇOS LTDA EPP	0,00	53,88	53,88	0,00
10636	2.1.1.01.00549	BATELAU BATERIAS E ACESSORIOS LTDA. - EPP	0,00	550,00	550,00	0,00
10638	2.1.1.01.00551	JCR TURISMO TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTD,	0,00	870,00	870,00	0,00
10639	2.1.1.01.00552	BENASSI COMERCIAL ELETRICA LTDA	0,00	2.615,10	2.615,10	0,00
10640	2.1.1.01.00553	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A L3200	0,00	2.751,91	2.751,91	0,00
10641	2.1.1.01.00554	AUGUSTO VIEIRA e FAMILIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTI	0,00	890,00	890,00	0,00
10642	2.1.1.01.00555	BRASIL MEDICINA E SAUDE PREVENTIVA ORGANIZACAO, G	0,00	13.696,00	13.696,00	0,00
10643	2.1.1.01.00556	J. T. DE SOUZA COMERCIO DE PLASTICOS	0,00	326,22	326,22	0,00
10645	2.1.1.01.00557	CSB GODINHO COMERCIO DE FRUTAS	0,00	2.937,40	2.937,40	0,00
10698	2.1.1.01.00558	FECH CAR COMERCIO E INSTALAÇÕES DE ACESSORIO	0,00	400,00	400,00	0,00
10647	2.1.1.01.00559	KASIX TECNOLOGIA COMERCIAL LTDA	0,00	50,24	50,24	0,00
10648	2.1.1.01.00560	FRANCISCO CARLOS ABREU	0,00	38,29	38,29	0,00
10649	2.1.1.01.00561	49.710.175 CRISTIANO ROBERTO DA SILVA ALVES	0,00	52,34	52,34	0,00
10650	2.1.1.01.00562	MAZZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	0,00	69,99	69,99	0,00
10651	2.1.1.01.00563	N DA S CARNEIRO	0,00	32,45	32,45	0,00
10652	2.1.1.01.00564	MARCELO PEREIRA LOBATO	0,00	72,95	72,95	0,00
10653	2.1.1.01.00565	ILABEL COMERCIO LTDA	0,00	34,60	34,60	0,00
10654	2.1.1.01.00566	IAGO AUTO PARTS LTDA	0,00	55,00	55,00	0,00
10655	2.1.1.01.00567	DALMEC ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE	0,00	186,50	186,50	0,00
10656	2.1.1.01.00568	IMPERIUM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	575,00	575,00	0,00
10657	2.1.1.01.00569	ANDRE LUIZ VIEIRA AQUINO 07301042655	0,00	246,00	246,00	0,00
10658	2.1.1.01.00570	CODAEL COMERCIO DE ARTIGOS ELETRONICOS L	0,00	35,00	35,00	0,00
10659	2.1.1.01.00571	ESTILO K COSMETICA LTDA	0,00	35,99	35,99	0,00
10660	2.1.1.01.00572	MARQS COMERCIO ELETRONICO LTDA	0,00	47,49	47,49	0,00
10661	2.1.1.01.00573	SHOPPECAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	0,00	89,37	89,37	0,00
10662	2.1.1.01.00574	FACIL MANGUEIRAS LTDA	0,00	97,21	97,21	0,00
10663	2.1.1.01.00575	MISSKITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	356,96	356,96	0,00
10664	2.1.1.01.00576	FRIONEL COMERCIO, FABRICACAO E INDUSTRIA LTDA	0,00	40,72	40,72	0,00
10665	2.1.1.01.00577	YELLOW CELL ACESSORIOS PARA CELULARES E INFORMAT.	0,00	53,39	53,39	0,00
10666	2.1.1.01.00578	MPH SILVA	0,00	36,15	36,15	0,00
10667	2.1.1.01.00579	WILKER RAPHAEL ALCANTARA CLEMENTINO	0,00	40,00	40,00	0,00
10668	2.1.1.01.00580	MOVEIS DE FERRO LTDA	0,00	236,70	236,70	0,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1Aec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be79594d504640
Link de validação: <https://valida.ea.gov.br/valida/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0004



Validador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10669	2.1.1.01.00581	COMERCIAL OFERTASBRAS LTDA	0,00	59,97	59,97	0,00
10670	2.1.1.01.00582	BH - COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	0,00	1.169,37	1.169,37	0,00
10671	2.1.1.01.00583	FIESTA PARTY FESTA ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS L	0,00	74,23	74,23	0,00
10672	2.1.1.01.00584	TRICK COMERCIO VAREJISTA LTDA	0,00	78,99	78,99	0,00
10673	2.1.1.01.00585	LEANDRO BOSCO DE OLIVEIRA	0,00	98,46	98,46	0,00
10674	2.1.1.01.00586	FR COMERCIO ONLINE LTDA	0,00	24,65	24,65	0,00
10675	2.1.1.01.00587	DOM QUIXOTE EQUIP DE PROT. INDIVIDUAL EIRELI	0,00	317,80	317,80	0,00
10678	2.1.1.01.00589	JOSE V. DA SILVA JUNIOR EMBALAGENS LTDA	0,00	99,45	99,45	0,00
10679	2.1.1.01.00590	NET FESTAS LTDA	0,00	10,99	10,99	0,00
10680	2.1.1.01.00591	CONNECT LIGHTING INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIA	0,00	34,05	34,05	0,00
10681	2.1.1.01.00592	FABIANO P. TAVARES	0,00	121,35	121,35	0,00
10682	2.1.1.01.00593	JOSUE MENEZES FILHO - LIBERTY SERVICOS	0,00	29,51	29,51	0,00
10683	2.1.1.01.00594	Marcel Gustavo Jorge - Me	0,00	50,40	50,40	0,00
10684	2.1.1.01.00595	TUBOPLAST INDUSTRIAL LTDA	0,00	3.049,96	3.049,96	0,00
10686	2.1.1.01.00597	49115051 JOICE RAFAELA GONZAGA SCARAMELLO	0,00	343,00	343,00	0,00
10688	2.1.1.01.00598	MLBPEL COMERCIAL LTDA	0,00	149,99	149,99	0,00
10691	2.1.1.01.00599	SOARES E CERQUEIRA VIDRACARIA LTDA ME	0,00	3.410,00	3.410,00	0,00
10692	2.1.1.01.00600	RMC ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA	0,00	2.740,00	2.740,00	0,00
10693	2.1.1.01.00601	JEFFERSON FERREIRA GUSMAO E CIA LTDA	0,00	504,00	504,00	0,00
10694	2.1.1.01.00602	GP PNEUS LTDA	0,00	2.320,00	2.320,00	0,00
10695	2.1.1.01.00603	63.421.412 JOSE CARLOS NOGUEIRA	0,00	3.040,00	3.040,00	0,00
10696	2.1.1.01.00604	RAMON BARROS 36629612884	0,00	550,00	550,00	0,00
10699	2.1.1.01.00605	CHB SOUZA COMERCIO DE SALGADOS LTDA	0,00	120,00	120,00	0,00
10700	2.1.1.01.00606	KAYLLER E PASSARELLI LTDA	0,00	69,90	69,90	0,00
10701	2.1.1.01.00607	HALAN ORMENESI FILHO	0,00	1.201,95	1.201,95	0,00
10702	2.1.1.01.00608	AUTO SOCORRO ELIAS LTDA	0,00	580,00	580,00	0,00
10703	2.1.1.01.00609	A R S COMERCIO E REPARACAO EM MECANIC	0,00	40,00	40,00	0,00
10704	2.1.1.01.00610	ALIANCA PECAS E SERVICOS PARA VEICULOS	0,00	690,00	690,00	0,00
10705	2.1.1.01.00611	KAR BRASIL JUNDIAI CENTRO AUTOMOTIVO	0,00	310,00	310,00	0,00
10697	2.1.1.01.00612	FB SPORTS CICLO LTDA	0,00	1.599,90	1.599,90	0,00
10709	2.1.1.01.00616	MOMENTO IND E COM DE COSMET E PROD DE HIG LTDA EI	0,00	3.520,00	3.520,00	0,00
10710	2.1.1.01.00617	DOMLIMP LIMPEZA, EMBALAGENS E DESCARTEIS LTDA	0,00	49,90	49,90	0,00
10711	2.1.1.01.00618	SELECAO DE PECAS LTDA	0,00	176,52	176,52	0,00
10712	2.1.1.01.00619	EBAZAR.COM.BR, LTDA	0,00	63,09	63,09	0,00
10713	2.1.1.01.00620	OURO NEGRO COMERCIO DE RODAS E RODIZIOS EIRELI	0,00	281,92	281,92	0,00
10714	2.1.1.01.00621	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS METAIS	0,00	59,80	59,80	0,00
10716	2.1.1.01.00622	CRISTIANO OLIVEIRA DE SOUZA 22763483801	0,00	180,00	180,00	0,00
10717	2.1.1.01.00623	JESSIKA FERNANDA DE SOUZA BOMFIM	0,00	11.424,00	11.424,00	0,00
10718	2.1.1.01.00624	CONCEITO BATERIAS LTDA	0,00	559,00	559,00	0,00
10719	2.1.1.01.00625	M W DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	0,00	841,04	841,04	0,00
10720	2.1.1.01.00626	PROTELIMP SOLUCOES EM PRODUTOS DE LIMPEZA E DESC	0,00	81,89	81,89	0,00
10722	2.1.1.01.00627	LIVRARIA AGNUS DEI LTDA	0,00	70,00	70,00	0,00
10725	2.1.1.01.00630	VITRINE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA	0,00	0,00	80,36	80,36
10726	2.1.1.01.00631	RESTAURANTE JUNDIAI GRILL LTDA	0,00	1.437,80	1.437,80	0,00
132	2.1.1.02	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.746,62	32.746,62	13.644,43	13.644,43
10269	2.1.1.02.00010	EMPRESTIMO BRADESCO - CAPITAL DE GIRO Nº15.511.214	32.746,62	32.746,62	13.644,43	13.644,43
133	2.1.1.03	OBRAÇÕES C/PESSOAL	1.083,89	3.793.740,66	3.811.404,40	18.747,63
43	2.1.1.03.00001	ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	1.083,89	3.733.726,22	3.751.240,30	18.597,97
491	2.1.1.03.00002	AUTONOMOS A PAGAR	0,00	38.077,69	38.077,69	0,00
289	2.1.1.03.00003	PENSÃO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	21.936,75	22.086,41	149,66
134	2.1.1.04	OBRAÇÕES SOCIAIS	43.873,36	610.123,61	626.206,00	59.955,75
45	2.1.1.04.00001	INSS A RECOLHER	15.164,31	302.507,27	311.134,01	23.791,05
46	2.1.1.04.00002	FGTS A RECOLHER	28.709,05	307.616,34	315.071,99	36.164,70
135	2.1.1.05	OBRAÇÕES TRIBUTARIAS	22.170,66	182.352,91	186.238,79	26.056,54
47	2.1.1.05.00001	IRRF S/ SALARIO A PAGAR	13.742,98	106.011,22	109.642,80	17.374,56
48	2.1.1.05.00002	IRRF S/ ALUGUEL A PAGAR	3.083,38	20.522,06	21.203,17	3.764,49
49	2.1.1.05.00003	IRRF S/ SERVICOS A PAGAR	204,97	382,13	184,66	7,50
50	2.1.1.05.00004	MENSALIDADE SINDICAL	30,00	390,00	360,00	0,00
56	2.1.1.05.00010	CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL A PAGAR	4.435,28	51.955,12	51.911,83	4.391,99
292	2.1.1.05.00011	INSS RETIDO A PAGAR	639,10	1.668,70	1.336,50	306,90
301	2.1.1.05.00012	CRF A PAGAR	23,25	847,44	999,89	175,70
316	2.1.1.05.00013	ISS RETIDO A PAGAR	11,70	576,24	599,94	35,40
136	2.1.1.06	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
10407	2.1.1.06.00001	ADIANTAMENTO DE CLIENTE	0,00	2.090,00	2.090,00	0,00
137	2.1.1.07	OBRAÇÕES TRABALHISTAS	296.542,74	760.929,32	742.780,84	278.394,26
57	2.1.1.07.00001	FERIAS A PAGAR	274.191,94	401.816,57	385.012,42	257.387,79
61	2.1.1.07.00003	FGTS S/ FERIAS A PAGAR	21.934,85	32.036,17	30.691,84	20.590,52
59	2.1.1.07.00004	13º SALARIO A PAGAR	415,95	304.966,39	304.966,39	415,95
265	2.1.1.07.00005	FGTS S/13º SALARIO A PAGAR	0,00	22.110,19	22.110,19	0,00
138	2.1.1.08	OUTRAS OBRAÇÕES	16.249,86	203.817,18	204.224,95	16.657,63
60	2.1.1.08.00001	ALUGUEIS A PAGAR	14.080,83	179.031,86	180.485,63	15.534,60
62	2.1.1.08.00003	SEGUROS A PAGAR	2.169,03	24.375,60	23.269,60	1.063,03
10253	2.1.1.08.00004	OUTRAS CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	60,00	60,00
10495	2.1.1.08.00005	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO VINHEDO	0,00	409,72	409,72	0,00
10322	2.1.1.09	RECURSOS DE TERCEIROS	15.140,40	15.140,40	15.140,40	15.140,40
10323	2.1.1.09.00001	RECEITA COM RESTRICAO - GOVERNO FEDERAL - CP	15.140,40	15.140,40	15.140,40	15.140,40
139	2.2	EXIGIVEL A LONGO PRAZO	84.822,52	38.204,47	0,00	46.618,05
140	2.2.1	EXIGIVEL	84.822,52	38.204,47	0,00	46.618,05
141	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	13.644,43	13.644,43	0,00	0,00

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be7959d504640
Link de validação: <https://valida.oefficial.org.br/valida/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0005



Validador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
63	2.2.1.01.00001	EMPRÉSTIMO BRADESCO - CAPITAL DE GIRO Nº15.511.214	13.644,43	13.644,43	0,00	0,00
10279	2.2.1.02	PARCELAMENTOS	71.178,09	24.560,04	0,00	46.618,05
10280	2.2.1.02.00001	PARCELAMENTO INSS REF 11/2021 A 01/2022	28.629,94	13.213,80	0,00	15.416,14
10424	2.2.1.02.00002	PARCELAMENTO IMPOSTOS DIVERSOS REF 05, 06 E 07/202	42.548,15	11.346,24	0,00	31.201,91
142	2.3	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	23.908,96	15.140,40	0,00	8.768,56
143	2.3.1	RECEITAS/DESPESAS	23.908,96	15.140,40	0,00	8.768,56
144	2.3.1.01	RECURSOS DE TERCEIROS DE EXERCÍCIO FUTURO	23.908,96	15.140,40	0,00	8.768,56
64	2.3.1.01.00001	RECEITA COM RESTRICAO - GOVERNO FEDERAL - LP	23.908,96	15.140,40	0,00	8.768,56
146	2.4	PATRIMONIO SOCIAL	123.524,05	1.140.034,05	1.140.034,05	123.524,05
147	2.4.1	PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	0,00	0,00	18.889,46
148	2.4.1.01	PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	0,00	0,00	18.889,46
67	2.4.1.01.00001	PATRIMONIO SOCIAL	18.889,46	0,00	0,00	18.889,46
149	2.4.2	RESULTADO DO EXERCÍCIO	104.634,59	1.140.034,05	1.140.034,05	104.634,59
150	2.4.2.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	104.634,59	1.140.034,05	1.140.034,05	104.634,59
69	2.4.2.01.00001	SUPERAVIT ACUMULADO	810,42	0,00	641.431,58	642.242,00
70	2.4.2.01.00002	DEFICIT ACUMULADO	(39.004,94)	498.602,47	0,00	(537.607,41)
234	2.4.2.01.00003	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO	142.829,11	641.431,58	498.602,47	0,00
153	3	RECEITA	0,00	0,00	6.701.894,45	6.701.894,45
154	3.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	6.701.894,45	6.701.894,45
155	3.1.1	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	0,00	6.701.894,45	6.701.894,45
156	3.1.1.01	RECEITA DE DOAÇÕES	0,00	0,00	38.609,06	38.609,06
73	3.1.1.01.00001	PESSOA FISICA EM GERAL	0,00	0,00	23.794,06	23.794,06
74	3.1.1.01.00002	PESSOA JURIDICA EM GERAL	0,00	0,00	2.005,00	2.005,00
77	3.1.1.01.00005	PROJETO FUNDO DIOCESANO DA SOLIDARIEDADE	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
10511	3.1.1.01.00007	ELETRO SOLIDARIO	0,00	0,00	2.710,00	2.710,00
10566	3.1.1.01.00008	CAMPANHA AJUDE O SOS	0,00	0,00	100,00	100,00
157	3.1.1.02	RECEITAS DE PROMOÇÃO E EVENTOS	0,00	0,00	1.291.598,93	1.291.598,93
190	3.1.1.02.00001	BAZAR PERMANENTE	0,00	0,00	935.575,34	935.575,34
191	3.1.1.02.00002	PIZZA BENEFICENTE	0,00	0,00	80.573,60	80.573,60
193	3.1.1.02.00004	RIFA	0,00	0,00	24.693,98	24.693,98
283	3.1.1.02.00013	FESTA DA UVA - JUNDIAI	0,00	0,00	190.026,27	190.026,27
492	3.1.1.02.00017	ALMOÇO BENEFICENTE	0,00	0,00	24.508,00	24.508,00
10304	3.1.1.02.00018	PRODUTOS OFICINA ARTESANATO	0,00	0,00	906,20	906,20
10390	3.1.1.02.00020	LIVROS SEM FRENTEIRAS	0,00	0,00	17.304,84	17.304,84
10532	3.1.1.02.00021	FESTA DAS NACOES	0,00	0,00	15.575,70	15.575,70
10689	3.1.1.02.00022	MEGA BAZAR	0,00	0,00	2.435,00	2.435,00
158	3.1.1.03	RECEITAS GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	4.308.178,61	4.308.178,61
195	3.1.1.03.00001	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI	0,00	0,00	1.713.000,00	1.713.000,00
10213	3.1.1.03.00009	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO VINHEDO	0,00	0,00	1.455.490,42	1.455.490,42
10308	3.1.1.03.00011	CONVENIO GOVERNO MUNICIPIO JUNDIAI - SEAS	0,00	0,00	1.139.688,19	1.139.688,19
159	3.1.1.04	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	8.890,39	8.890,39
198	3.1.1.04.00001	RENDAS SOBRE APLICAÇÕES	0,00	0,00	8.624,73	8.624,73
199	3.1.1.04.00002	DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	183,59	183,59
493	3.1.1.04.00003	JUROS RECEBIDOS	0,00	0,00	82,07	82,07
160	3.1.1.05	RECEITAS PATROCÍNIOS E PUBLICIDADES	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00
200	3.1.1.05.00001	DEPOSITO MAT DE CONST TORTORELLA	0,00	0,00	9.600,00	9.600,00
161	3.1.1.06	RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	81.683,37	81.683,37
255	3.1.1.06.00001	CREDITOS NOTAS FISCAIS PAULISTA	0,00	0,00	81.683,37	81.683,37
506	3.1.1.07	RECEITAS DE GRATUIDADES E ISENCOES	0,00	0,00	917.993,69	917.993,69
507	3.1.1.07.00001	ISENCAO INSS - COTA PATRONAL	0,00	0,00	878.596,13	878.596,13
10211	3.1.1.07.00002	ISENCAO CONSUMO DE AGUA - DAE	0,00	0,00	7.029,71	7.029,71
10212	3.1.1.07.00003	ISENCAO DE IPTU	0,00	0,00	7.181,29	7.181,29
10254	3.1.1.07.00004	ISENCAO DE IPVA	0,00	0,00	19.846,56	19.846,56
10457	3.1.1.07.00005	ISENCAO DE TAXA DE LIXO	0,00	0,00	5.340,00	5.340,00
10060	3.1.1.08	OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	30.200,00	30.200,00
10061	3.1.1.08.00001	RECEITA DE ALUGUEIS	0,00	0,00	30.200,00	30.200,00
10316	3.1.1.09	RECEITAS COM RESTRICAO	0,00	0,00	15.140,40	15.140,40
10618	3.1.1.09.00002	CONVENIO GOVERNO FEDERAL - PROJETOS	0,00	0,00	15.140,40	15.140,40
162	4	DESPESA	0,00	7.214.472,58	471.461,56	6.743.011,02
163	4.1	DESPESAS	0,00	7.214.472,58	471.461,56	6.743.011,02
164	4.1.1	DESPESAS	0,00	7.214.472,58	471.461,56	6.743.011,02
165	4.1.1.01	DESPESAS ASSISTENCIAS AOS ALBERGADOS	0,00	6.490,53	26,17	6.464,36
86	4.1.1.01.00004	FARMACIA	0,00	185,10	0,00	185,10
203	4.1.1.01.00006	VESTUARIO	0,00	317,80	0,00	317,80
208	4.1.1.01.00013	OFICINA DE ATIVIDADES-MATERIAIS	0,00	1.591,44	0,00	1.591,44
10541	4.1.1.01.00017	UTENSILIOS DE COZINHA (DOMESTICOS)	0,00	1.245,36	26,17	1.219,19
10589	4.1.1.01.00018	BILHETES E PASSAGEM - PAYMEE	0,00	2.944,80	0,00	2.944,80
10590	4.1.1.01.00019	OFICINA DE ATIVIDADES - ESPORTES (243)	0,00	206,03	0,00	206,03
166	4.1.1.02	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	263.344,45	0,00	263.344,45
177	4.1.1.02.00004	EMOLUMENTOS/COPIAS/AUTENTICACÖES	0,00	360,20	0,00	360,20
178	4.1.1.02.00005	CORREIOS	0,00	257,50	0,00	257,50
179	4.1.1.02.00006	GRAFICA	0,00	6.174,40	0,00	6.174,40
295	4.1.1.02.00008	TREINAMENTO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
296	4.1.1.02.00009	LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	201.688,80	0,00	201.688,80

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 1Aec0b4e4aacd43ce38ede42b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be7959ad504640
Link de validação: <https://valida.ee/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097dff5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0006



Validador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10399	4.1.1.02.00016	FRETE	0,00	94,10	0,00	94,10
10515	4.1.1.02.00017	DOACOES	0,00	3.950,00	0,00	3.950,00
10587	4.1.1.02.00020	LITURGIA	0,00	755,50	0,00	755,50
10600	4.1.1.02.00021	SEGURO PREDIAL	0,00	1.783,35	0,00	1.783,35
10603	4.1.1.02.00022	AJUDA DE CUSTO VOLUNTARIOS	0,00	14.696,00	0,00	14.696,00
10604	4.1.1.02.00023	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ADM	0,00	5.580,00	0,00	5.580,00
10584	4.1.1.02.00024	MERCADO/ALIMENTACAO	0,00	5.053,58	0,00	5.053,58
10721	4.1.1.02.00025	UNIFORMES	0,00	11.424,00	0,00	11.424,00
10737	4.1.1.02.00026	ANUIDADE	0,00	5.377,02	0,00	5.377,02
10743	4.1.1.02.00027	DESPESAS PROCESSUAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
291	4.1.1.02.00999	PERDAS	0,00	150,00	0,00	150,00
167	4.1.1.03	DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	61.028,68	237,70	60.790,98
180	4.1.1.03.00001	ESTACIONAMENTO	0,00	28,00	0,00	28,00
182	4.1.1.03.00003	DOCUMENTACAO DE VEICULOS /MULTA DE TRANSITO	0,00	1.898,11	237,70	1.660,41
183	4.1.1.03.00004	COMBUSTIVEL	0,00	36.639,39	0,00	36.639,39
184	4.1.1.03.00005	SEGURO VEICULO	0,00	21.505,78	0,00	21.505,78
185	4.1.1.03.00006	PEDAGIO	0,00	87,40	0,00	87,40
186	4.1.1.03.00007	LOCAÇÃO DE VEICULOS	0,00	870,00	0,00	870,00
168	4.1.1.04	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	108.397,89	0,00	108.397,89
209	4.1.1.04.00001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	24.610,96	0,00	24.610,96
210	4.1.1.04.00002	MULTAS	0,00	142,49	0,00	142,49
211	4.1.1.04.00003	JUROS/CORREÇÃO MONETARIA	0,00	15.307,37	0,00	15.307,37
312	4.1.1.04.00004	TARIFA CARTAO DE CREDITO	0,00	26.161,09	0,00	26.161,09
10075	4.1.1.04.00005	JUROS S/ EMPRESTIMOS BANCÁRIOS - LIS	0,00	42.175,98	0,00	42.175,98
169	4.1.1.05	DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	39.915,05	7,50	39.907,55
212	4.1.1.05.00001	IPTU	0,00	9.147,13	0,00	9.147,13
213	4.1.1.05.00002	IPVA	0,00	19.846,56	0,00	19.846,56
217	4.1.1.05.00006	IMPOSTOS E TAXAS	0,00	6.684,63	7,50	6.677,13
504	4.1.1.05.00007	IOF S/ APLICACAO FINANCEIRA	0,00	3.295,51	0,00	3.295,51
505	4.1.1.05.00008	IRRF EXCLUSIVO	0,00	941,22	0,00	941,22
170	4.1.1.06	DESPESAS COM FUNCIONARIOS	0,00	5.513.668,48	470.119,11	5.043.549,37
218	4.1.1.06.00001	SALARIOS/RESCISAO	0,00	3.026.714,34	205.678,08	2.821.036,26
219	4.1.1.06.00002	FERIAS	0,00	387.458,45	27.743,34	359.715,11
220	4.1.1.06.00003	13*SALARIO	0,00	327.659,84	68.049,62	259.610,22
221	4.1.1.06.00004	FGTS	0,00	278.377,28	8.943,94	269.433,34
222	4.1.1.06.00005	FGTS - 50%	0,00	31.023,04	0,00	31.023,04
224	4.1.1.06.00007	VALE TRANSPORTE	0,00	188.353,30	88.257,32	100.095,98
264	4.1.1.06.00008	VALE ALIMENTAÇÃO	0,00	232.290,00	174,60	232.115,40
225	4.1.1.06.00009	INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
275	4.1.1.06.00010	SEGURO DE VIDA	0,00	30.892,15	12,91	30.879,24
508	4.1.1.06.00011	INSS	0,00	878.596,13	0,00	878.596,13
10057	4.1.1.06.00012	DESPESA COM AUTONOMO - SERV PRESTADO	0,00	38.077,69	0,00	38.077,69
10414	4.1.1.06.00014	ASSISTENCIA MEDICA	0,00	57.492,57	53.831,11	3.661,46
10426	4.1.1.06.00015	CONVENIO FARMACIA	0,00	14.445,72	13.600,87	844,85
10630	4.1.1.06.00016	ASSISTENCIA TELEMEDICINA	0,00	13.696,00	0,00	13.696,00
10585	4.1.1.06.00017	CONVENIO ODONTOLOGICO	0,00	5.591,97	3.827,32	1.764,65
171	4.1.1.07	PROMOÇÃO E EVENTOS	0,00	154.464,41	0,00	154.464,41
226	4.1.1.07.00001	BAZAR PERMANENTE	0,00	4.035,35	0,00	4.035,35
227	4.1.1.07.00002	PIZZA BENEFICENTE	0,00	48.482,25	0,00	48.482,25
235	4.1.1.07.00004	RIFA	0,00	8.487,90	0,00	8.487,90
281	4.1.1.07.00012	FESTA DA UVA	0,00	74.266,50	0,00	74.266,50
488	4.1.1.07.00013	ALMOÇO BENEFICENTE	0,00	4.909,31	0,00	4.909,31
10554	4.1.1.07.00016	FESTA DAS NACOES	0,00	1.820,00	0,00	1.820,00
10607	4.1.1.07.00018	CONFRATERNIZAÇÃO	0,00	6.563,10	0,00	6.563,10
10629	4.1.1.07.00019	SOM DAS RUAS	0,00	5.900,00	0,00	5.900,00
172	4.1.1.08	DESPESAS COM MANUTENÇÃO	0,00	83.240,27	115,86	83.124,41
231	4.1.1.08.00002	MANUTENCAO DE EQUIP. INFORMATICA / ELETRONICOS	0,00	9.558,52	0,00	9.558,52
232	4.1.1.08.00003	MANUTENÇÃO IMOBILIARIO	0,00	4.196,22	108,74	4.087,48
10249	4.1.1.08.00006	LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	6.511,18	7,12	6.504,06
10605	4.1.1.08.00007	MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	62.974,35	0,00	62.974,35
10320	4.1.1.09	DESPESAS COM DEPRECIACAO DE ATIVO COM RESTRIC	0,00	12.963,72	0,00	12.963,72
10321	4.1.1.09.00001	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	12.963,72	0,00	12.963,72
10329	4.1.1.10	DESPESA COM AMORTIZACAO DE INTANGIVEL COM RE	0,00	2.176,68	0,00	2.176,68
10330	4.1.1.10.00001	(-) AMORTIZACAO DE PROGRAMA COMPUTADOR-SOFTWAR	0,00	2.176,68	0,00	2.176,68
10400	4.1.1.12	DESPESAS COM DEPRECIACAO	0,00	88.875,36	0,00	88.875,36
10401	4.1.1.12.00001	(-) DEPRECIACAO DE VEICULOS	0,00	80.228,16	0,00	80.228,16
10496	4.1.1.12.00002	(-) DEPRECIACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	0,00	1.522,08	0,00	1.522,08
10498	4.1.1.12.00003	(-) DEPRECIACAO DE MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	6.952,08	0,00	6.952,08
10500	4.1.1.12.00004	(-) DEPRECIACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	173,04	0,00	173,04
10573	4.1.1.13	DEVOLUÇÕES / CONVÊNIOS / TERMOS DE COLABORAÇ	0,00	409,72	0,00	409,72
10598	4.1.1.13.00001	DEVOLUCAO CONVENIO MUNICIPAL	0,00	409,72	0,00	409,72
10574	4.1.1.14	INVESTIMENTO	0,00	1.492,10	0,00	1.492,10
10608	4.1.1.14.00001	BENS NAO DURAVEIS	0,00	1.492,10	0,00	1.492,10
10575	4.1.1.15	UTILIDADE PÚBLICA	0,00	524.373,03	0,00	524.373,03
10578	4.1.1.15.00001	ENERGIA ELETRICA	0,00	32.364,73	0,00	32.364,73
10579	4.1.1.15.00002	GAS GLP	0,00	46.151,13	0,00	46.151,13
10580	4.1.1.15.00003	TELEFONIA	0,00	11.537,45	0,00	11.537,45

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede42b51ff4bd33b4d8ab47b77e7959d504640
Link de validação: <https://valida.ee/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
C.N.P.J.: 50.951.466/0001-40
Período: 01/01/2025 - 31/12/2025
CONSOLIDADO (Empresas: 317,335,91,243,244)

Folha: 0007



Validador

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10581	4.1.1.15.00004	INTERNET	0,00	2.290,91	0,00	2.290,91
10582	4.1.1.15.00005	DOMINIO SITE / HOSPEDAGEM	0,00	903,76	0,00	903,76
10588	4.1.1.15.00006	AGUA E ESGOTO	0,00	28.173,97	0,00	28.173,97
10591	4.1.1.15.00007	ALIMENTACAO - ASSITENCIA ALBERGADOS (CONVENIO)	0,00	402.951,08	0,00	402.951,08
10576	4.1.1.16	MATERIAIS	0,00	110.455,30	955,22	109.500,08
10595	4.1.1.16.00001	PRODUTOS DE LIMPEZA / HIGIENE / DESCARTAVEIS	0,00	58.374,42	955,22	57.419,20
10609	4.1.1.16.00002	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS E IMOVEIS	0,00	40.569,80	0,00	40.569,80
10610	4.1.1.16.00003	MATERIAL PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00	2.813,82	0,00	2.813,82
10611	4.1.1.16.00004	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	4.051,47	0,00	4.051,47
10612	4.1.1.16.00005	MATERIAL DE EXPEDIENTE / INFORMATICA	0,00	4.645,79	0,00	4.645,79
10577	4.1.1.17	SERVIÇO DE TERCEIROS	0,00	243.176,91	0,00	243.176,91
10583	4.1.1.17.00001	ASSISTENCIA EM SAUDE OCUPACIONAL	0,00	9.599,20	0,00	9.599,20
10592	4.1.1.17.00002	ASSISTENCIA CONTABIL	0,00	57.677,20	0,00	57.677,20
10596	4.1.1.17.00005	MARKETING E COMUNICACAO	0,00	9.657,88	0,00	9.657,88
10597	4.1.1.17.00006	NUTRICIONISTA	0,00	31.600,00	0,00	31.600,00
10601	4.1.1.17.00007	AUDITORIA EXTERNA	0,00	9.413,60	0,00	9.413,60
10613	4.1.1.17.00009	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	0,00	40.570,15	0,00	40.570,15
10614	4.1.1.17.00010	SERVICOS DE MANUTENCAO HIDRAULICA	0,00	17.280,00	0,00	17.280,00
10615	4.1.1.17.00011	SERVICOS DE MANUTENCAO ELETRICA	0,00	1.483,88	0,00	1.483,88
10616	4.1.1.17.00012	MANUTENÇÃO CIVIL	0,00	52.555,00	0,00	52.555,00
10644	4.1.1.17.00013	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	12.340,00	0,00	12.340,00
10715	4.1.1.17.00014	AVCB	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	672.537,02	26.868.561,88	26.961.593,72	579.505,18
PASSIVO	672.537,02	8.177.788,78	8.125.873,51	620.621,75
RECEITA	0,00	0,00	6.701.894,45	6.701.894,45
DESPESA	0,00	7.214.472,58	471.461,56	6.743.011,02
CONTAS DEVEDORAS	672.537,02	34.083.034,46	27.433.055,28	7.322.516,20
CONTAS CREDORAS	672.537,02	8.177.788,78	14.827.767,96	7.322.516,20
RESULTADO DO MES	0,00	6.743.011,02	6.701.894,45	(41.116,57)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	6.743.011,02	6.701.894,45	(41.116,57)

SIGNATÁRIO


Assinado eletronicamente por
NILTON MIRANDA
Data: 03/06/2026 20:54
#9b513f83f8011f1bb8342010a2b6020

NILTON MIRANDA
PRESIDENTE
CPF: 102.416.598-17

SIGNATÁRIO


Assinado eletronicamente por
Daniel Pinto Monteiro
Data: 04/06/2026 09:12
#5b49602e5f0e11188e342010a2b6020

DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd3b4d8ab47d7b77e1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.ee/ff3765ab43980b47b2fe0fd999569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL



Validador

Carta de Responsabilidade da Administração

Jundiaí, 31 de Dezembro de 2025.

À MONTEIRO SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA.
CRC nº: 2SP 011044/O-4

Prezados Senhores:

Declaro para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - 01** que todas as informações e documentos relativos ao exercício social encerrado em **31/12/2025**, fornecidos a vocês para a execução dos serviços previstos em nosso contrato são fidedignos e revestidos de idoneidade.

Também declaramos:

- Que temos conhecimento do nosso ramo de atividades e é de nossa responsabilidade o cumprimento de todas as leis, normas e regulamentos que possam impactar nossas operações;
- Que as orientações e sugestões efetuadas pela empresa contábil ao longo do exercício são avaliadas e é de nossa responsabilidade a sua implementação em nossas atividades;
- Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações realizadas;
- Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- Que os estoques e demais ativos registrados em contas próprias foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado;
- Que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados;
- Que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis, que possam dar origem ao registro de provisão para contingências passivas ou, ainda, afetar a continuidade das operações da empresa;
- Que as demonstrações contábeis foram por mim revisadas e servem como prestação de contas de minha administração, e refletem fielmente a situação econômica e patrimonial da sociedade no período encerrado.

Atenciosamente,



NILTON MIRANDA
Representante Legal

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.ae/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
CNPJ: **50.951.466/0001-40**
Data de Encerramento: **31/12/2025**

Folha: 00



Validador

NOTAS EXPLICATIVAS

1. Informações gerais

A **SOS SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS** é uma entidade civil, de caráter beneficente e sem fins econômicos, com sede na cidade de Jundiaí/SP e filiais em Jundiaí/SP e uma unidade em Vinhedo/SP, com início de suas atividades em 09/12/1966, tendo como objeto atender a população de rua, composta por moradores de rua, migrantes e itinerantes.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3. Principais práticas contábeis e informações detalhadas

3.1 Caixa e equivalentes de competência.

Correspondem aos valores em caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor. As aplicações financeiras em renda fixa de curto prazo estão registradas ao custo, acrescidas das receitas auferidas até a data do balanço.

3.2 Contas a receber de clientes (duplicatas a receber)

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas de que a empresa não será capaz de cobrar os valores devidos.

3.3 Imobilizado

Os itens do imobilizado atuais são registrados ao custo de aquisição.

Itens com registro anterior a 2016, estão registrados com custo não condizente com o valor real dos bens, por terem sido contabilizados em época que a unidade monetária não era o real (R\$), e não haverem documento base para correção dos valores na contabilidade.

3.4 Registros Contábeis

Os critérios para registros contábeis são mediante apresentações dos documentos hábeis, onde as receitas são lançadas através dos recibos de donativos, e verbas governamentais creditadas em conta corrente da entidade e as despesas mediante comprovantes, recibos e notas fiscais.

As receitas e despesas são reconhecidas nos períodos em que efetivamente ocorrem, conforme definido no princípio contábil da competência, exceto as doações espontâneas registradas no recebimento.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.aoe/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
CNPJ: **50.951.466/0001-40**
Data de Encerramento: **31/12/2025**

Folha: 00



Validador

3.5 Aplicação de recursos

Os recursos da entidade são aplicados totalmente em sua finalidade institucional (serviços de assistência social), bem como são utilizados para manutenção do funcionamento da entidade, em conformidade com o Estatuto Social. Isto é demonstrado através dos investimentos patrimoniais, bem como por suas despesas, categorizadas separadamente nos grupos demonstrados no quadro abaixo; todas devidamente evidenciadas através dos demonstrativos contábeis, e documentos adicionais relativos à prestação de contas aos municípios de Jundiaí e Vinhedo.

A fim de adequar as demonstrações contábeis aos modelos de prestação de contas exigidos pelas prefeituras, houve em 2025 a criação de novas contas de despesas na entidade, podendo haver discrepância na análise comparativa entre os anos de 2024 e 2025.

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Despesas assistenciais aos albergados	R\$526.673,54	R\$6.464,36
Despesas administrativas	R\$346.333,71	R\$263.344,45
Despesas com locomoção	R\$141.432,02	R\$60.790,98
Despesas financeiras	R\$154.651,35	R\$108.397,89
Despesas tributárias	R\$46.857,97	R\$39.907,55
Despesas com funcionários	R\$4.806.822,97	R\$5.043.549,37
Promoção e eventos	R\$107.913,87	R\$154.464,41
Despesas com manutenção	R\$157.953,09	R\$83.124,41
Ganhos e perdas na venda imobilizado	R\$0,00	R\$0,00
Despesas com depreciação / amortização	R\$100.660,73	R\$104.015,76
Devoluções / Convênios / Termos de colaboração	R\$0,00	R\$409,72
Investimento	R\$0,00	R\$1.492,10
Utilidade pública	R\$0,00	R\$524.373,03
Materiais	R\$0,00	R\$109.500,08
Serviços de Terceiros	R\$0,00	R\$243.176,91
Total	R\$6.389.299,25	R\$6.743.011,02

3.6 Doações recebidas de Pessoas Físicas e Jurídicas

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Pessoa Física	R\$37.709,97	R\$23.794,06
Pessoa Jurídica	R\$13.080,00	R\$2.005,00
Associação Fundação Coruja	R\$0,00	R\$0,00
Pro Vida	R\$86.946,24	R\$0,00
Projeto Fundo Diocesano da Solidariedade	R\$0,00	R\$10.000,00
Eletro Solidario	R\$910,00	R\$2.710,00
Campanha Ajude o SOS	R\$800,00	R\$100,00
Total	R\$139.446,21	R\$38.609,06

3.7 Receitas de promoção e eventos

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Bazar Permanente	R\$860.012,78	R\$935.575,34
Pizza Beneficente	R\$81.458,84	R\$80.573,60
Rifa	R\$47.075,00	R\$24.693,98
Feira da solidariedade	R\$205,00	R\$0,00
Festa da Uva – Jundiaí	R\$97.396,54	R\$190.026,27
Almoço Beneficente	R\$29.262,44	R\$24.508,00
Produtos Oficina Artesanato	R\$0,00	R\$906,20
Livros sem fronteiras	R\$0,00	R\$17.304,84
Festa das nações	R\$16.229,05	R\$15.575,70
Mega Bazar	R\$0,00	R\$2.435,00
Total	R\$1.131.639,65	R\$1.291.598,93

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.ee/ff3765ab43980b47b2fe0fd999569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
CNPJ: **50.951.466/0001-40**
Data de Encerramento: **31/12/2025**

Folha: 00



Validador

3.8 Receitas de aluguel

A entidade recebe um valor mensal a título de aluguel de espaço, que totalizou uma receita de R\$30.200,00 em 2025.

3.9 Verbas Governamentais

Estão demonstradas pelos valores abaixo, os recebimentos governamentais a título de convênio (Governo Municipal – Jundiaí, Vinhedo e SEAS), e a título de subvenção (Receita com restrição).

Descrição	31/12/2024	31/12/2025
Governo Municipal – Jundiaí	R\$1.946.438,90	R\$1.713.000,00
Governo Municipal – Vinhedo	R\$1.365.000,00	R\$1.455.490,42
Governo Municipal - SEAS	R\$967.327,94	R\$1.139.688,19
Receita com restrição - Governo Federal – Projetos	R\$15.140,40	R\$15.140,40
Total	R\$4.293.907,24	R\$4.323.319,01

3.10 Passivo Circulante

Estão demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações incorridos.

3.11 Gratuidades e Isenções

Contribuições CEBAS

A Entidade possui o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, desta forma adquiriu a isenção da cota patronal do INSS, demonstrada a seguir:

ISENÇÃO COTA PATRONAL 2025				
	VALOR BASE	INSS 20%	TERCEIROS + RAT 6,30%	TOTAL
SALÁRIO	R\$3.104.123,34	R\$620.824,67	R\$195.559,77	R\$816.384,44
13º SALÁRIO	R\$236.546,48	R\$47.309,30	R\$14.902,43	R\$62.211,72
TOTAL	R\$3.340.669,82	R\$668.133,96	R\$210.462,20	R\$878.596,16

Isenção de Consumo de Água e Taxa de Lixo

A Entidade possui o Isenção de pagamento do consumo de água e esgoto junto ao DAE – Departamento de Água e Esgoto de Jundiaí e de taxa de lixo cobrada devido ao ônus do serviço municipal de coleta de lixo domiciliar, desta forma adquiriu a isenção de pagamentos no valor de R\$7.029,71 e R\$5.340,00, totalizando a isenção de R\$12.369,71.

Isenção de IPTU e IPVA

A Entidade possui a Isenção de pagamento do IPTU junto ao Município de Jundiaí, desta forma adquiriu a isenção de pagamentos no valor de R\$7.181,29. Possui também a Isenção de pagamento do IPVA junto ao Estado de São Paulo, desta forma adquiriu a isenção de pagamentos no valor de R\$19.846,56.

3.12 Demonstração de Resultado

Conforme Demonstração do Resultado do exercício apresentada junto ao Balanço Patrimonial, as despesas necessárias e exigidas para manutenção das atividades à qual se destina a Entidade somaram o total de R\$6.743.011,02. Desconsiderando as despesas de depreciação dos itens do ativo imobilizado, as despesas totalizam R\$6.638.995,26.

A entidade não oferece nenhuma gratuidade a outras instituições. O que a finalidade estabelece que efetue ajuda trazendo e recolhendo as pessoas necessitadas; principalmente moradores de ruas e migrantes junto à sua sede, para que sejam atendidas gratuitamente, cuja despesas são classificadas dentro das Demonstrações de Resultado.

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede42b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be7959ad504640
Link de validação: <https://valida.ee/ff3765ab43980b47b2fe0fd99569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

Empresa: **SOS SERVICIO DE OBRAS SOCIAIS - 01**
CNPJ: **50.951.466/0001-40**
Data de Encerramento: **31/12/2025**

Folha: 00



Validador

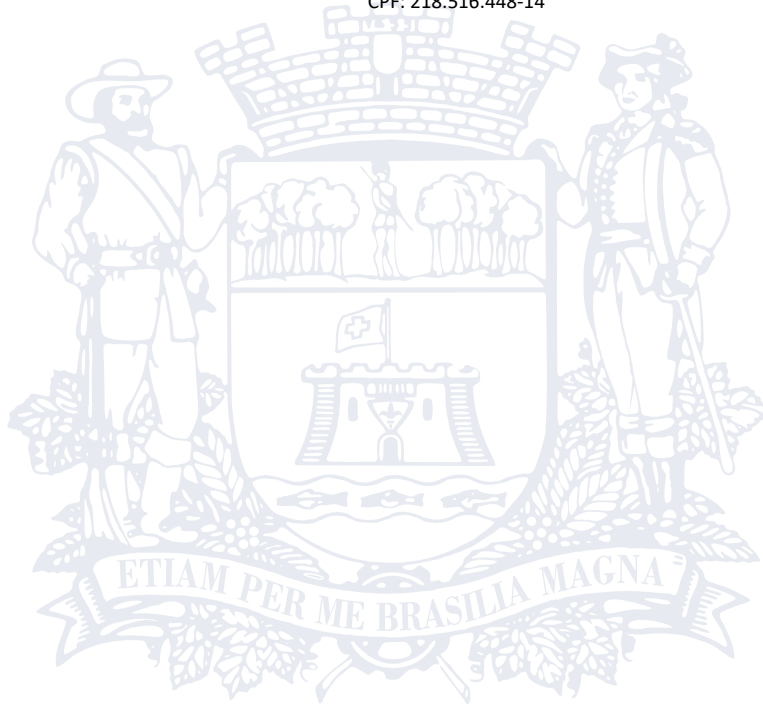
Jundiaí, 03 de junho de 2026.



NILTON MIRANDA
DIRETOR
CPF: 102.416.598-17



DANIEL PINTO MONTEIRO
CRC: 1SP236365/O-9
CPF: 218.516.448-14



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 16ec0b4e4aacd43ce38ede4d2b51ff4bd33b4d8ab47d7b77e1be79599d504640
Link de validação: <https://valida.ae/ff3765ab43980b47b2fe0fd9b9569cf3dc0097df5aa1f607>





INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE JUNDIAÍ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE JUNDIAÍ

Nos termos do artigo 18 do Estatuto Social, ficam convocadas as associadas para a Assembleia Geral a ser realizada na Sede Social sita à Av. Dr. Carlos Sales Block, 567 Anhangabaú Jundiaí-SP. no dia 01 de julho de 2026 às 19:00 horas.

A ordem do dia será: I. Eleição e Posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal II.

Outros assuntos de interesse da Entidade

Walchiria Rocha de Lima
Presidente

PODER LEGISLATIVO

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE

COMPRA DIRETA nº 57/2026;
PROCESSO nº 2.769 – 0/2026;
Em 10/06/2026

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO.
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
WM FLAUZINO.....Item 01.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 2.769 – 0/2026;
COMPRA DIRETA nº 57/2026;
Em 10/06/2026
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO.
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":
WM FLAUZINO.....R\$ 1.500,00.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 455/2026, emitido em 11/06/2026;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **WM FLAUZINO**;
VALOR TOTAL R\$ 1.500,00;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESCUPINIZAÇÃO.
COMPRA DIRETA nº 57/2026.

PORTARIA Nº 5060, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede à funcionária NEIDE TIBURÇO, Agente de Serviços Auxiliares, grupo II, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2026.

PORTARIA Nº 5061 DE 15 DE JUNHO DE 2026

Concede à funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, grupo VI, do QPL, Adicional por Tempo de Serviço, a partir de junho de 2026.

PORTARIA Nº 5062, DE 15 DE JUNHO DE 2026

Suspende, no período de 19 de junho a 06 de julho de 2026, os efeitos da Portaria 5036/2026, que designou o funcionário PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, para exercer as funções da Ouvidoria Legislativa e do Serviço de Informação ao Cidadão - "SIC", e designa, para este período, o funcionário SAMUEL CREMASCO PAVAN DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 5059, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Designa a funcionária ANA FLAVIA SILVA AGUILAR, Procuradora Jurídica, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Procuradora Geral, durante o impedimento do titular, no período de 19 de junho a 06 de julho de 2026.

PODER LEGISLATIVO

PARTE B

LEI Nº 10.540, DE 12 DE MAIO DE 2026

Institui o Programa "Infância sem Pornografia".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 09 de junho de 2026, promulga o seguinte dispositivo da Lei em epígrafe:

(...)

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – promover campanhas informativas por meio de rádio, TV, internet, redes sociais, escolas, postos de saúde e demais meios institucionais;

II – firmar convênios com entidades públicas e privadas, bem como com organizações da sociedade civil, para a execução do programa;

III – garantir a inclusão do tema nos projetos pedagógicos escolares, respeitada a autonomia da comunidade escolar e os princípios legais.

(...)

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quinze de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quinze de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO